



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – FFCH
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE**

JACI DOS SANTOS NOGUEIRA

**ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE MULHERES
PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL:
ATUAÇÃO DO NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO NA CIDADE DO SALVADOR**

**SALVADOR
2014**

JACI DOS SANTOS NOGUEIRA

**ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE MULHERES
PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL:
ATUAÇÃO DO NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO NA CIDADE DO SALVADOR**

Monografia submetida ao Bacharelado de Estudos de Gênero e Diversidade da Universidade Federal da Bahia-UFBA, em cumprimento parcial dos requisitos para obtenção do grau de Bacharela em Gênero e Diversidade.

Orientadora: Profa. Dra. Salete Maria da Silva

SALVADOR
2014

JACI DOS SANTOS NOGUEIRA

**ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE MULHERES
PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL:
ATUAÇÃO DO NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO NA CIDADE DO SALVADOR**

Monografia submetida ao Bacharelado de Estudos de Gênero e Diversidade da Universidade Federal da Bahia-UFBA, em cumprimento parcial dos requisitos para obtenção do grau de Bacharela em Gênero e Diversidade.

Salvador, 9 de abril de 2014

BANCA EXAMINADORA

Profª. Dra. Salete Maria da Silva

Orientadora

Profª. Dra. Sônia Jay Wright

Profª. Msc. Natália Silveira

À querida mestra, Profa. Dra. Sílvia de Aquino que, de maneira doce e gentil, própria do seu ser, auxiliou o meu despertar para o combate às desigualdades e injustiças sociais e impulsionou o desejo de realizar esta tarefa que, embora de forma singela, contribui para a promoção do respeito à igualdade de direitos a todos os seres humanos.

AGRADECIMENTOS

A Deus, Força Maior do Universo, que conduz a minha vida e auxiliou-me nesta empreitada;

À estimada mestra, orientadora deste trabalho, Profa. Dra. Salete Maria da Silva que, com muita paciência, dedicação e carinho direcionou os caminhos, rumo à realização desta monografia;

Às queridas e admiradas mestras do BEGD, as quais auxiliaram os meus primeiros passos, muitas vezes, direcionaram os caminhos a serem percorridos e, em tantas noutras, foram a minha própria estrada;

À minha mãe, Francisca, por dar-me a vida e por ser meu exemplo de mulher;

Ao dileto irmão, Ari e às queridas irmãs, Ilair e Joice, particularmente a esta última, que assumiu parte dos meus afazeres domésticos, oportunizando dedicar-me a este trabalho;

Aos amad@s filh@s Daniel Luã, Tainã Laís, Janaína e Iris Janine que, com sentimentos nobres e inatos, sempre me impulsionaram ao crescimento e sucesso;

A@s car@s colegas do BEGD, verdadeir@s amig@s, os quais, em meios às inúmeras dificuldades surgidas, nos momentos mais difíceis, incentivaram-me a continuar. Não os nominarei, para não incorrer no risco de tornar-me injusta;

À equipe multidisciplinar do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado da Bahia, por colaborar nas entrevistas e fornecer materiais complementares a esta pesquisa, sem os quais seria impossível a realização desse trabalho;

Ao GEDEM, do Ministério Público do Estado da Bahia, na pessoa da Dra. Marcia Teixeira, por fornecer materiais e conhecimentos, os quais me foram de grande valia no desenvolver deste estudo;

A tod@s @s amig@s que me incentivaram a prosseguir na jornada que culminou com este momento, para mim, tão sublime.

A todos vocês, os meus sinceros e especiais agradecimentos.

RESUMO

Dentre as diversas formas de violação aos direitos humanos, especialmente aos direitos humanos das mulheres, emerge, com bastante complexidade, o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual. Trata-se de um fenômeno já conhecido da modernidade, porém retomado e ampliado no contexto da globalização e suas inúmeras possibilidades de trânsito nacional e internacional de pessoas. No entanto, em que pese sua dimensão e gravidade atuais, o tráfico de mulheres ainda não constitui uma temática de ampla discussão acadêmica. Mesmo assim, este tipo de crime tem gerado, pouco a pouco, repercussão e interesse nos espaços midiáticos e nas agendas políticas governamentais e de organizações internacionais. No Brasil, anualmente, milhares de mulheres são vítimas deste tipo de delito, o que tem forçado os governos federal e estadual a adotarem políticas e planos destinados ao enfrentamento da questão. Dentre as medidas adotadas, destacam-se os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas os quais têm como atribuição articular, coordenar e propor ações preventivas e repressivas ao mencionado problema. Esta pesquisa, desenvolvida no âmbito do Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade, analisa, à luz da perspectiva de gênero, a atuação do Núcleo de Enfrentamento sediado na capital baiana, evidenciando sua importância, suas dificuldades e o grau de aproximação entre a referida atuação e as diretrizes propostas pela Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e a Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Palavras-chave: Políticas públicas. Tráfico de mulheres. Enfrentamento ao tráfico. Núcleos de enfrentamento.

LISTA DE SIGLAS

ABH	Associação Brasileira de Hotéis
ADESC	Associação de Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural
BEGD	Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade
PROJETO CAIM	Cooperação, Acção, Investigação, Mundivisão
CAB	Centro Administrativo da Bahia
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CEDECA	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan
CEPETP	Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
CHAME	Centro Humanitário de Apoio à Mulher
CIG	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONATRAP	Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
CPMI	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
CRIA	Centro de Referência Integral de Adolescentes
DRT	Delegacia Regional do Trabalho
EEPTSH	Escritório de Enfrentamento e Prevenção ao Tráfico de Seres Humanos e Assistência à Vítima
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FIZ	<i>Fraueninformations Zentrum</i> –Centro de Informação para Mulheres da Ásia, África e América Latina
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPAC	Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC	Ministério da Educação
MinC	Ministério da Cultura
MJ	Ministério da Justiça
MPE	Ministério Público Estadual
MPE-BA	Ministério Público Estadual – Bahia
MPF	Ministério Público Federal
MPT	Ministério Público do Trabalho
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MS	Ministério da Saúde

MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
MTur	Ministério do Turismo
NEIM	Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher
NETP/BA	Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado da Bahia
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OSCIP	Organização Social Civil de Interesse Público
PA	Posto de Atendimento
PA	Posto Avançado
PEPETP	Plano Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
PESTRAF	Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PF	Polícia Federal
PNETP	Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
PNTF	Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
PRE	Polícia Rodoviária Estadual
PRF	Polícia Rodoviária Federal
PRONASC	Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
PUC-SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
REDA	Regime Especial de Direito Administrativo
RTA	Relatório Técnico de Atividades
SEC	Secretaria da Educação
SECULT	Secretaria de Cultura
SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza
SEDH	Secretaria Especial dos Direitos Humanos
SEPROMI	Secretaria de Promoção da Igualdade
SESAB	Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
SETRE	Secretaria do Trabalho Emprego e Renda
SETUR	Secretaria de Turismo
SJCDH	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
SNJ	Secretaria Nacional de Justiça
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres

SSP	Secretaria da Segurança Pública
STOPTRATA	Stop a la Trata de Personas con fines de Explotación Sexuale
SUS	Serviço Único de Saúde
TJE	Tribunal de Justiça do Estado
T.P.	Tráfico de Pessoas
TSH	Tráfico de Seres Humanos
UF	Unidade da Federação
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UNAM	Universidade Nacional Autónoma do México
UNEB	Universidade Estadual da Bahia
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNESP	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
UNODC	<i>United Nations Office on Drugs and Crime</i> – Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crimes

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 PERCURSO TEÓRICO-METODOLÓGICO	13
1.1 APROXIMAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO	13
1.2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, POLÍTICAS PÚBLICAS E PERSPECTIVA DE GÊNERO	18
1.3 NATUREZA E INSTRUMENTOS DA PESQUISA	27
1.4 LÓCUS DA PESQUISA: NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS DO ESTADO DA BAHIA – NETP/BA	32
2 TRÁFICO DE MULHERES E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO	36
2.1 DEFINIÇÃO E DIMENSÃO DO FENÔMENO	36
2.2 ASPECTOS HISTÓRICOS	40
2.3 ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO	42
2.3.1 Normativa Internacional	42
2.3.2 Política e Plano Nacional de Enfrentamento	43
2.3.2.1 A SPM e o Enfrentamento ao Tráfico de Mulheres	47
2.3.3 Política Estadual de Enfrentamento	52
2.3.4 Núcleos e Postos de Enfrentamento	53
3 O DITO E O FEITO PELO NETP/BA: APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS	56
3.1 O NETP/BA: CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO	55
3.2 PARCERIAS E ARTICULAÇÕES	63
3.3 AÇÕES E PARTICIPAÇÕES DO NETP/BA	66
3.4 (IN)OBSERVÂNCIA DAS DIRETRIZES DO PNETP	70
3.5 (IN)OBSERVÂNCIA DO ENFOQUE DE GÊNERO NAS AÇÕES DO NETP/BA	73
CONSIDERAÇÕES FINAIS	80
REFERÊNCIAS	86
APÊNDICES	92
APÊNDICE A TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	93
APÊNDICE B ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA PARA O GESTOR DO NETP/BA	94
APÊNDICE C ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA PARA A EQUIPE TÉCNICA DO NETP/BA	96

APÊNDICE D QUESTIONÁRIO APLICADO À PSICÓLOGA DO NETP/BA	97
APÊNDICE E QUESTIONÁRIO APLICADO À ESTAGIÁRIA DO NETP/BA	99
APÊNDICE F ENTREVISTA COM A INSTITUIÇÃO FORÇA FEMININA	100
ANEXO MATERIAIS DE CAMPANHAS	101

INTRODUÇÃO

O presente estudo visa analisar a atuação do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado da Bahia (NETP/BA). A abordagem parte do pressuposto de que o enfrentamento ao referido problema deve ser de responsabilidade do Estado, como ente destinado à proteção e promoção dos direitos humanos de todas as pessoas. Apesar disto, considera que, como gestor maior, o Estado pode e deve contar com o apoio e a cooperação da sociedade civil organizada, assim como das instituições com expertise, interesse e/ou militância na temática.

Para fins de aproximação do objeto, assim como para o levantamento e a análise dos dados, adotei a perspectiva de gênero como fundamento teórico-metodológico, visando evidenciar a natureza gendrada do fenômeno em estudo para, a partir dela, conhecer as iniciativas governamentais de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Ao longo da pesquisa, busquei verificar se o NETP sediado na capital baiana tem, juntamente com parceiros governamentais e não governamentais, contribuído, de fato, para o crítico e eficaz enfrentamento da questão, seja no que diz respeito à prevenção, ao atendimento às vítimas ou à repressão do delito.

Através das inúmeras estratégias adotadas para a captura dos dados, procurei detectar se a atuação do mencionado equipamento tem como objetivo conhecer e discutir as condições sociais impostas às mulheres e os padrões culturais sexistas e androcêntricos enraizados e vigentes em nossa sociedade.

Como resultado do esforço empreendido, segue a monografia, cuja exposição se estrutura em três capítulos devidamente articulados.

No primeiro capítulo, apresento os caminhos percorridos para a construção do meu objeto de estudo, bem como as motivações que me levaram a tal escolha. Nesta unidade, contextualizo, no tempo e no espaço, o problema do “tráfico de mulheres”, expondo minhas inquietações e levantando hipóteses norteadoras da busca empreendida. Ainda neste momento, apresento o local escolhido para o estudo e faço um breve histórico sobre o tráfico de pessoas no mundo e no Brasil, evidenciando o referencial teórico metodológico utilizado para embasar a investigação.

No segundo capítulo, ofereço informações referentes à definição e dimensão do problema, bem como as iniciativas da Organização das Nações Unidas (ONU) para coibir o tráfico de pessoas a nível transnacional, as quais foram refletidas no Brasil, tanto pela apresentação do relatório da Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial (PESTRAF) (LEAL; LEAL, 2002) quanto pela elaboração da Política e do Plano Nacional, que proporcionou a consequente criação dos NETP's.

No terceiro e último capítulo trago informações sobre o universo da pesquisa, apresentando o NETP/BA e suas condições estruturais, institucionais, e de atuação.

Ao final, a título de conclusão, apresento uma síntese do conhecimento produzido e algumas sugestões e inquietações sobre o equipamento estudado, além de pistas e interrogações para explorações futuras.

1 PERCURSO TEÓRICO-METODOLÓGICO

1.1 APROXIMAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO

O tema desta monografia é o enfrentamento ao tráfico de mulheres com fins de exploração sexual. Sua delimitação, no tempo e no espaço, permitiu a construção do meu objeto de estudo, qual seja a análise da atuação do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado da Bahia (NETP/BA), mais especificamente as ações desenvolvidas pelo referido núcleo na cidade de Salvador, no período de 2011 a 2013.

Minha aproximação com a temática não se deu por acaso nem de maneira desinteressada. Ao contrário, foi se construindo, paulatinamente, mesmo antes de eu saber identificar e nominar este fenômeno, senão vejamos: como estudante do Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade (BEGD), logo nos primeiros semestres do curso, mais precisamente, nas disciplinas de “Introdução aos Estudos de Gênero”, “Gênero e Violência”, “Gênero e Poder” e “Gênero e Relações Raciais”, fui percebendo que os conteúdos e debates sinalizavam para a condição de subordinação, inferiorização e discriminação impostas às mulheres, sobretudo às negras, bem como para a violação dos direitos humanos desta e de outras categorias socialmente inferiorizadas.

As reflexões estimuladas pelas referidas disciplinas despertaram em mim o desejo de aprofundar conhecimentos, buscando aprendizado em seminários, simpósios e encontros que envolvessem questões como cultura, relações sociais de gênero e raça, violência contra a mulher, racismo e demais preconceitos.

Assim, no segundo semestre do BEGD, em 17 de novembro de 2010, participei do Seminário intitulado “Universo Feminino em Foco – Violação dos Direitos da Migração Feminina Internacional”¹ cuja temática foi “Turismo sexual e tráfico de mulheres com fins de exploração sexual”.

Neste seminário, tive a oportunidade de assistir a um documentário no qual mulheres brasileiras relatavam experiências vividas na Espanha para onde foram traficadas e onde, depois, foram violentadas, escravizadas, exploradas

¹ Este seminário foi organizado por discentes do Bacharelado em Turismo e Hotelaria do Departamento de Ciências Humanas da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no Campus de Salvador, em parceria com o Centro Humanitário de Apoio à Mulher (CHAME).

sexualmente, obrigadas a consumir drogas psicoativas e a vivenciar toda a sorte de violências e humilhações. Segundo seus relatos, após inúmeras e frustradas tentativas de fuga, conseguiram ser resgatadas pelo CHAME², que as trouxe de volta ao Brasil.

Esse fato, que muito me impressionou, despertou meu interesse pelo tema, o que foi fortalecido ao longo da disciplina “Gênero e Estado” na qual, dentre outras reflexões, ficou patente que é dever do Estado, em parceria com a sociedade, enfrentar toda e qualquer espécie de violência, através de leis e de políticas públicas destinadas à prevenção dos delitos, à punição dos responsáveis e à provisão e promoção de meios que garantam uma existência digna para todos os seres humanos e, especialmente, para as mulheres.

Apesar disso, durante as sucessivas disciplinas de “Gênero e Políticas Públicas” ficou evidenciado que nem toda intervenção estatal é pensada, elaborada e implementada com a perspectiva de gênero. Viu-se, ao contrário, que as ações do Estado, incluindo aquelas que se destinam à promoção dos direitos humanos, geralmente se pretendem neutras e universais, exigindo dos movimentos de mulheres e feministas muitos esforços para que a perspectiva de gênero seja incorporada. Enfim, tem sido necessária muita luta para que o Estado brasileiro perceba que a ordem de gênero patriarcal gera desigualdades profundas entre homens e mulheres, impedindo-as de exercerem plenamente seus direitos fundamentais.

Com base nesta percepção, desde então, passei a estudar, com mais afinco, o caráter das políticas públicas, confrontando suas diversas abordagens com as condições de vida das mulheres e sua posição na sociedade³.

² O CHAME foi implantado em Salvador, em agosto de 1994, como um Projeto Permanente de Extensão do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher (NEIM) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), devido à constatação do alto percentual de mulheres brasileiras envolvidas em casos de tráfico internacional e da necessidade de se estabelecer, nos países de origem, políticas de prevenção. Surgiu a partir da demanda do Centro de Informação para Mulheres da Ásia, África e América Latina (FIZ), uma associação sediada na Suíça. Com o intuito de ampliar as suas atividades e expandir a sua ação por outros estados brasileiros, em agosto de 2001, o CHAME se tornou uma organização não governamental (ONG) cujo objetivo é prevenir o tráfico de mulheres e o turismo sexual.

³ Os estudos desenvolvidos nas disciplinas do BEGD apontam que, para eliminar as desigualdades de gênero, é preciso, dentre outras medidas, adotar políticas públicas que considerem as especificidades e as necessidades femininas, já que estas são decorrentes da histórica exclusão social a que as mulheres estão submetidas e da socialização diferenciada.

Leituras exploratórias me revelaram que o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual⁴ é um fenômeno global, que só passou a ser visibilizado no Brasil a partir de 2002, através do relatório da Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial, conhecida como PESTRAF, que foi realizada no Brasil, a pedido do Governo dos Estados Unidos. Essa pesquisa, inédita a nível nacional, detectou a existência de 241 rotas do tráfico de pessoas, estando 145 delas nas regiões Norte e Nordeste. Revelou, ainda, que a cidade do Salvador é uma das quatro capitais nordestinas com maior incidência do delito e que as vítimas são, majoritariamente, mulheres jovens e adolescentes, negras e morenas, com idade entre 15 e 25 anos⁵. (LEAL; LEAL, 2002).

Estudos sequenciais indicaram que o tráfico de pessoas é tido como um delito caracterizado pelo uso de força, coerção, fraude ou abuso de poder, que se fundamenta nas relações culturais hierárquicas de classe, de gênero e de raça/etnia que inserem mulheres jovens, adolescentes e crianças em relações desiguais de poder, aprofundando outras desigualdades já existentes.

Ao buscar saber quais medidas o Estado brasileiro tem tomado com relação a esta problemática, descobri que, desde 2006, o Brasil vem desenvolvendo normativas e políticas públicas voltadas à temática, destacando-se, dentre elas, a elaboração da Política e do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP) que estabeleceram, respectivamente, princípios e diretrizes para o tratamento da questão e a previsão de criação de Núcleos e Postos de

⁴ O tráfico de pessoas não se destina apenas à exploração da prostituição de outrem ou a outras formas de exploração sexual, mas, também, para fins de trabalho ou serviços forçados, para a escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos, conforme consta do artigo 3º, alínea “a”, do Protocolo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, conhecido como Protocolo de Palermo. (ONU, 2003).

⁵ No mesmo sentido e confirmando esta realidade, uma pesquisa desenvolvida por um consórcio de instituições europeias, Stop a la Trata de Personas con fines de Explotación Sexual, denominada STOPTRATA (CINGOLANI; CABELLO, 2003, p. 14), revelou que os principais fatores que contribuem para que as mulheres sejam vítimas ou aliciadoras do negócio do tráfico são as desigualdades de gênero geradoras da demanda masculina pela compra do sexo; o nível de discriminação e vulnerabilidade das vítimas; a falta de oportunidades para ter acesso a bons postos de trabalho; os baixos salários; a feminização da pobreza; a busca por melhores horizontes para seu desenvolvimento pessoal e profissional; a falta de educação; e a busca por uma válvula de escape para problemas familiares ou conjugais, dentre outros.

enfrentamento ao tráfico de pessoas, a serem implantados nos diversos estados-membros, através de parcerias entre os governos federal e estaduais.

Neste contexto e em nível de Bahia, descobri que, antes mesmo do Plano Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PEPETP), criado, em agosto de 2011 pelo Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CEPETP)⁶, foi instalado, em março do mesmo ano, na cidade de Salvador, o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP), pois, conforme evidenciou a PESTRAF (LEAL; LEAL, 2002), no nordeste do Brasil ocorre uma interrelação entre turismo sexual e tráfico para exploração sexual, sendo que nossa capital, juntamente com outras três⁷, desponta como uma das rotas do tráfico, servindo tanto como local de destino para o tráfico doméstico quanto como local de trânsito para o tráfico internacional.

Com a instalação do NETP/BA – e considerando que, dentre as competências e atribuições de bacharel em Estudos de Gênero e Diversidade, está o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre políticas de enfrentamento à violência, além, é claro, da análise e monitoramento dos mecanismos e instrumentos criados a partir das mesmas – convenci-me da necessidade, assim como da relevância acadêmica e social, da realização de uma pesquisa sobre o desenvolvimento desta política em nosso Estado, haja vista que, durante as disciplinas anteriormente mencionadas, sempre recebemos estímulos para confrontar nossos estudos com a prática social.

Diante deste quadro, assumi o desafio de conhecer melhor as medidas de enfrentamento ao tráfico de seres humanos em curso, na realidade onde vivo, visando com isto, não apenas afinar o meu olhar gendrado sobre a questão, mas, aprimorar a discussão teórico-metodológica, necessária a possíveis contribuições e intervenções neste campo.

Vale registrar que o argumento mais relevante para a delimitação do tema do meu projeto de pesquisa foi a percepção do fato de que o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, embora seja uma das faces do tráfico de seres humanos, além de ter nas mulheres seu alvo privilegiado, é a modalidade de “comercialização

⁶ Este Comitê foi criado em 2007 pelo Decreto n. 10.651/2007, sendo alterado pelo Decreto n. 12.387/2010 e é composto por instituições públicas e pela sociedade civil.

⁷ Além de Salvador, outras capitais como Recife, Natal e Fortaleza apresentam índices bastante elevados de tráfico de pessoas.

de corpos e de vidas” que mais cresce no mundo globalizado, gerando lucros cada vez mais espantosos e crescentes.⁸ Além disto, este tipo de crime também engloba todas as formas de violência contra a mulher, sendo uma grave violação aos seus direitos humanos, já que a prática deste delito está diretamente vinculada à relação de poder e à exploração do outro, que tem as categorias gênero/sexo, raça/etnia e classe social como fatores preponderantes para a sua vulnerabilidade.

Nesse contexto, e contando com o auxílio da minha então orientadora, professora Sílvia de Aquino, decidi que o objetivo geral da minha pesquisa seria conhecer e analisar a atuação do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Bahia, o NETP/BA, no período de 2011 a 2013, como já mencionado. Para atingir tal propósito, tracei como objetivos específicos identificar o contexto e as condições em que se deu a instalação deste equipamento, conhecer sua composição e funcionamento e analisar o caráter de suas atividades, especialmente aquelas relacionadas às ações de prevenção ao tráfico de mulheres para fins de exploração sexual.

Para fins de análise, como será exposto de maneira detalhada no item 1.3 deste capítulo, adotei como parâmetro as diretrizes do Plano (Nacional e Estadual) de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas, assim como as recomendações da Secretaria Especial de Política para as Mulheres (SPM) sobre a necessidade da transversalização da perspectiva de gênero em todas as políticas públicas, notadamente aquelas que visam desenvolver mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher, nas suas mais variadas formas.

Visando nortear minha busca, levantei as seguintes indagações a serem respondidas pela pesquisa: Em termos de estrutura, de recursos humanos e de condições de funcionamento, o NETP/BA está apto a prestar um serviço eficiente de prevenção e combate ao tráfico de mulheres na Bahia, especialmente em Salvador?

⁸ Conforme será exposto no segundo capítulo deste trabalho, não há consenso quanto ao montante de dinheiro que este crime gera internacionalmente nem com relação ao número de pessoas envolvidas na sua operacionalização. De toda sorte, vale destacar que o governo de Portugal, através da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) vinculada ao Ministério da Justiça daquele país, divulgou, em 2008, um documento estimando que o tráfico de seres humanos gera, anualmente, algo em torno de 9,5 milhões de dólares, sendo que, destes, 5 milhões advém somente do tráfico de mulheres. (PROJETO CAIM, 2008). Todavia, a Organização das Nações Unidas (ONU) estima que o tráfico de pessoas movimente, anualmente, 32 bilhões de dólares em todo o mundo e que, deste valor, 85% provêm da exploração sexual, conforme o Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/cidadania-direito-de-todos/trafico-de-pessoas>>.

As ações previstas na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, pautadas nos eixos de prevenção e proteção às vítimas são, de fato, efetivadas pelo NETP/BA em parceria com outros organismos governamentais e com a sociedade civil? As atividades do NETP/BA, especialmente as ações de sensibilização e prevenção ao tráfico, são desenvolvidas em consonância com a perspectiva de gênero, defendida tanto pela Secretaria Especial de Política para as Mulheres como pelo movimento de mulheres?

A título de hipóteses, embora tenha saído para o campo desejosa de que todas as respostas fossem positivas, intuí, previamente –com base na experiência, nas leituras e nas reflexões desenvolvidas – que, provavelmente, me depararia com respostas negativas; o que, de fato, aconteceu, conforme exponho ao longo do último capítulo desta dissertação.

Para aproximar-me do campo e, uma vez no âmbito deste, encontrar respostas para as minhas indagações, socorri-me nas lentes teóricas e das ferramentas metodológicas que passo a expor nos tópicos a seguir.

1.2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, POLÍTICAS PÚBLICAS E PERSPECTIVA DE GÊNERO

Como exposto anteriormente, o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual constitui uma modalidade de crime que tem as mulheres como suas principais vítimas. Tal delito abarca todas as formas de violência contra a mulher, já que envolve não somente sua exploração física e sexual, mas, também, psíquica e patrimonial, ofendendo ainda sua dignidade, enquanto ser humano e desprezando sua autonomia, sua liberdade e sua existência condigna.

Antes de discorrer sobre o conceito de violência contra a mulher, convém tecer algumas considerações acerca do conceito de gênero, já que este, segundo Joan Scott (1995), se constitui no âmago das relações socioculturais onde os papéis atribuídos a homens e mulheres não decorrem de aspectos biológicos ou de tendências naturais ou genéticas, mas de um processo que envolve elementos subjetivos e objetivos (desenvolvidos nos âmbitos educacional, familiar, religioso, político, disciplinar, etc.) que vão direcionando quais são os comportamentos mais adequados para cada sexo, definições estas que não são estáticas ou fixas, pois, em geral, também sofrem alterações elaboradas no seio da própria sociedade.

Segundo a autora, gênero pode ser compreendido da seguinte maneira:

Minha definição de gênero tem duas partes e diversos subconjuntos, que estão relacionados, mas devem ser analiticamente diferenciados: (1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre a mudanças nas representações do poder [...] (SCOTT, 1995, p. 86).

As reflexões de Scott apontam para uma estrutura de gênero constituída de quatro elementos, quais sejam: os símbolos culturalmente disponíveis que traduzem representações simbólicas; os conceitos normativos que expressam interpretações dos significados desses símbolos; as instituições e a organização da sociedade; e a identidade subjetiva de cada pessoa. (1995, p. 86-87).

Assim sendo, o conceito de gênero, longe de ser sinônimo da categoria mulher, constitui um importante aporte para a compreensão dos múltiplos elementos e significados que compõem as relações sociais, especialmente aquelas desenvolvidas entre os sexos. Gênero, portanto, é um conceito que ajuda na análise das desigualdades entre os seres, pois permite desvelar as assimetrias, as hierarquias e as exclusões que repercutem na dimensão subjetiva e objetiva dos sujeitos, isto é, nas mentes e nas ações de mulheres e homens que compõem nossa sociedade. A noção de desigualdade, por sua vez, constitui o fundamento de toda espécie de violência, vez que esta, segundo Marilena Chauí (1999), pode ser considerada como:

[...] 1) tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito; 5) conseqüentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror.

No que diz respeito à violência contra a mulher, vale destacar que esta corresponde ao conceito de violência estabelecido pela Política Nacional de

Enfrentamento à Violência contra as Mulheres que, por sua vez, se fundamenta na definição da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – a “Convenção de Belém do Pará”, que considera as mais diferentes formas de violência contra as mulheres, tais como: a violência doméstica (que pode ser psicológica, sexual, física, moral e patrimonial); a violência sexual; o abuso e a exploração sexual de mulheres, adolescentes, jovens; o assédio moral; o tráfico de mulheres; a violência institucional e aquela sofrida pelas mulheres que exercem a atividade de prostituição.

Além de violência contra a mulher, o tráfico de pessoas também é considerado uma forma de escravidão moderna, um crime contra os direitos humanos, notadamente contra os direitos humanos das mulheres, vez que, conforme documento da própria Secretaria de Política para as Mulheres, este tipo de prática.

[...] é, ao mesmo tempo, causa e consequência de violações de direitos humanos. É consequência de violações de direitos humanos porque se origina na desigualdade social-econômica, na falta de perspectivas para profissionalização, e na falta de possibilidades para a realização de sonhos pessoais. Por outro lado, o tráfico de pessoas é causa de violação de direitos humanos, porque a sua finalidade é a exploração da pessoa, pois degrada a sua dignidade e limita o seu direito de ir e vir. Por isso, o tráfico de pessoas é comumente entendido pelos estudiosos do assunto como uma das formas mais explícitas de escravidão moderna ligada ao fenômeno da globalização. (BRASIL, 2011a, p. 16).

Reforçando o exposto, vale destacar que, em face da comprovada desigualdade de gênero existente nas mais distintas sociedades, o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual tem de ser percebido e nominado como uma das várias formas da violência contra as mulheres e não somente como mais uma violência de gênero⁹, como alguns preferem classificar.

O tráfico de pessoas realmente envolve a noção de violência de gênero, porém, como a grande maioria de suas vítimas é formada por mulheres negras, é preciso que isto seja enfatizado para não se correr o risco de estas serem

⁹ No que se refere à violência de gênero, a autora adverte que esta não é sinônimo de violência contra a mulher, mas mesmo em se adotando este conceito, as mulheres têm sido as principais prejudicadas nesta relação desproporcional de dominação: “trata-se de uma correlação de forças, que muito raramente beneficia a mulher. Socialmente falando, o saldo negativo da violência de gênero é tremendamente mais negativo para a mulher que para o homem” (SAFIOTTI, 1994, p. 446).

invisibilizadas na proposição e na implementação das políticas públicas de enfrentamento ao problema, visto que, na prática, as intervenções ou são feitas a partir da ideia de um sujeito universal (quando se fala em pessoas ou seres humanos abstratos) ou citam as mulheres como vítimas, sem buscar compreender as origens e os desdobramentos das assimétricas relações de gênero e suas imbricações com as categorias de classe, geração e identidades étnico-raciais.

Sendo assim, e para que não parem dúvidas, convém lembrar que o termo violência de gênero é um conceito mais amplo que violência contra a mulher, pois, conforme Saffioti, acaba “abrangendo vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos”, olvidando que, “no exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas” (SAFFIOTI, 2001, p. 115).

Concordando com a autora,¹⁰ quero lembrar que a insistência nesta distinção conceitual decorre da utilização indiscriminada dos termos, fazendo com que, muitas vezes, violência contra mulheres, violência doméstica e violência intrafamiliar sejam tomados como sinônimos de violência de gênero, quando, na verdade não o são. Para Saffioti (1994), embora estas três formas de violência caibam no âmbito da violência de gênero, a distinção se faz necessária porque nem sempre a violência doméstica e intrafamiliar têm homens figurando como agressores; o que não permite antecipar quais são os agentes da agressão e quem são as vítimas potenciais ou reais.

Além do mais, conforme a pesquisadora, por força da cultura sexista na qual estamos imersos, os homens acabam “recebendo autorização ou, pelo menos tolerância, da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio” e, no que diz respeito ao tráfico de mulheres, especificamente, o desvio pode ser interpretado como o prévio exercício da prostituição, já que há uma forte tendência no Brasil em se associar, ou mesmo confundir, o tráfico para fins de exploração sexual comercial com a migração das pessoas que trabalham como profissionais do sexo, ou seja, com as mulheres socialmente “desviadas” (SAFFIOTI, 1994, p. 134).

No âmbito deste debate, é preciso frisar, ainda, que o conceito de raça não pode passar despercebido, uma vez que, conforme adverte Sueli Carneiro

¹⁰ Especialmente com os argumentos desenvolvidos por ela em seu artigo intitulado “Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero” (SAFFIOTI, 2001, p. 134).

(2002), a sociedade colonial escravagista contribuiu para a criação do mito das mulheres negras e mulatas destinadas ao sexo, tanto através da tradição oral quanto pela disseminação no meio intelectual. A historiografia oficial não somente menosprezou a construção de gênero, como olvidou sua conjugação com a ideia de raça. A ficção, por outro lado, se encarregou de estabelecer, sistematicamente, os atributos definidores do ser mulher no Brasil, sobretudo, mulher afrodescendente, retratada na literatura brasileira como exótica, quente por natureza, sensual, provocante e destinada, exclusivamente, a proporcionar o prazer sexual.

A autora afirma ainda que, após a abolição da escravatura, a população negra não foi integrada à sociedade brasileira, ao contrário, permaneceu discriminada e à margem das mudanças sociais que ocorreram na economia do país.

Esses fatos, elucidados por Sueli Carneiro (2002), concorreram para as condições socioeconômicas da mulher negra e para a busca mais acentuada desta categoria tanto para o turismo sexual quanto para o tráfico com fins de exploração sexual, sendo correlacionada como ideal para aguçar e satisfazer os desejos masculinos. Em face disto, na atualidade, ainda persiste esta visão limitadora que vincula a mulher negra às práticas sexuais, ao prazer e às relações extraconjugais. O que nos permite compreender melhor as imbricações das dimensões gênero, raça e classe social, como fatores preponderantes de incidência no tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, bem como o perfil étnico-racial das mulheres vítimas do tráfico identificado pela PESTRAF.

Com base nessas reflexões, optei por trabalhar com o conceito de violência contra a mulher, dada a maior presença de mulheres em situação de vulnerabilidade para este tipo de tráfico, levando em consideração, sempre, a presença de maior número de negras entre as mulheres traficadas e sem ignorar o fato de que, entre os sujeitos vitimados, também existem homens e pessoas transexuais e travestis.

Reforçando o exposto, vale lembrar que, para fins de elaboração, implementação e análise de qualquer política pública, é de fundamental importância ter clareza, acerca dos conceitos utilizados, caso contrário, muitas ações e estratégias de enfrentamento podem vir a ter efeitos contraproducentes e/ou até mantenedores do *status quo* questionado, como, por exemplo, quando se objetiva enfrentar o tráfico de pessoas e não se percebe que, por serem as mulheres negras

as vítimas preferenciais, o que está por trás disto, dentre outros fatores, são as relações de gênero patriarcais, que consiste, dentre outras, numa forma de organização social ou de dominação social que naturalizam e legitimam a violência contra a mulher. Bem como as relações raciais antidemocráticas que, muitas vezes, operam no âmbito do próprio desenvolvimento da política, fazendo com que as estratégias de intervenção nem sempre atinjam seus reais objetivos e/ou o façam de forma limitada e insuficiente.

Para uma melhor aproximação e compreensão da intervenção estatal destinada a enfrentar a problemática do tráfico de mulheres, convém fazer, ainda que de maneira rápida, algumas considerações acerca do conceito de políticas públicas, uma vez que, para as mulheres, assim como para outros grupos socialmente excluídos e/ou discriminados, a existência destas ações e a sua eficiente implementação, podem e devem contribuir para mudanças significativas em sua realidade social.

Segundo Marta Farah (2004, p. 47), “política pública pode ser entendida como um curso de ação do Estado, orientado por determinados objetivos, refletindo ou traduzindo um jogo de interesses”. A partir deste conceito, percebe-se que a política pública corresponde a um processo que se desenvolve segundo uma dinâmica específica e persegue objetivos previamente definidos os quais refletem interesses diversos que entram em cena e disputam espaço em todas as suas fases, que vão desde a proposição e elaboração, passando pela implementação, monitoramento e avaliação da política.

Este percurso, que compreende as diversas fases da política pública está presente nas reflexões de diversos autor@s, tais como, Figueiredo e Figueiredo (1986), Frey (2000), Rua (2003) e Sousa (2006), para @s quais este tipo de ação é concebida como intervenção planejada pelo poder público com vistas a resolver problemas socialmente relevantes.

No que diz respeito ao problema do tráfico de pessoas e às medidas de enfrentamento adotadas pelo Estado brasileiro, vale destacar que, dentre outros órgãos e atores políticos, a Secretaria Especial de Política para as Mulheres, vinculada à Presidência da República (SPM/PR), tem contribuído para a elaboração de conceitos, diretrizes, normas e definições das ações e estratégias de gestão e monitoramento relativas ao fenômeno, desde sua criação. Além disto, tem participado de debates com autoridades e organizações internacionais com

expertise no tema, colaborando, ativamente, com a elaboração da Política e do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, objetivando dar visibilidade a sua participação nas discussões que culminaram com a proposição da Política e do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, afirma que:

[...] manteve estreita parceria com a sociedade civil e especialistas em tráfico de pessoas com os quais construiu coletivamente o seu entendimento sobre as nuances e especificidades desse tipo peculiar de violência praticada contra as mulheres, o Tráfico de Mulheres¹¹(BRASIL, 2011a, p.2).

A abordagem da SPM sobre a problemática do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, assim como sua visão acerca das políticas públicas de enfrentamento a este tipo de crime, como não poderia deixar de ser, corresponde à perspectiva de gênero segundo a qual, nas questões sociais em que homens e mulheres são afetados de maneira diferenciada, as intervenções políticas a serem realizadas devem levar em consideração esta diferenciação. Dito de outra maneira, todo e qualquer problema de ordem social, assim como as estratégias que visam sua resolução, devem focar, analisar e compreender as características que definem mulheres e homens, de maneira específica, assim como suas semelhanças e diferenças, sob pena de, em não sendo observados estes aspectos, serem mantidos os fatores que geram e reproduzem tais desigualdades.

A partir desta perspectiva, que também é denominada enfoque de gênero, é possível enxergar as possibilidades vitais de homens e mulheres assim como o sentido de suas vidas, suas expectativas e oportunidades, no âmbito das complexas e diversas relações sociais em que estão inseridos. Neste sentido, ao desenvolver o diagnóstico de uma realidade, assim como durante a implementação de qualquer medida destinada à solução de um problema socialmente relevante, o Estado, através de suas instituições, deve levar em consideração as dificuldades enfrentadas por mulheres e homens no que diz respeito ao acesso a recursos e a sua capacidade de ação, questionando também os discursos e as práticas

¹¹ Documento publicado em 2011 pela SPM, sob o título de *Tráfico de Mulheres: política nacional de enfrentamento*, destinado “aos parceiros do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, às mulheres brasileiras, aos(as) pesquisadores(as) estudiosos(as), aos(as) representantes da sociedade civil organizada e à sociedade brasileira como um todo”, visando informar como tem sido a trajetória da SPM no enfrentamento ao tráfico de mulheres.

dominantes que reforçam e reproduzem, muitas vezes em leis e políticas públicas, o próprio problema que deveria atacar.

Sardenberg (2004) elucida que, de uma maneira geral, a abordagem de gênero parte do levantamento de questões que possibilitam evidenciar o caráter desigual das relações sociais, provocando reflexões a partir do cotidiano dos sujeitos e dos desdobramentos das diversas exclusões no seu desenvolvimento pessoal e social.

De acordo com Menache (2006, p. 43), algumas questões comumente levantadas pela perspectiva de gênero são:

[...] em que medida a organização patriarcal do mundo e as condições feminina e masculina, que esta gera, facilita ou impede que mulheres e homens satisfaçam suas necessidades vitais, realizem suas aspirações e deem sentido a suas vidas? Qual a distância entre o desenvolvimento pessoal e social de mulheres e homens numa sociedade patriarcal? As relações de dominação e opressão entre os gêneros e as formas de ser mulher e de ser homem nas condições patriarcais favorecem o desenvolvimento social, o exercício de direitos humanos e o melhoramento da qualidade de vida de homens e mulheres de maneira igual? Como se criam e se desenvolvem as relações patriarcais entre os gêneros? É possível modificá-las? Que medidas podem ser adotadas pelo Estado e pela sociedade a fim de enfrentar as desigualdades, as discriminações e as violências de gênero? Qual a importância de se incorporar a perspectiva de gênero na elaboração e na aplicação das leis, das políticas e nas demais intervenções estatais?¹²

Coincidindo com estas reflexões, o documento publicado pela SPM, já anteriormente referido, considera o tráfico de mulheres um crime que “leva às últimas consequências o binômio: dominação masculina sobre o ser feminino”, no qual ocorre.

[...] a objetificação do corpo feminino e da figura simbólica das mulheres que são tratadas e negociadas como objetos com a finalidade de se obter lucro, sendo desconsiderado por completo o respeito à sua dignidade de pessoa humana sujeito de direitos. Contribuem para essa realidade de exploração os estereótipos

¹² Tais perguntas, traduzidas do espanhol para o português pela professora Salete Maria da Silva, foram apresentadas e discutidas pela referida docente na disciplina Estágio Supervisionado I, do BEGB, tendo sido extraídas do *Guía para diseñar, poner en marcha, dar seguimiento y evaluar proyectos de investigaciones y acciones públicas y civiles*, de autoria do pesquisador mexicano Daniel Menache, publicado, em segunda edição, pela Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM) e pelo Instituto Nacional de las Mujeres daquele país.

socialmente construídos e reproduzidos pelos meios de comunicação, que vinculam a imagem da mulher brasileira à sexualidade e acabam por incentivar, inclusive, o turismo sexual para o Brasil, uma das situações de risco para a ocorrência do tráfico de pessoas. (BRASIL, 2011a, p. 14).

A visão da mulher como objeto sexual passível de troca e de negociação entre homens de distintas sociedades e culturas vem, desde há muito, sendo evidenciada e questionada pelo pensamento feminista. No entanto, ao se tratar de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual comercial, notadamente nas complexas sociedades atuais, percebe-se que estamos diante de outros elementos que não somente a cultura e os tabus que esta engendra, mas aspectos ligados às desigualdades sociais e econômicas percebidas não somente entre os sujeitos, homens e mulheres, mas entre os próprios Estados nacionais e as complexas relações sociais desenvolvidas no âmbito de seus territórios.

Corroborando o exposto, a SPM aponta para o seguinte perfil das vítimas:

Geralmente têm idade entre 18 e 30 anos, são oriundas de classes populares, com baixa escolaridade, habitantes de espaços urbanos periféricos, algumas com passagem pela prostituição, moram com algum familiar e têm filhos, as famílias apresentam quadros agudos de violência social, moradia precária, falta de saneamento; estão inseridas em atividades mal remuneradas, sem carteira assinada, sem direitos assegurados, sem possibilidades de ascensão e melhoria, a maioria já sofreu algum tipo de violência intrafamiliar (como abuso sexual, estupro, abandono, maus-tratos). (BRASIL, 2011a, p. 16).

Apesar disto, é preciso admitir que as relações de gênero patriarcais, por si só, não são suficientes para explicar a manifestação e a proliferação do tráfico de mulheres no mundo globalizado, uma vez que este, embora seja descrito como crime tanto pelo ordenamento jurídico nacional como internacional, se configura como um fenômeno bastante complexo que, de acordo com a pesquisa intitulada I Diagnóstico sobre o Tráfico de Seres Humanos¹³, “continua a exigir tratamento multidisciplinar para que se possa produzir tanto compreensões mais abrangentes quanto ações mais efetivas” (COLARES, 2004, p. 7).

¹³ Pesquisa realizada nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Ceará, encomendada pela Secretaria Nacional de Justiça e desenvolvida sob a orientação do pesquisador Marcos Colares.

O tráfico de seres humanos pode ser tratado como uma questão de gênero, mas a perspectiva de gênero não chega para abarcar todos os aspectos envolvidos no problema. Muitas vezes, o TSH¹⁴ se apresenta como o estágio mais avançado de um longo processo de exclusão social, mas o estudo da pobreza sozinho também não o explica. Noutras ocasiões, o tráfico se confunde com questões relacionadas à desigualdade entre as nações, com os países ricos exercendo uma atração irresistível sobre os habitantes dos países pobres. Nenhuma dessas análises, entretanto, consegue aplacar a angústia dos que buscam uma explicação satisfatória para os números assustadores e as histórias chocantes associadas a essa modalidade criminosa. (COLARES, 2004, p. 7).

Apesar de concordar parcialmente com este pesquisador e reconhecer que são múltiplos os fatores que concorrem para a existência deste tipo de violação dos direitos humanos, notadamente os das mulheres, reitero que a dimensão de gênero, assim como sua intersecção com os marcadores sociais, é fundamental para a compreensão da manifestação e da expansão deste fenômeno, uma vez que, a própria concepção de que o tráfico para fins de exploração sexual viola direitos humanos das mulheres e ainda não está de todo consolidada, nem mesmo entre muitos estudiosos, pesquisadores, técnicos e militantes dos direitos humanos, como será visto mais adiante.

Portanto, insistir na perspectiva de gênero como uma ferramenta capaz de permitir a percepção das desigualdades existentes entre homens e mulheres implica ampliar e potencializar toda e qualquer intervenção que vise a prevenção, a assistência às vítimas e a responsabilização do autor deste tipo de delito, além, é claro, das ações que se destinam à transformação das relações de gênero, vigentes em nossa sociedade.

Isto dito e após apresentar os aportes teóricos utilizados na produção desta pesquisa, passo a discorrer, brevemente, sobre o percurso metodológico.

1.3 NATUREZA E INSTRUMENTOS DA PESQUISA

A presente pesquisa pode ser classificada como qualitativa, pois sua abordagem está direcionada à análise da dimensão sociocultural e subjetiva da realidade, ao contrário das investigações que valorizam apenas os indicadores numéricos. Este tipo de pesquisa que, segundo Minayo (2010, p. 21), “trabalha com

¹⁴ Tráfico de Seres Humanos (nota minha).

o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes” é, sem dúvida alguma, o que melhor orienta os passos de quem necessita capturar não somente dados acerca do funcionamento de uma instituição, mas detectar a própria visão de mundo das pessoas que nela trabalham.

Sendo assim, e como meu desejo não foi apenas elencar e quantificar as ações desenvolvidas pelo Núcleo, mas, conforme já exposto, compreender a perspectiva social orientadora das ações de sua equipe de profissionais, optei pelas metodologias qualitativas, para, a partir delas, identificar se, de fato, a estrutura, os recursos humanos disponíveis e as atividades em andamento estão ou não em consonância com os princípios e diretrizes contidos nas políticas e planos de enfrentamento ao tráfico de seres humanos, notadamente das mulheres.

Os instrumentos utilizados para subsidiar minhas análises – em face da escassez de literatura e da inexistência de outros estudos sobre o mesmo objeto e com o mesmo recorte espaço-temporal – baseou-se na coleta de dados no campo, ou seja, em entrevistas semiestruturadas desenvolvidas no âmbito do próprio NETP/BA; em pesquisa bibliográfica destinada ao resgate histórico e normativo das manifestações do fenômeno; no exame dos documentos disponibilizados; na escuta de representante da sociedade civil; além da observação participante registrada em diário específico.

Tal análise, conforme mencionado nos objetivos da pesquisa, esteve direcionada à identificação da criação, composição e funcionamento do NETP/BA, além da caracterização de suas atividades e parcerias. O escrutínio dos dados, além de tentar desvendar as articulações políticas e institucionais com outros organismos, também objetivou perceber se as ações desenvolvidas pela equipe de profissionais do NETP estão em consonância com a ideia da transversalização da perspectiva de gênero nas políticas públicas, o que foi realizado mediante análise detalhada do material disponível e do conteúdo das entrevistas realizadas.

Para fins de interpretação das entrevistas foi utilizada, subsidiariamente, a análise do conteúdo dos discursos, uma vez que a linguagem, concebida como um mecanismo de construção social influenciado pelo processo histórico-cultural, corresponde a um meio de expressão que permite o desvelamento das visões que naturalizam ou invisibilizam as relações de gênero assimétricas e injustas, predominantes em nosso país.

De acordo com Foucault (1996), o discurso se materializa de forma oral ou escrita, relacionando-se com as ideias e práticas correntes em determinado contexto histórico. Aplicando esta compreensão ao contexto da pesquisa, pode-se dizer que quando as pessoas adotam um enfoque sociocultural que tem como modelo um sujeito universal (no caso, o macho da espécie humana), as particularidades e especificidades de outr@s sujeit@s passam despercebidas, gerando dentre outras consequências, a invisibilidade daquel@s que se distinguem do modelo. É isto o que ocorre quando a visão androcêntrica de mundo é assumida, inconsciente e/ou acriticamente, pelas pessoas que impulsionam o funcionamento dos organismos de Estado e das instituições sociais, sendo detectável não somente pela análise de sua linguagem, mas pelas próprias ações que põem, em execução nas políticas estatais.

Feitas estas considerações, convém destacar que o meu contato inicial com o NETP/BA aconteceu em julho de 2012, quando realizei a primeira entrevista com a então coordenadora do Núcleo, que, por questões éticas, vou nomear de Coordenadora II. Nesta ocasião, também entrevistei uma jovem bacharela em direito, responsável pelo atendimento jurídico do Núcleo a qual, corroborando as palavras da Coordenadora II, informou que ainda estavam em fase de organização e planejamento.

A comunicação com a Coordenadora I do NETP/BA, assim como com sua respectiva equipe, não foi possível, uma vez que, quando da minha primeira visita, esta já não fazia parte do quadro funcional.

A terceira e atual equipe do NETP/BA foi entrevistada por mim entre os meses de dezembro de 2013 e janeiro de 2014, valendo destacar que em sua composição consta um advogado que é também o coordenador do Núcleo, uma psicóloga e uma estagiária, estudante de comunicação.

Todas as informações orais foram coletadas por meio de entrevistas semiestruturadas¹⁵ desenvolvidas, por mim, nas dependências do próprio NETP/BA, e registradas em gravador digital, mediante conhecimento e autorização dos(as) participantes. Tais entrevistas tiveram uma duração aproximada de 30 minutos, com exceção da estagiária cujo tempo não ultrapassou 10 minutos. O conteúdo das entrevistas forneceu dados de suma importância para a caracterização do perfil

¹⁵ O roteiro das entrevistas realizadas com as equipes de profissionais do NETP/BA, assim como com a com a estagiária consta dos anexos desta monografia.

institucional. Todavia, conforme explorado mais adiante, nenhuma informação sistematizada, como, por exemplo, de plano de trabalho ou projeto de intervenção, me foi disponibilizada. Além do mais, o NETP/BA não dispõe de página na internet onde possa tornar públicas as suas ações.

Vale registrar que o lapso temporal ocorrido entre as primeiras e as últimas entrevistas decorreu de diversas mudanças na equipe de profissionais bem como da dificuldade de encontrá-los com disponibilidade de tempo para contribuir com a pesquisa. É preciso ressaltar, todavia, que tod@s @s profissionais que trabalham no NETP/BA, quando disponíveis, foram bastante solícit@s, inclusive as pessoas que laboram na limpeza e na portaria, com as quais tive contato nas vezes em que telefonei para agendar entrevistas com estagiári@s e gestor@s.

Convém destacar que, além dos diversos telefonemas efetuados com vistas a compatibilizar agendas, fiz inúmeras visitas pessoais ao Núcleo, visando não somente coletar dados orais, mas em busca de documentos, materiais de campanha e, sobretudo, planos de trabalho de todas as gestões. No entanto, apesar das múltiplas solicitações, à exceção de um Relatório Técnico de Atividades (RTA), referente aos meses de janeiro a outubro de 2013, e de alguns folders e cartazes elaborados pelo Ministério da Justiça e seus parceiros, nenhum documento relacionado ao planejamento¹⁶ das ações do NETP/BA me foi disponibilizado, o que, sem dúvida, dificultou a realização do confronto entre o que consta no Relatório e o que foi planejado. Além do mais, apesar das reiteradas requisições, tampouco foram disponibilizados dados ou documentos sobre as eventuais parcerias desenvolvidas pelo NETP/BA e/ou sobre os casos que o mesmo acompanha.

Visando driblar tais dificuldades, passei a frequentar, dentro das minhas possibilidades, algumas reuniões públicas ocorridas em Salvador, onde a equipe do NETP/BA se fizesse presente; quer fosse encontro com especialistas, autoridades ou com a sociedade civil ou atividades de intervenção, destinadas à abordagem do público em geral. A título de exemplo, vale registrar que participei, na condição de ouvinte, do Seminário sobre Conquistas e Desafios no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, realizado em 10 de outubro de 2012, pela Secretaria de Justiça, Cidadania

¹⁶ Meu desejo era ter prévio acesso ao planejamento do NETP/BA não somente para poder acompanhar pessoalmente algumas atividades, mas, também, para poder identificar, nas justificativas e metodologias adotadas tanto para as atividades de sensibilização como das capacitações constantes do relatório, se, de fato, havia menção à perspectiva de gênero e, se sim, como ela era desenvolvida nas diversas ocasiões e meios utilizados.

e Direitos Humanos do Estado da Bahia, bem como do Seminário Institucional sobre Tráfico de Pessoas, realizado nos dias 13 e 14 de junho de 2013, ambos no auditório da sede do Ministério Público da Bahia (MP/BA); da Caminhada Gay ocorrida na Praça do Campo Grande, em 8 de setembro de 2013, na qual o NETP desenvolveu ações de conscientização e divulgação do Núcleo, bem como da palestra intitulada NETP itinerante, ocorrida na Secretaria de Direitos Humanos, no dia 17 de dezembro de 2013 às 14:30h, no Centro Administrativo da Bahia.

Além da observação participante anteriormente descrita, escolhi, de maneira aleatória e para fins de entrevista, uma das representantes da instituição denominada Força Feminina¹⁷, por ser uma organização da sociedade civil referida pela equipe do NETP/BA como parceira nas atividades de enfrentamento ao tráfico de pessoas. A mencionada entrevista, que teve um caráter aberto, foi realizada na primeira quinzena do mês de janeiro de 2014, tendo durado apenas oito minutos. Pelas respostas colhidas, pude perceber que não há um convênio, em termos formais, existindo, no entanto, diálogos eventuais, razão porque não apresentarei tais dados no capítulo final desta monografia.

Conforme já antecipado, inúmeras foram as dificuldades enfrentadas ao longo da pesquisa, valendo acrescentar que a mais recorrente foi o acesso aos dados oficiais do NETP/BA, merecendo lembrança a dificuldade de agendamento de entrevistas com sua equipe técnica, devido à incompatibilidade de horários, já que a mesma, por ser constituída por um pequeno número pessoas, assume uma sobrecarga de trabalho e responsabilidades, tendo que dar conta de atividades internas e externas.

Por fim, e ainda procurando me acercar do maior número possível de informações sobre o NETP/BA, vasculhei, por via eletrônica, eventos em que a equipe do Núcleo tenha participado fora do Estado, encontrando referências acerca disto, nos relatórios das V, VI e VII Reuniões Técnicas de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados¹⁸, realizadas pelo Ministério da Justiça,

¹⁷ O Projeto Força Feminina é uma instituição social, de caráter pastoral, que tem por missão favorecer a promoção integral das mulheres em situação de prostituição, de maneira a colaborar no processo de conscientização e inserção cidadã. Pesquisa diagnóstica, realizada em 2007, por esta instituição, detectou que 80% das meninas atendidas pelo “Força Feminina” são negras e cerca de 70% possuem apenas o fundamental incompleto.

¹⁸ A V Reunião Técnica de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados foi realizada nos dias 13 a 15 de agosto de 2012, em São Paulo. A VI

através da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ). Esta última reunião teve como objetivo dar continuidade à pauta da VI Reunião Técnica, ou seja, os debates para estabelecer a padronização dos fluxos de atendimento dos Núcleos e Postos Avançados e também a escolha de representantes da rede para compor o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP), dentre outras. O relatório dá conta da participação do NETP/BA e da manifestação de seu coordenador, no sentido de defender o interesse da Bahia em participar do mencionado Comitê.

1.4 LÓCUS DA PESQUISA: NETP/BA- NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS DO ESTADO DA BAHIA

O local escolhido para o desenvolvimento deste estudo foi o NETP/BA, com sede no centro histórico da cidade do Salvador. As informações relacionadas ao Núcleo, em si, serão detalhadamente apresentadas no terceiro capítulo desta monografia. Neste tópico pretendo apresentar algumas informações relevantes sobre o estado e sua capital, consideradas importantes para a configuração e a implementação de qualquer intervenção social.

A Bahia, como todos sabem, é um estado brasileiro que tem grande valor histórico: é o berço cultural do Brasil e, como lócus de seu “descobrimento”, foi sede do primeiro Governo Geral e da primeira capital. Por muitos anos, foi o mais importante estado das Américas. As belezas naturais desta terra foram registradas na literatura e na história, tornando-se internacionalmente conhecidas através dos relatos contidos na carta de Pero Vaz de Caminha, encaminhada ao rei de Portugal, sobre o “novo mundo”.

Neste estado, encontra-se um dos maiores entroncamentos rodoviários do país, a cidade de Feira de Santana. A Bahia é uma unidade federativa que faz fronteira com o maior número de estados brasileiros, a saber: Alagoas, Sergipe, Pernambuco e Piauí, ao Norte; Minas Gerais e Espírito Santo, ao Sul; Goiás e Tocantins, a Oeste; e a Leste, faz divisa com o Oceano Atlântico, por onde chegam navios de vários pontos do planeta.

Reunião Técnica de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados, em Brasília, em 14 de dezembro de 2012 e a VII Reunião Técnica de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados, entre os dias 17 a 19 de abril de 2013, no Rio de Janeiro.

A costa litorânea baiana possui 932km de extensão, sendo composta por belas praias, muitas delas ainda preservadas, as quais fazem contraste com o verde da diversidade de vegetações. Este estado também possui um clima tropical, com sol brilhante praticamente o ano inteiro, o que o torna um verdadeiro paraíso, atrativo para turistas brasileiros e estrangeiros. Tais características atraem para a Bahia aliciadores do tráfico de pessoas, pois, conforme já exposto, e segundo a PESTRAF (LEAL; LEAL, 2002), nosso estado é lugar de trânsito e destino do tráfico de mulheres para a exploração sexual.

Salvador, enquanto cidade majestosa, já nasceu capital e sua história se confunde com a história do Brasil. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), baseados em pesquisas históricas, o primeiro contato dos portugueses com as terras da atual cidade do Salvador ocorreu em 1º de novembro de 1501, dia de todos os santos, quando da chegada da expedição portuguesa para conhecer a nova conquista da Coroa. Inspirada na própria data, a expedição batizou esta terra de Baía de Todos os Santos e um marco de pedra foi assentado no local onde hoje se encontra a fortaleza e o foral de Santo Antônio da Barra. Tal ato serviu para assinalar as novas terras e incorporá-las ao patrimônio português.

Para inibir as constantes invasões, em 1549, D. João III, rei de Portugal, resolveu criar um Governo Geral, com jurisdição sobre todo o território da colônia. Para sediá-lo, identificou a baía de Todos os Santos como o local mais conveniente da costa do Brasil. O motivo da escolha se deu em razão da disposição do ponto, da qualidade, abundância e saúde das terras e dos rios que a cortavam. Em 29 de março do mesmo ano, chegou a expedição incumbida de fundar a cidade-fortaleza, chamada São Salvador, para ser a sede do Governo Geral e primeira capital do Brasil. Desta forma, Salvador nasceu capital, sem ser província. Um determinado local foi estrategicamente escolhido, devido à posição privilegiada: no alto, próximo ao porto, com uma barreira natural construída por uma elevação abrupta do terreno, uma verdadeira muralha natural, que facilitava a defesa da cidade.¹⁹

Esse local, posteriormente, passou a ser chamado Pelourinho e foi o primeiro bairro de Salvador. O nome “Pelourinho” vem do latim “pila”, que quer dizer

¹⁹ Informações disponíveis em IBGE Cidades [online]. Disponível em: [em:http://www1.ibge.gov.br/cidadesat/painel/historico.php?lang=&codmun=292740&search=bahia%7Csalvador%7Cinfograficos:-historico](http://www1.ibge.gov.br/cidadesat/painel/historico.php?lang=&codmun=292740&search=bahia%7Csalvador%7Cinfograficos:-historico). Acesso em: 8 jan. 2014.

“coluna, pilastra, pilar” e significa “o local público” onde se cumpriam os atos aos quais devia ser dado público conhecimento. Era uma espécie de “Diário Oficial” verbal, decorrente do direito romano. Ali eram abertos os “pelouros”, ou “sim administrativo” que, por sua vez, eram bolas de cera contendo os votos, até então secretos, dos vereadores.

No Pelourinho, o resultado das votações era tornado público, cumprindo o princípio da publicidade dos atos administrativos, que só passavam a vigorar após isto. Inicialmente, o Pelourinho se localizava na Praça Municipal, atual Praça Thomé de Souza. No entanto, foi transferido depois para o Terreiro de Jesus. Em 1807, foi instalado no atual Largo do Pelourinho. Vale registrar que a cidade do São Salvador da Bahia de Todos os Santos foi sede da administração colonial do Brasil até 1763.

Do ponto de vista histórico, o termo Pelourinho passou a significar instrumento legal de punição e tortura, majoritariamente de escravos, mas também de criminosos das cidades do Brasil e do mundo. Consiste em um poste de madeira ou de pedra, com argolas de ferro, erguido em praça pública. Alguns deles são preservados até hoje, em cidades brasileiras como Mariana, em Minas Gerais; Alcântara, no Maranhão, além de Salvador. Portugal também possui diversos, em cidades e vilas. (SAMPA ART, 2013)²⁰

Quanto à presença das pessoas negras na cidade de Salvador e em toda a Bahia, vale registrar que, a partir de 1550, chegaram à capital do “novo mundo” os primeiros navios negreiros trazendo escravos vindos da Nigéria, Angola, Senegal, Congo, Benin, Etiópia e Moçambique. Salvador foi o segundo maior importador de escravos do país²¹, chegando a receber o apelido de “Roma Negra”, por ser considerada a cidade com maior população negra, fora da África. Neste tempo, os trabalhadores forçados chegaram a representar 40% da população. Em consequência disto, Salvador tornou-se a cidade com maior número de negros do país. Porém, ao se incluir a população parda, a capital baiana se torna a terceira cidade com maior número de negros e pardos do Brasil. Em 2010, eram dois milhões e cem mil habitantes, quase 80% da população do município, que é de 2.675.656, sendo que a estimativa para 2013 foi de 2.883.580 habitantes, segundo o

²⁰ O site tem por objetivo a preservação da memória e a difusão dos aspectos históricos e culturais da cidade de São Paulo e do Brasil. Disponível em: <<http://www.sampa.art.br/historia/pelourinho/>>. Acesso em: 8 abr. 2014.

²¹ O Rio de Janeiro ocupou o primeiro lugar, sendo o estado que recebeu o maior número de negros africanos.

IBGE (2010). Isto faz com que esta capital seja destacada como centro da cultura africana no Brasil.

Durante muito tempo, o Pelourinho foi um bairro eminentemente residencial, possuidor de um conjunto arquitetônico colonial (barroco português), onde se concentravam as melhores moradias, até o início do século XX. A partir dos anos de 1980, o Pelourinho sofreu um forte processo de degradação que o transformou em um lugar favorável à proliferação da prostituição e da marginalidade. Apesar disto, a região se tornou o Centro Histórico de Salvador, preservado e tombado como patrimônio histórico pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em 1985 (SAMPA ART). É neste espaço que está sediado o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado da Bahia (NETP/BA), onde foram levantadas muitas das informações que compõem esta pesquisa.

2 TRÁFICO DE MULHERES E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO

2.1 DEFINIÇÃO E DIMENSÃO DO FENÔMENO

O tráfico de mulheres vem sendo considerado pela maioria dos documentos oficiais e também por diversas pesquisas sobre o tema, como parte integrante do tráfico de seres humanos. Neste trabalho, conforme já exposto, enfatizo a modalidade tráfico de mulheres com fins de exploração sexual, para evidenciar a perspectiva de gênero presente neste tipo de crime, haja vista que, segundo as estatísticas, a maioria das pessoas traficadas para fins de exploração sexual são do gênero feminino.

A expressão “tráfico de pessoas”, nos termos do Protocolo de Palermo, se refere a:

[...] recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2000).

Trata-se, portanto, de um delito que, em quaisquer de suas modalidades fere a dignidade humana e viola direitos fundamentais, sendo que a sua prática para fins de exploração sexual tem por objetivo primordial a obtenção de lucro, atingindo majoritariamente as mulheres jovens ou adolescentes, pardas, morenas e negras que vivem em situação de vulnerabilidade social, conforme relatório elaborado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC) – *United Nations Office on Drugs and Crime*. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2009).

Sendo assim, e com base em publicação²² elaborada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM/PR):

²² O documento “Tráfico de Mulheres: Política Nacional de Enfrentamento”, foi elaborado pela SPM/PR visando “apresentar aos parceiros do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, às mulheres brasileiras, @s pesquisador@s e estúdios@s,

[...] o tráfico de mulheres deve ser entendido como uma das várias formas da violência contra as mulheres. O conceito de violência adotado aqui se baseia naquele estabelecido pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres que, por sua vez, fundamenta-se na definição da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – a ‘Convenção de Belém do Pará’, que considera as mais diferentes formas de violência contra as mulheres, tais como: a violência doméstica (que pode ser psicológica, sexual, física, moral e patrimonial); a violência sexual; o abuso e a exploração sexual de mulheres, adolescentes, jovens; o assédio moral; o tráfico de mulheres; a violência institucional e a sofrida pelas mulheres que exercem a atividade de prostituição. (BRASIL, 2011a, p. 11).

Diante deste quadro, vale destacar que os direitos humanos²³ são universais e devem ser assegurados a todas as pessoas, sem distinção de nacionalidade, raça/etnia, sexo/gênero, religião, classe ou idade. Cabendo ao Estado o reconhecimento e a proteção da integridade de todas as pessoas. Este entendimento é compartilhado pela maioria das instituições que trabalham no enfrentamento do problema.

Ao se falar especificamente do tráfico de mulheres, importa ressaltar que esta conduta está diretamente vinculada à dominação e à exploração do outro, fundada em relações culturais que produzem e expressam valores patriarcais, que operam a partir do sistema sexo/gênero, abarcando ainda outras categorias interseccionais como raça/etnia e classe social, em que o feminino é percebido como objeto de uso privado ou público do masculino, violando, assim, os direitos fundamentais das mulheres.

Além disto, é importante frisar que o tráfico para fins de exploração sexual é um delito que engloba todas as formas de violência contra a mulher, e como já exposto, se manifesta no âmbito de relações de poder, que aprofundam as

@s) representantes da sociedade civil organizada e à sociedade brasileira como um todo, o resultado da trajetória da SPM no Enfrentamento ao Tráfico de Mulheres, garantindo a transparência da gestão pública no tocante às políticas para as mulheres” (2011, p. 7). Disponível em: <<http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/trafico-de-mulheres>>. Acesso em:

²³ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 10 dez. 1948. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em: 27 ago. 2013.

desigualdades sociais de gênero, raça e etnia, fatores preponderantes de vulnerabilidade das vítimas (LEAL; LEAL, 2002)²⁴.

Em termos numéricos, concordamos com Tânia Laky quando diz que as cifras relacionadas ao tráfico de seres humanos estão longe de corresponder à verdade, pois, embora os números apresentados sejam por si só, alarmantes, não se pode esquecer que este fenômeno se manifesta como uma prática clandestina, agravada pela sua contraditória definição pelos diversos Estados e organismos que o combatem, o que “torna os dados quantitativos anunciados pouco sustentáveis e coerentes”, uma vez que, segundo esta autora, as “estimativas em relação ao fluxo de pessoas traficadas variam de acordo com quem fez a avaliação, o ano em que foi realizada, a metodologia utilizada e, o mais importante, a definição de tráfico utilizada” (LAKY, 2012, p. 60).

De toda sorte, vale destacar, para fins de evidenciar a dimensão do problema, alguns dados extraídos da pesquisa desenvolvida por Laky (2012, p. 62-63), pois tais informações, construídas por diversos organismos e pesquisador@s servem tanto para alertar a sociedade para a gravidade da questão como para justificar a intervenção estatal na busca por enfrentamento e soluções do problema:

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima em pelo menos 12,3 milhões o número de pessoas em situação de trabalho forçado no mundo. Desses, 9,8 milhões são explorados por agentes privados (inclui exploração com finalidade econômica e exploração sexual), dos quais 2,4 milhões foram vítimas de tráfico de seres humanos. Outros 2,5 milhões são forçados a trabalhar por Estados ou por grupos militares rebeldes. Ao todo, a atividade rende lucros totais anuais de 32 bilhões de dólares. (SAKAMOTO; PLASSAT, 2008, p. 13 apud LAKY, 2012).

O tráfico de pessoas tem se tornado, nos últimos anos, um problema de dimensões cada vez mais alarmantes. Dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT) assinalam que durante o ano de 2005 o tráfico de pessoas fez aproximadamente 2.4 milhões de vítimas. A OIT estima que 43% dessas vítimas sejam subjugadas para exploração sexual e 32% para exploração econômica. O tráfico de pessoas é também uma das atividades criminosas mais lucrativas, podendo o lucro anual chegar a 31.6 bilhões de dólares. Levantamento do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes (UNODC) mostra também que, para cada ser humano transportado de um país para o outro, o lucro das redes criminosas

²⁴ Única Pesquisa Nacional sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes, realizada no Brasil.

pode chegar a US\$ 30 mil por ano. (BRASIL, 2008b, p. 59 apud LAKY, 2012).

O Tráfico de Seres Humanos figura como a terceira atividade criminosa que mais gera lucros, perdendo apenas para o tráfico de drogas e de armas, respectivamente. Segundo o levantamento do Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crimes (UNODC) (apud Ministério da Justiça, online), o tráfico internacional de mulheres e crianças movimentada, anualmente, de US\$ 7 a 9 bilhões de dólares. Estima-se que, para cada ser humano transportado ilegalmente de um país para outro, o lucro das redes criminosas chegue a US\$ 30 mil. (SALES; LIMA, 2006, p. 128 apud LAKY, 2012).

Hoje são cerca de 3 milhões de emigrantes, dos quais boa parte vivendo ilegalmente no exterior. Mesmo encontrando situações concretas de privações, eles conseguem remeter para seus familiares no Brasil cerca de US\$ 6 bilhões por ano. (BRASIL, SENADO FEDERAL, 2006 apud LAKY, 2012).

Traficar emigrantes é um negócio lucrativo. Segundo um relatório da ONU, durante a década de 1990 organizações criminosas terão gerado lucros no valor de 3.500 milhões de dólares por ano desta maneira (sem contar com a maior parte das mulheres destinadas à indústria do sexo). (SASSEN, 2003, apud LAKY, 2012).

As estimativas apontam para números extremamente altos de seres humanos traficados através de fronteiras internas e internacionais, chegando a 4 milhões por ano, de acordo com a Organização Internacional da Migração. Em grande parte administrado por traficantes de armas e drogas, o tráfico de seres humanos tem-se mostrado um negócio lucrativo e de poucas consequências penais para as redes que o praticam. (LEAL; LEAL, 2002, p. 29, apud LAKY, 2012).

Uma das formas de tráfico mais visível atualmente é o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual. Segundo o Departamento de Estado Norte-Americano (2005), cerca de 80% das pessoas traficadas todos os anos (entre 600 000 e 800 000) são mulheres e jovens mulheres que, na sua maioria, são traficadas para fins de exploração comercial. (SOUSA SANTOS et al., 2007, p.1 apud LAKY, 2012).

Corroborando o exposto, Danielle Vallim ressalta que:

O tema tráfico de mulheres para exploração sexual no Brasil deixou de se tornar um mero tema coadjuvante e conquista na contemporaneidade um papel principal nas preocupações inseridas tanto nos diversos grupos sociais, quanto nas políticas públicas governamentais. (VALLIM, 2010, p. 12).

2.2 ASPECTOS HISTÓRICOS

O tráfico para a exploração sexual não é fenômeno recente, mas uma forma moderna de escravização, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU)²⁵ que vem crescendo a partir de 1990, em razão da globalização, do desrespeito aos direitos humanos, das desigualdades e vulnerabilidades sociais e do aperfeiçoamento e entrosamento da rede criminosa (LOPES; JUCÁ; COSTA, 2012).

A história da escravidão de seres humanos remete à época das grandes conquistas territoriais, quando os conquistadores se apropriavam dos novos territórios, das riquezas materiais e dos homens, mulheres e crianças, para comercializar, escravizar ou satisfazer seus ímpetos sexuais. Refletindo sobre isto, Sueli Carneiro destaca que:

[...] em toda a situação de conquista e dominação de um grupo humano sobre outro é a apropriação sexual das mulheres, do grupo derrotado pelo vencedor que melhor expressa o alcance da derrota. É a humilhação definitiva imposta ao derrotado e no momento emblemático de superioridade do vencedor. (2002, p. 169).

A partir do século XV, com a expansão marítima e a descoberta de novas terras na África e nas Américas, conforme destaca Damásio de Jesus (2003), os negros africanos passaram a ser escravizados e comercializados, devido à lucratividade ao baixíssimo custo, e ao fato de trabalharem sem descanso, dia e noite, realizando toda sorte de trabalho braçal em minas, construções e plantações. As mulheres negras realizavam todas as tarefas domésticas e amamentavam os filhos das senhoras. As meninas e jovens eram usadas para a iniciação sexual dos rapazes e para a satisfação dos ímpetos sexuais dos senhores e dos capatazes que, segundo Freyre (apud COSTA, 2012).

Para Freyre (1933), as relações de poder, a vida doméstica e sexual, os negócios e a religiosidade forjavam, no dia-a-dia, a base da sociedade brasileira, que seria marcada por uma convivência harmônica. O branco e o negro se misturavam no interior da casa-grande e alternavam as relações sociais e culturais,

²⁵ Organização das Nações Unidas; Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes. Disponível em: <<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2009/06/24-unodc-lanca-relatorio-mundial-sobre-drogas-2009.html>>.

sem anulação de uma parte em detrimento de outra, num encontro cultural entre portugueses e africanos.

Sueli Carneiro (2002) refuta a ideia de uma “harmonia racial” e afirma que tráfico negreiro não tinha por finalidade apenas a exploração laboral. Ao serem conquistad@s e dominad@s, negr@s eram coisificad@s, explorad@s, violentad@s e humilhad@s. Meninas e mulheres negras eram submetidas a duas ordens de violência: a violência de gênero, devido à ideologia machista patriarcal na qual as mulheres em geral eram tidas como objeto de propriedade; e a violência de natureza étnico-racial, com a desvalorização das mulheres negras, em relação às mulheres brancas. Ainda segundo esta autora,

No Brasil, o estupro colonial, perpetrado pelos senhores brancos portugueses, sobre negras e indígenas, está na origem de todas as construções de identidade nacional e construções hierárquicas de gênero e raça, presentes em nossa sociedade. (2002, p. 169).

Verena Stolke (2006) ratifica o acima exposto ao dizer que, na sociedade colonial brasileira, o corpo sexuado se tornou fundamental na estruturação do tecido social, cultural e ético engendrado pela conquista portuguesa e espanhola e pela colonização do novo mundo. Concordo com as estas autoras, uma vez que o sistema escravocrata, no Brasil, foi marcado pelo poder patriarcal e pela miscigenação forçada e construída, sendo, portanto, um mito a estratégia discursiva Freyriana, que aponta a lógica da “democracia racial”.

No final do século XIX, passou a vigorar, no cenário mundial, o tráfico de mulheres brancas, trazidas da Europa para as Américas, para o exercício da prostituição. Note-se que o tráfico de mulheres sempre esteve e continua atrelado, particularmente, à exploração sexual para a obtenção de lucro, satisfação e prazer do homem, sendo gênero o fator de vulnerabilidade.

Damásio de Jesus, ao fazer um comparativo entre o antigo tráfico de escravas brancas com a nova modalidade de escravidão promovida pela rede do tráfico de mulheres para exploração sexual da atualidade, atrela os dois casos ao capitalismo, o que o leva a concluir que:

A prostituição florescia a olhos vistos no centro e na periferia do capitalismo. As mulheres, agenciadas por traficantes mundiais, seguiam o caminho dos recursos monetários para alimentar o desejo

recém-liberado dos homens da belle époque. Com tempero moralista e higiênico, o combate ao lenocínio e à prostituição começou e ainda não terminou. Hoje, cruzam os oceanos centenas de milhares de pessoas em busca de um sonho, a inclusão na sociedade de consumo [...]. As mulheres e crianças, nesse novo contexto, deixam seu país de origem para engendrar uma viagem que muitas vezes não tem volta, nas mãos de quadrilhas internacionais interessadas em sua exploração, no contexto do crescimento do mercado sexual. (JESUS, 2003, p. 71-72).

Em consonância com o referido autor, vale lembrar que, com o advento do capitalismo, crescem, em sentido do norte para países do sul, as migrações de pessoas em busca de novas oportunidades. As guerras, o desemprego e a fome também forçam a busca por países das Américas. Porém, segundo Verônica Teresi, em seu *Guia de Referência para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil* (2012, p. 16-17), a partir de 1990, com a globalização, as ondas migratórias são impulsionadas em sentido inverso; dos países “subdesenvolvidos” para países mais ricos, do hemisfério norte. Sendo assim, fica evidente que o tráfico de pessoas está atrelado às migrações internas e internacionais, pois, com o aumento dos fluxos migratórios, cresce também, em igual sentido e proporção, o tráfico de mulheres com fins de exploração sexual, para satisfazer o mercado mundial do sexo.

É neste contexto que os Estados Unidos, tal como a Inglaterra e demais países da Europa, interessados em fechar suas fronteiras ao fluxo migratório, promovem a regulamentação das imigrações, focando o interesse do público e mídia neste fenômeno, inerente à vida social de diferentes povos e culturas. Conforme Teresi (2012), na década mencionada, o tráfico de pessoas passou a ser considerado um dos principais problemas de ordem internacional.

2.3 ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO

2.3.1 Normativa internacional

No âmbito do contexto anteriormente exposto, em pleno ano 2000, na Assembleia Geral das Nações Unidas, organizou-se a Convenção contra o Crime Organizado Transnacional, sendo que, em 2003, na cidade de Palermo, na Itália, foi assinado, por oitenta países, inclusive o Brasil, o *Termo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional*, mais conhecido como

Protocolo de Palermo. Este documento é a mais recente e significativa normativa internacional, contra o crime organizado.

Em seu artigo 9º, parágrafo 3º, o mencionado Protocolo prevê a necessidade da participação da sociedade civil na construção das políticas públicas destinadas ao enfrentamento do tráfico de pessoas. Conforme o mencionado parágrafo, as políticas, os programas e demais medidas adotadas em consonância com o artigo em questão deverão incluir, em caso de necessidade, a cooperação com organizações não governamentais, outras organizações relevantes e outros elementos da sociedade civil. Em face disto, o Protocolo passou a ser um marco legal dos direitos humanos, conferindo aos Estados Partes a legitimidade e a responsabilidade no enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Vale lembrar que além da subscrição no mencionado Protocolo, o Brasil também é signatário de outros tratados internacionais os quais serviram de base para a construção de uma política de enfrentamento ao tráfico de seres humanos, especialmente de mulheres no âmbito internacional, tais como: a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, e seu Protocolo Facultativo, de 1979; o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, de 1966; o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966; a Declaração da Assembleia Geral da ONU sobre Violência Contra a Mulher, de 1993; e, no âmbito interamericano, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), de 1994.

2.3.2 Política e Plano Nacional de Enfrentamento

Ao endossar o Protocolo de Palermo, os países signatários comprometeram-se a internalizar seus preceitos e a estimular a elaboração de leis internas e políticas públicas específicas de prevenção ao tráfico, concentrando esforços para reprimir a rede de criminosos e atender integralmente às vítimas. Desde então, a efetividade das ações contidas no Protocolo, passou a depender da iniciativa de cada governo e da forma como este se apropriará do referido instrumento internacional.

No Brasil, o Protocolo Adicional à Convenção de Palermo foi promulgado através do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 e, em seguida, uma das importantes iniciativas do governo brasileiro foi aprovar, em 2006, a Política Nacional

de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006.²⁶ Na sequência, mais precisamente em 8 de janeiro de 2008, foi instituído o I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (I PNETP) pelo Decreto nº 6.347, de 8 de janeiro de 2008, que possibilitou a integração de diversos órgãos governamentais, sociedade civil e organismos internacionais, tendo como objetivo a prevenção e a repressão ao tráfico de pessoas.

Uma das metas do I PNETP é a implementação de Núcleos Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP's), sendo que, segundo este Plano, estes devem executar as ações previstas na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas que estão pautadas em três eixos de atuação: o da prevenção ao tráfico de pessoas (art. 5º); o da responsabilização dos autores (art.6º); e o da atenção às vítimas (art.7º).

Vale destacar que a criação da PNETP e do PNTP resultou da pressão realizada pela sociedade civil brasileira, especialmente dos movimentos sociais e as organizações não governamentais²⁷ atuantes no campo da promoção aos direitos humanos, do combate à violência de gênero e em prol da liberdade sexual, pois as denúncias e reflexões apresentadas por estes atores na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes foram fundamentais para o início do processo de elaboração de medidas de enfrentamento. Além disto, os membros da mencionada CPMI desempenharam um importante papel, abrindo caminho para uma atuação mais efetiva do Estado no que diz respeito ao combate ao tráfico de pessoas.

De igual modo, e tomando de empréstimo as palavras de Danielle Vallim (2010, p. 73), pode se dizer que: “A PNETP, o PNTP, a PESTRAF e a CPI contra a exploração sexual foram reflexo do interesse do Estado em propor soluções para este problema a fim de atender aos interesses internacionais”.

Sobre a PNTP, a autora mencionada destaca que esta é

²⁶ Tal decreto é considerado um marco na evolução das políticas de direitos humanos no Brasil, pois, com ele, o Brasil finalmente lança uma política voltada, especificamente, para o enfrentamento ao tráfico de pessoas.

²⁷ Durante a CPMI, o levantamento dos dados relativos aos casos mais emblemáticos foi realizado através da mobilização de diversos parceiros, dentre eles ONGs ligadas ao movimento de defesa dos direitos de crianças e adolescentes sediadas nos 18 Estados onde tais casos aconteceram, quais sejam: Acre, Amazonas, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina e São Paulo.

[...] considerada a primeira iniciativa, em termos de políticas públicas no Brasil, com o intuito de combater e prevenir o tráfico de pessoas. Aprovada pelo Decreto n. 5.948, de 26 de outubro de 2006, o assunto passou, pela primeira vez na história do país, a ser incorporado na agenda pública do Estado brasileiro. (VALLIM, 2010, p. 73-74).

Em sua origem, a referida política foi elaborada mediante os esforços de um grupo de trabalho coordenado pelo Ministério da Justiça, pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos e pela Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. Tal grupo era composto por representantes dos seguintes Ministérios: da Justiça (MJ), do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), da Saúde (MS), do Trabalho e Emprego (MTE), do Desenvolvimento Agrário (MDA), da Educação (MEC), das Relações Exteriores (MRE), do Turismo (MTur), da Cultura (MinC), da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM) e da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI), além de contar com a colaboração do Ministério Público do Trabalho (MPT), do Ministério Público Federal (MPF) e dos movimentos organizados da sociedade civil.

A finalidade da PNTP é “estabelecer princípios, diretrizes e ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e de atenção às vítimas, conforme as normas e instrumentos nacionais e internacionais de direitos humanos e a legislação pátria” (BRASIL, 2008c, p. 67).

Na sua estrutura, a PNTP está dividida em três partes. A primeira parte traça as diretrizes, os princípios e as ações no enfrentamento ao tráfico de pessoas; a segunda expõe os princípios e as diretrizes que caracterizam a PNTP, mencionando seus três eixos, quais sejam: a prevenção, a repressão e a responsabilização dos autores e a atenção às vítimas. Já a terceira parte, por sua vez, define as competências dos órgãos e instituições envolvidas no enfrentamento ao tráfico, quer seja da área de saúde, de segurança pública, de justiça, de educação, de promoção da igualdade, de proteção dos direitos das mulheres, dos direitos humanos, do turismo, dentre outros, já que o enfrentamento deve se dar de maneira integrada, transversal e intersetorial.

Os princípios elencados na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas são os seguintes: a) respeito à dignidade da pessoa humana; b) não

discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, nacionalidade, atuação profissional, raça, religião, faixa etária, situação migratória ou outro status; c) proteção e assistência integral às vítimas diretas e indiretas, independentemente de nacionalidade e de colaboração em processos judiciais; d) promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos; e) respeito a tratados e convenções internacionais de direitos humanos; universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos; e f) transversalidade das dimensões de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, raça e faixa etária nas políticas públicas. Já as diretrizes, conforme já explicitado anteriormente são: atenção às vítimas, prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e responsabilização dos autores do mencionado crime.

Já o I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico (PNETP) foi elaborado de acordo com as diretrizes da PNTP, tendo como meta executar as ações definidas na referida política²⁸. No entanto, para alguns pesquisadores dedicados à temática:

[...] as ações desenvolvidas após o processo de instituição do PNETP refletem o descaso do Estado frente ao real enfrentamento ao tráfico para exploração sexual e ocasiona em uma maior dificuldade encontrada pelas ONG's para atuarem de forma efetiva e eficaz nas ações anti-tráfico. (VALLIM, 2012, p. 75).

No que diz respeito à prevenção, o objetivo fundamental é a diminuição da vulnerabilidade das vítimas envolvidas no tráfico de pessoas, bem como a fomentação de políticas públicas adequadas para tratar as causas estruturais que concorrem para a existência ou a permanência deste tipo de delito.

No que concerne à atenção, o Plano tem por objetivo realizar um tratamento justo, seguro e não discriminatório às vítimas²⁹ do tráfico, realizando a reinserção social adequada, a assistência consular, a garantia de proteção especial e o acesso a justiça.

²⁸ O I PNETP teve vigência de dois anos. Em sua primeira versão estipulou ações de curto, médio e longo prazo, agregando atores governamentais de treze ministérios diferentes. Seu texto especificava eixos estratégicos, prioridades, ações e atividades necessárias para o enfrentamento ao tráfico, bem como estipulava metas a serem atingidas por cada Ministério envolvido.

²⁹ Pelo fato de o nosso país ser uma rota de destino, trânsito e origem de vítimas de tráfico de pessoas, o Plano também prevê atenção a pessoas de outras nacionalidades, que sejam traficadas para o território brasileiro.

Por fim, com relação à repressão e à responsabilização dos autores, o Plano prevê ações de fiscalização, investigação e controle, considerando os diversos aspectos relacionados às áreas trabalhistas, penais e de direito internacional, dentre outras.

2.3.2.1 A SPM e o Enfrentamento ao Tráfico de Mulheres

Conforme exposto anteriormente, para fazer face ao tráfico de pessoas e, mais particularmente, preocupada com o tráfico de mulheres, a SPM/PR também teve participação decisiva na elaboração da Política e do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos. Vale lembrar, no entanto, que a SPM não se restringiu a contribuir com os mencionados documentos, mas, ao contrário, também incorporou ao Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres diretrizes e orientações voltadas para o efetivo enfrentamento ao tráfico de mulheres.

A preocupação da SPM, dentre outras questões, foi evidenciar a necessidade de se observar, com a devida perspectiva de gênero, os múltiplos fatores, assim como os seus nefastos efeitos, do crime de tráfico sobre a vida das mulheres. Acerca disto, em documento destinado a esta discussão, a SPM enfatizou que:

As mulheres em situação de tráfico de pessoas sofrem diversos impactos e danos. Dentre eles destacam-se: Psicológico – ameaça, negligência, confinamento: que acabam causando destruição da autoestima, depressão, tendências suicidas, dificuldade de interagir socialmente; Físico – uso forçado de drogas, abortos forçados, privação de alimentação, de liberdade e sono, DST's/HIV; Legal – a prostituição pode ser considerada crime no país de destino; condição irregular no país, perda da guarda dos filhos, prisão, deportação; Social – isolamento, ruptura com os laços familiares, timidez excessiva, desconfiança; Econômica – endividamento com os traficantes, perda de bens pessoais e familiares. (BRASIL, 2011a, p. 16).

Para a SPM, refletindo o entendimento de pesquisador@s em estudos de gênero e dos próprios movimentos feministas e de mulheres brasileiros, o tráfico de mulheres tem de ser compreendido e enfrentado mediante uma abordagem que identifique, reconheça e enfrente as estruturais assimetrias de gênero presentes em

nossa sociedade, afinal, as mulheres vítimas de tráfico, em regra, se encontram em condições vulneráveis e precárias de vida, que não podem ser vistas apenas como vítimas de um delito penal, mas de um sistema social, político e econômico que as desvaloriza e exclui do acesso a bens, direitos, serviços e oportunidades. E, uma vez traficadas, seguem sendo vítimas deste sistema que se articula em escala mundial, qual seja, o patriarcado e todos os sistemas com os quais ele se articula. É o que atesta a seguinte passagem do documento elaborado pela SPM:

Uma vez aliciadas e submetidas a um regime de exploração em outro país, as mulheres em situação de tráfico de pessoas encontram diversas dificuldades para se desvencilhar da rede criminosa. Isso porque estão em situação de extrema exploração, como por exemplo: atividades que não correspondem às expectativas e se revelam desumanos; a promessa não concretizada de permissão de residência e trabalho regular; vida sob constante ameaça, sem possibilidade de desligar-se da tarefa imposta; cerceamento de liberdade; encontram-se em situação irregular no país; desconhecem a língua local; estão submetidas a um rígido monitoramento de seguranças; sofrem violência física e psicológica; receio de colocara vida dos familiares e amigos em risco. (BRASIL, 2011a, p. 16)

Em razão do exposto, a SPM tem envidado esforços no sentido de contribuir com os demais órgãos governamentais dedicados ao enfrentamento do tráfico, destacando, desde logo, que:

As ações de prevenção ao tráfico de mulheres devem basear se nas diferentes dimensões de violências sofridas e nas violações de direitos, situações enfrentadas pelas mulheres em momentos anteriores ao tráfico e que colocam as mulheres em situações de vulnerabilidade para o tráfico e exploração, tais como a discriminação de gênero e raça/etnia, a violência doméstica e sexual. (BRASIL, 2011a, p. 29).

A preocupação da SPM em apresentar tais questões na construção da Política e do Plano Nacional de Enfrentamento ao tráfico, tem se atualizado a cada momento, pois, conforme o documento anteriormente citado, a SPM tem observado que, no curso da implementação da Política de Enfrentamento, algumas estratégias de prevenção ao delito têm se mostrado equivocadas e até contraproducentes, tais como: a tendência em associar o tráfico à prostituição; a existência de algumas campanhas com mensagens alarmistas e de medo, visando desencorajar a

migração; a representação do aliciador como um vilão, quando muitas vezes pode ser um amigo ou alguém do círculo de contatos da futura vítima, dentre outras.

Para a SPM, campanhas com esta perspectiva não são efetivas e tendem a surtir o efeito contrário, muitas vezes reforçando a ideia de que as mulheres inseridas na chamada indústria do sexo são todas exploradas da mesma forma e são sempre as vítimas potenciais. E ainda adverte que, deslocar o foco somente para o campo da Segurança Pública, como fazer blitz em locais de prostituição, muitas vezes violando direitos humanos das prostitutas, não constitui medida adequada de prevenção.(BRASIL, 2011a).

O exercício da prostituição deve ser entendido como única alternativa de sobrevivência de pessoas que não encontraram outra forma de sustento e comercializam os seus corpos, por ser a única fonte de renda que possuem. Ou, ainda, como mais uma opção para adquirir de renda, de pessoas que desejem comercializar seus próprios corpos, por entenderem que estes lhes pertencem e que podem e devem se utilizar destes como lhes aprouver. Vale salientar que o Código Penal Brasileiro não configura o exercício da prostituição como crime. Crime é explorar a prostituição de outrem

Diante do exposto, a SPM entende que

[...] a prevenção ao tráfico de mulheres deve atingir as principais causas sociais e culturais do fenômeno e as motivações das mulheres. Assim, todas as ações desenvolvidas no sentido de empoderá-las, na busca de uma sociedade igualitária e que garanta mais cidadania, formação, trabalho, habitação, combate à violência doméstica, conscientização sobre os direitos e políticas migratórias que prezem pela garantia de direitos aos estrangeiros, mudança do padrão sexista da mídia, da imagem estereotipada das mulheres, do combate a coisificação do corpo feminino, são exemplos de ações eficazes de prevenção ao tráfico de mulheres. (BRASIL, 2011a, p. 29).

De acordo com sua compreensão e seu compromisso político, a SPM/PR tem investido em campanhas de conscientização com perspectiva de gênero e reforçado a ideia da garantia de direitos, buscando dialogar com o público destinatário, isto é, com as mulheres em situação de vulnerabilidade, visando promover atividades com as quais elas se identifiquem.

Com relação à repressão ao tráfico, como não poderia deixar de ser, a SPM enfatiza a importância do trabalho conjunto e integrado com os demais órgãos, especialmente ministérios e consulados, além, obviamente, das policiais e do sistema de justiça nacional. Para tanto, “tem trabalhado junto aos órgãos responsáveis pela repressão ao tráfico de pessoas, para garantir o enfoque nas vítimas e no seu atendimento adequado, impedindo que ocorra discriminação e criminalização” (BRASIL, 2011a, p. 32).

De acordo com a perspectiva de gênero defendida pela SPM,

As mulheres devem ser incentivadas a denunciar os agressores, pois as suas informações são muito importantes para que outras pessoas não passem pelo mesmo sofrimento e violação de direitos humanos, bem como para que os criminosos sejam punidos pelos seus delitos. Porém, a realização da denúncia não pode ser imposta como condição para que as mulheres recebam o devido encaminhamento aos serviços de atendimento e programas de atenção especializados. Para que as mulheres decidam denunciar de forma eficaz, com o devido consentimento formal, se faz necessário que elas sejam acompanhadas por profissionais especializados, que se sintam preparadas para tal, através de ações de resgate de sua autoestima e empoderamento, que confie nas autoridades e serviços públicos, e que estejam em total segurança. (BRASIL, 2011a, p. 32).

Já no I PNETP, visando contribuir concretamente para a sua efetiva implementação, a SPM definiu áreas estratégicas para desenvolver sua intervenção, a saber:

1. Realização de um projeto-piloto para a estruturação de uma metodologia de atendimento às mulheres vítimas de tráfico a ser aplicada nos Centros de Referência Especializados no Atendimento à Mulher; 2. Desenvolvimento de ações de capacitação e ampliação da Rede de Atendimento à Mulher, com a perspectiva do enfrentamento ao tráfico de mulheres; 3. Capacitação de agentes multiplicadores dos direitos das mulheres; 4. Capacitação periódica das operadoras da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 para atendimento adequado às mulheres vítimas de tráfico; realização de uma Campanha Nacional Referente ao tráfico de mulheres. (BRASIL, 2011a, p. 44).

Além disso, a SPM/PR também participou ativamente da construção conceitual dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e dos Postos Humanizados de Atendimento aos Migrantes, ambos previstos na Portaria nº 31, de

20 de agosto de 2009, onde consta sua definição, atribuições e competências, tudo de acordo com o que preconiza o PNETP.

Sobre as responsabilidades assumidas pela SPM junto ao PNETP, o documento destaca a realização das seguintes ações: a) capacitação de agentes multiplicadores para a promoção dos direitos das mulheres; b) realização de campanha nacional de prevenção ao tráfico de mulheres, veiculada nos principais aeroportos do país; c) fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, que foi realizado em concomitância com o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; d) a criação de Centros de Referência; e) o desenvolvimento de Projeto-piloto em parceria com a Coordenadoria Municipal da mulher de Fortaleza com o objetivo de elaborar proposta metodológica de atendimento às mulheres egressas do Tráfico de Pessoas e o fortalecimento do trabalho de prevenção; f) desenvolvimento de pesquisa de caracterização e análise do tráfico de mulheres na capital cearense; g) capacitação de profissionais da rede de atendimento à mulher em relação ao tráfico de mulheres; eh) a capacitação de operadoras da Central de Atendimento à Mulher. Ligue 180, dentre outros.

É importante destacar que o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, orientado pelos princípios de igualdade e respeito à diversidade, equidade, autonomia das mulheres, laicidade do Estado, universalidade das políticas, justiça social, transparência dos atos públicos, participação e controle social, em seu Eixo 4, destinado ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher, criou as condições para a elaboração da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que estabeleceu princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como assistência e garantia de direitos às mesmas.

Visando concretizar a mencionada política, foi criado o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, em cujo âmbito o tráfico de mulheres aparece como um dos eixos, dando maior visibilidade ao tema e reforçando a necessidade do movimento de mulheres e dos organismos de políticas dedicados aos seus direitos passarem a atuar mais fortemente na área.

Desse modo, além do apoio a iniciativas inovadoras no enfrentamento ao tráfico de mulheres, realizada em parceria com os

Estados, Municípios e Organizações da sociedade civil, todas as ações desenvolvidas no âmbito do Pacto beneficiam, de forma direta ou indireta, as mulheres que se encontram em situação de tráfico ou a ela estejam vulneráveis. Outro ganho significativo obtido com o Pacto foi a necessidade de ser inserida uma capacitação específica sobre o tema do tráfico de mulheres em todos os serviços demandantes de repasse de recursos da SPM/PR. (BRASIL, 2011a, p. 50).

2.3.3 Política Estadual de Enfrentamento

Em 10 de dezembro de 2007, através do Decreto Estadual nº 10.651, foi criado o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Bahia (CEPETP), sob a coordenação da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), com o objetivo de elaborar e monitorar a implementação do Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Porém, o Regimento deste Comitê só foi homologado quase quatro anos depois, através da Portaria nº 272 de 19 de agosto de 2011.

Integram esse Comitê, além da SJCDH, as Secretarias: da Segurança Pública (SSP); da Educação (SEC); de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza (SEDES); de Promoção da Igualdade (SEPROMI); de Turismo (SETUR) e também a Polícia Rodoviária Estadual (PRE), o Tribunal de Justiça do Estado (TJE), a Delegacia Regional do Trabalho (DRT); a Polícia Federal (PF); a Polícia Rodoviária Federal (PRF); a Comissão da Mulher, da Assembleia Legislativa; o Instituto Winrock Internacional do Brasil; o Centro de Defesa da Criança Yves de Roussan (CEDECA); a Organização do Auxílio Fraternal; a Associação Bahiana das Indústrias de Hotéis (ABIC) e Fórum Comunitário de Combate à Violência.

A Política de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado da Bahia foi instituída, no âmbito do Poder Executivo Estadual, através do Decreto nº 13.210 de 22 de agosto de 2011, estando também sob a responsabilidade da SJCDH. É norteada pela Política Nacional – Decreto Federal nº 5.948/2006 – e pelo Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, promulgado no Brasil, pelo Decreto nº 5.017/2004.

O Plano Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PEPETP) foi criado através da Portaria SJCDH nº284, em 16 de agosto de 2011.

Consta em sua estrutura, além dos enfoques que norteiam o Protocolo de Palermo, a Política e o Plano Nacional e a Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de pessoas, que são: a prevenção ao tráfico de pessoas, a repressão aos culpados e o atendimento integral à vítima; e um quarto eixo de atuação, denominado “eixo transversal”. O terceiro eixo, “atendimento à vítima” é considerado o mais relevante.

Para cada um dos quatro eixos estratégicos, o PEPETP indica um conjunto de prioridades, com ações que deverão ser implementadas, com prazo máximo para a execução estipulado em dois anos, a partir da publicação do Plano e também determina quais órgãos serão responsáveis pela execução destas ações.

O eixo “transversal” tem como foco de atuação o fortalecimento do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CEPETP), que é responsável pelo monitoramento e avaliação das ações do plano estadual. Esse eixo traz como prioridade nº1 a Ação nº2, ou seja, o fortalecimento do NETP através do apoio às ações deste Núcleo. Para a execução das prioridades, determina, também, o prazo de dois anos.

O Plano de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado da Bahia se refere ao NETP/BA apenas uma vez, ao citar a prioridade nº1 do eixo transversal, ademais, refere-se sempre ao CEPETP, como executor das suas ações, bem como às Secretarias e órgãos que compõem o Comitê. Decorridos o prazo máximo para a execução das metas estabelecida pelo Plano Estadual constata-se que muito pouco foi realizado.

2.3.4 Núcleos e Postos de Enfrentamento

Antes mesmo da Promulgação do Protocolo de Palermo que, como dito, ocorreu em 2004, foram desenvolvidas algumas ações de políticas públicas para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, no Brasil. Dentre elas, destaca-se a criação, em agosto de 2003, de Escritórios de Atendimento a Vítimas de Tráfico de Pessoas, a partir de um projeto de cooperação técnica, entre o governo brasileiro, através do Ministério da Justiça, e o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime Organizado (UNODC), que tinham por objetivo recepcionar e acompanhar as vítimas de tráfico de pessoas. Quatro estados brasileiros foram, inicialmente, designados (Ceará, Goiás, Rio de Janeiro e São Paulo) para a execução das ações que incluía a implantação dos escritórios, as campanhas e a capacitação de profissionais

segundo o Relatório de Monitoramento Externo do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – PNETP (2009)³⁰. Porém, em cumprimento ao PNETP (2008), foram criados, dentre outras medidas e ações, os Núcleos e Postos Avançados de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, em diversos estados do país, através da “Ação 41”, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI).

Cabe, portanto, aos Núcleos então criados executar as ações previstas na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas: atuação na prevenção ao tráfico de pessoas (art. 5º); responsabilização de seus autores (art. 6º); e atenção incondicional às vítimas (art. 7º). Todavia, o I PNETP não evidenciou quais seriam as atribuições de cada uma das Instituições, sendo estas inseridas no Plano Nacional, por meio da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), através da Portaria SNJ-31, de 20 de agosto de 2009, a qual definiu atribuições e competências para os NETP’s e PA’s, cujo artigo primeiro diz:

Os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas têm por principal função articular e planejar as ações para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, no âmbito estadual, e serão implementados em parceria entre o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Justiça, e os governos estaduais. (BRASIL, 2009).

Desta forma, compete aos NETP’s articular e planejar o desenvolvimento das ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas, nos estados; operacionalizar, acompanhar e avaliar o processo de gestão das ações, projetos e programas de enfrentamento ao tráfico de pessoas; fomentar, planejar, implantar, acompanhar e avaliar políticas e planos municipais e estaduais de enfrentamento ao tráfico de pessoas; articular, estruturar e consolidar, a partir dos serviços e redes existentes, um sistema estadual de referência e atendimento às vítimas de tráfico de pessoas; integrar, fortalecer e mobilizar os serviços e redes de atendimento; prestar auxílio às vítimas do tráfico de pessoas, no retorno a localidade de origem, caso seja solicitado, dentre outros.

A referida Portaria SNJ nº 31 determina, ainda, por principal função dos Postos Avançados a prestação de serviço de recepção a `brasileir@s` não admitid@s ou deportad@s, nos pontos de entrada, bem como `estrangeir@s`, `vitimad@s` pelo

³⁰ Versão Final, nov. 2009, p. 32. Disponível em: <<http://www.asbrad.com.br/conte%C3%BAdo/Plano%20Nacional.pdf>>.

tráfico. E, ainda, que os Núcleos e Postos Avançados, sempre que possível, sejam compostos por equipes interdisciplinares com, pelo menos, um@ psicólog@, um@ assistente social e um@ consultor@ jurídico@. PT SNJ-(2009)

Os primeiros estados contemplados com NETP's foram os mesmos que, como dito, recepcionaram os Escritórios, ou seja: Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás e Ceará. Atualmente, estão em funcionamento dezenove Núcleos em dezesseis estados: Acre (dois) Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará (três), Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo. As informações sobre o NETP/BA serão apresentadas detalhadamente no terceiro capítulo deste estudo.

3 O DITO E O FEITO PELO NETP/BA: APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

O objetivo deste capítulo é apresentar o NETP/BA e analisar a sua atuação, tomando como parâmetro a Política Nacional, a definição das atribuições dos NETP's assim como as diretrizes do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

3.1 O NETP/BA: CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Como citado no capítulo anterior, a proposta de criação de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP's) surgiu durante a elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP). A Bahia foi o nono estado brasileiro a implantar um NETP o qual iniciou as suas atividades, de forma experimental, como um Posto de Atendimento³¹, em dezembro de 2010, passando a ser, oficialmente, um Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, em março de 2011, quando foi inaugurado.

À época da inauguração, o NETP/BA possuía, em sua estrutura organizacional, uma equipe multidisciplinar composta por uma coordenadora, um bacharel em direito, uma psicóloga e uma assistente social, além de uma estagiária de direito, uma de psicologia e uma de serviço social.

Em virtude da articulação entre a Secretaria de Cultura (SECULT) e a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), à qual o NETP-BA é subordinado, sua sede está situada no andar térreo de um casarão, pertencente ao Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC), que é vinculado à SECULT. O NETP/Ba se localiza na Rua Frei Vicente, nº 10, no Pelourinho, ou seja, no Centro Histórico de Salvador.

Citamos, ainda, no capítulo anterior, o Pelourinho que, apesar de ser o ponto turístico mais visitado do Estado da Bahia, se tornou um local propício ao exercício da prostituição, ao comércio ilegal e ao uso de drogas psicoativas. A

³¹ Os Postos de Atendimento (PA's) têm por principal função recepcionar pessoas não admitidas ou deportadas, nos principais pontos do País. As atribuições dos PA's são diferentes dos objetivos e atribuições dos NETP's, cuja finalidade é executar ações, para a validação da Política Nacional. As atribuições de ambos foram definidas pela PT SNJ nº 31(2009).

instalação do NETP/BA na referida localidade é defendida pelo atual coordenador com a argumentação de que o Núcleo, instalado em tal área, se torna um inibidor da ação dos aliciadores sobre as mulheres em situação de prostituição, conforme reprodução.

Esse local é ideal para se trabalhar com o enfrento ao Tráfico de Pessoas, devido mesmo a esse histórico de que o Pelourinho é lugar de prostituição, de aliciadores. Nada melhor que estar aqui, no coração do Pelourinho, buscando o enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, conscientizar a população, a comunidade sobre Tráfico de Pessoas, falar as vertentes do tráfico, que não é só de exploração sexual; tem a remoção de órgãos, trabalho escravo, dação ilegal [...] (Entrevista concedida em 06/12/2013).

Segundo a visão do entrevistado, o tráfico de mulheres é, então, vinculado ao exercício da prostituição. Contudo, em entrevista concedida para fins desta pesquisa, a educadora social do Projeto Força Feminina, instituição que atua no Pelourinho, na promoção de mulheres em situação de prostituição, tem opinião divergente desta, pois, segundo esta profissional, a população com a qual trabalha não costuma ser aliciada por turistas. Conforme suas palavras:

Aqui no Pelourinho há uma questão interessante que, quem procura a prostituta não é o turista, é o próprio baiano. Pelo menos com o nosso público, quem procura, é o aposentado, pois são mulheres já decaídas; e **o turista já vai pras agências de turismo** [grifo meu], então, por isso, se torna mais difícil. O único índice que já tivemos registrado foi o contato pra filmes pornô, filmes caseiros pornôs. Dá um dinheiro, e elas seriam exploradas dessa forma, pela imagem, mas não pra investir e levar essa mulher pra fora daqui. Elas já vêm de uma situação de usuárias de drogas, moradoras de rua; muitas delas têm família e os maridos não sabem que estão na “praça”. Muitas delas têm a imagem vendida. Mas não há o tráfico. (Entrevista concedida em 24/01/2014).

Considerando o exposto, pode-se dizer que o fato de o NETP estar instalado em área onde existe o exercício da prostituição e a ocorrência de atos ilícitos, pode, inclusive, inibir as denúncias, uma vez que as mulheres que vivem em situação de prostituição, no Pelourinho, estão colocadas à margem da sociedade, ou seja, em situação de total privação e vulnerabilidade, expostas a toda espécie de violência e violações. Desta forma, o medo de sofrerem represálias no local onde

residem, trabalham e sobrevivem seria, certamente, um inibidor da aproximação com Núcleo.

Por outro lado, a instalação do NETP/BA na localidade, por ser o Centro Histórico de Salvador, pode funcionar como um inibidor da ação de possíveis aliciadores com relação à população jovem e estudantil que o frequenta, mas não necessariamente, por ser área de exercício da prostituição. Logo, justifica-se a instalação do NETP/BA na mencionada localidade pelas razões ora expostas e não pelos motivos apresentados pelo atual coordenador. No mesmo sentido, a SPM afirma que a correlação entre prostituição e tráfico de pessoas é absolutamente equivocada, uma vez que não há uma correspondência biunívoca entre ambos os fenômenos. (BRASIL, 2011a, p. 30)

Ainda sobre a questão da localização dos Núcleos, vale destacar que alguns estados brasileiros têm os seus equipamentos instalados em locais estratégicos, como o Ministério Público a Secretaria de Segurança Pública, por entenderem que tais localidades transmitem maior segurança à população e, conseqüentemente, estimulam às denúncias. O NETP/GO³², por exemplo, foi oficialmente criado por meio de convênio entre o Ministério da Justiça e o Ministério Público do Estado de Goiás, em 27 de junho de 2008³³, sendo instalado no prédio do MP/GO³⁴. Goiás foi o primeiro estado brasileiro a condenar por tráfico de pessoas e é a Unidade da Federação (UF) que mais possui processos e condenações pelo mesmo motivo.

Já o NETP/CE está instalado na sede da Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania do Ceará, que se situa na orla da capital cearense, mais precisamente na Praia de Iracema. Em consequência de sua localização, as denúncias recebidas pelo NETP-CE vêm aumentando a cada ano. Só para se ter uma ideia, vale registrar que, em 2012, foram doze casos, sendo seis de tráfico internacional e as demais de tráfico interno, com denúncias realizadas no referido órgão.

³² O NETP/GO possui sua sede localizada à Rua 23, Esquina com a Av. Fued José Sebba, Quadra 06, Lotes 15/25, Jardim Goiás.

³³ Em 2002, foi criado o Escritório de Enfrentamento e Prevenção ao Tráfico de Seres Humanos e Assistência à Vítima (EEPTSH), no estado de Goiás, o qual foi transformado em Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP), em 2008. O mesmo ocorreu nos estados do Ceará, Rio de Janeiro e São Paulo.

³⁴ Devido à relevância da temática “tráfico de pessoas”, bem como à amplitude e repercussão das ações de um NETP, o Ministério Público do Estadual de Goiás colocou toda a estrutura física e administrativa à disposição dos trabalhos desenvolvidos pelo NETP/GO, o que possibilitou a incrementação de suas atividades.

Retornando à realidade do NETP/BA, em julho de 2012, ao iniciar esta pesquisa de forma exploratória, ainda não havia um único caso de tráfico de pessoas registrado com referência a sua estrutura física, instalações e quantidade de cômodos, pode-se dizer que estas atendem, momentaneamente, às necessidades imediatas do serviço, pois os móveis e maquinários, apesar de obsoletos, são passíveis de utilização; no entanto, não existe veículo próprio ou mesmo à disposição do serviço e sequer existe uma máquina copidora.

Acerca do funcionamento, importa dizer que, após a inauguração, em março de 2011, o NETP/BA funcionou por seis meses, tendo as suas atividades paralisadas por mais seis meses, sendo reiniciadas em março do ano seguinte e já com uma nova equipe de gestores. Como já mencionado no capítulo primeiro, não foi possível realizar entrevista e nem mesmo manter qualquer contato com a primeira equipe em face de que, quando iniciamos esta pesquisa, esta já não fazia parte do quadro funcional do núcleo em questão.

Vale destacar que a equipe de funcionários do NETP é contratada através do Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), uma modalidade destinada à Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público (Lei nº6677/1994) com o fim de atender a situações de urgência na administração pública. Tal modelo se destina à contratação em situações de catástrofes, ou seja, quando não há possibilidade de realizar concursos públicos ou em campanhas que têm caráter provisório, como o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por exemplo, que tem prazo determinado para início e término. Esta modalidade contratual oferece, em regra, uma baixa remuneração e subtrai direitos básicos e importantes do trabalhador, como o aviso prévio e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Desta forma, o modelo contratual acima referido, por não garantir qualquer estabilidade, gera um tipo de vínculo empregatício que pode provocar desmotivações e afetar o bom desenvolvimento do serviço, uma vez que não proporciona perspectiva de futuro ao trabalhador a ela submetido. Torna-se, portanto, inapropriada para suprir o quadro funcional de um órgão como o NETP, que tende a manter campanhas permanentes, contínuas e acirradas de enfrentamento ao tráfico de pessoas, necessitando, portanto, de uma solução de continuidade. Além disso, obriga a uma constante reformulação da equipe, o que dificulta a continuidade do trabalho.

Retornando à estrutura funcional do Núcleo, a segunda equipe de profissionais assumiu suas funções em março de 2012 e era composta pelas mesmas categorias funcionais que a primeira. Todavia, desta vez, a coordenadora também acumulava a função de psicóloga social. Um ano e sete meses após o início das suas atividades, o NETP/BA ainda se encontrava desestruturado: não existia diagnóstico prévio da situação do tráfico no estado da Bahia ou mesmo em Salvador; como também não havia um banco de dados nem casos de tráfico registrados. . O permite concluir que a política de enfrentamento ao tráfico de pessoas, no estado da Bahia, foi implantada de maneira enviesada, como um arranjo, para atender as normativas nacional e internacional.

Na primeira visita (2012), acerca da desestruturação do Núcleo às vésperas de dois mega eventos esportivos a serem realizados no Brasil, quais sejam a Copa das Confederações, em 2013, e a Copa do Mundo, em 2014, períodos em que haveria, obviamente, grande circulação de estrangeiros no país, principalmente nas capitais que sediariam os eventos, tais como Salvador, a então coordenadora justificou, informando que havia assumido a direção do Núcleo recentemente e que ainda estava em fase de adaptação, assim como de estruturação e ajustes de convênios.

Destacou, entretanto, que pretendia inaugurar o Posto de Atendimento a Migrantes, no Aeroporto de Salvador, no mês de setembro daquele ano, em comemoração ao Dia Internacional do Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas³⁵. Disse, outrossim, que pretendia realizar visitas a comunidades e atores importantes, como policiais, para falar da temática “tráfico de pessoas”. Apesar de admitir a **inexistência** de projetos ou planos de intervenção, argumentou que, até à época dos citados eventos, a rede estaria mais consolidada e ajustada.

A referida coordenadora permaneceu em suas funções laborais por menos de um ano. Em fevereiro de 2013, após aprovação e convocação em

³⁵ 23 de setembro é o dia internacional contra o tráfico de mulheres e crianças e a exploração sexual. Nessa data, em 1913, a Argentina promulgou a Lei “Palacios”, primeira lei que punia quem promovesse ou facilitasse a prostituição e a corrupção de menores de idade. Esta lei inspirou muitos outros países a protegerem suas mulheres e crianças contra a exploração sexual e o tráfico de pessoas. A data foi escolhida pelos países participantes da Conferência Mundial da Coligação contra o Tráfico de Mulheres, que aconteceu em Dhaka, Bangladesh, em setembro de 1999, portanto, 86 anos, depois (JRO, 2013).

concurso público, deixou suas atividades para assumir um cargo de nível médio, mas de caráter permanente, em uma instituição pública federal.

O acima exposto ratifica que modalidade de contratação funcional REDA não se adequa à execução de atividade tão complexa, como o enfrentamento ao tráfico de pessoas, a qual requer continuidade e compromisso estatal. Para além do exposto, a descontinuidade do serviço causada pelo referido modelo contratual, gera sérios prejuízos à política pública, pois a instituição que perde o funcionário e perde também o conhecimento e a destreza que ele leva consigo; além disto, a frequente mudança de coordenadores faz com que a nova equipe demore a se apropriar da complexidade, da lógica e da importância do funcionamento da instituição, o que interrompe e atrapalha o desenvolvimento pleno da referida política.

Prosseguindo na análise do quesito funcionamento, vale dizer que, em fevereiro de 2013, assume o terceiro e atual coordenador do NETP/BA, sendo que, desde então, o quadro funcional possui somente dois servidores: o referido gestor e uma psicóloga. Este, conforme consta dos dados, é Bacharel em Direito e também presta atendimentos jurídicos na entidade, além de participar das ações e campanhas de prevenção ao tráfico de pessoas, realizar palestras sobre a temática, em escolas e instituições afins, de Salvador e municípios circunvizinhos; e participar das reuniões nacionais de treinamentos e das avaliativas dos resultados do Plano Nacional. Já a psicóloga da atual gestão, além de realizar os primeiros atendimentos psicossociais às vítimas e familiares e encaminhá-las aos setores competentes, executa tarefas administrativas, realiza os treinamentos, faz palestras, organiza e participa de eventos e campanhas preventivas referentes à temática juntamente com o coordenador.

Importa pontuar que, no início desta pesquisa, na primeira etapa de entrevistas, em 2012, o Núcleo contava com o auxílio de três estagiários das áreas de direito, serviço social e psicologia. Na segunda etapa, além destes, havia, também, uma estagiária de comunicação social. Porém, na etapa final, em janeiro de 2014, apenas esta última estagiária permanecia, já que os demais haviam concluído o estágio e se desligaram em dezembro de 2013.

A estagiária de comunicação social desenvolve tarefas administrativas, auxilia nas campanhas preventivas, participa dos eventos e palestras, juntamente com o coordenador e a psicóloga, tanto em Salvador quanto em municípios próximos e também presta atendimento às vítimas.

Sobre os NETP's, é importante salientar, ainda, que as suas sedes não são os locais destinados ao atendimento de vítimas do tráfico ou de seus familiares, pois esta não é a sua função. O seu objetivo primordial dos Núcleos é **articular e planejar**, junto aos organismos da rede, as **ações** para o enfrentamento do problema no âmbito estadual, pois, como preceitua o artigo 1º da PT SNJ nº 31(2009)³⁶, o Núcleo é um ente executor da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Todavia, o NETP/BA realiza tais atendimentos na própria sede.

Outro dado fornecido pela pesquisa é que o NETP/BA se destina, exclusivamente, ao atendimento de casos de tráfico que envolvem vítimas baianas. Assim, se a vítima for de outra naturalidade, ainda que o tráfico ocorra em território baiano, o caso é encaminhado para monitoramento e resolução no estado natal da vítima. Em caso de tráfico internacional, passa à responsabilidade do Ministério Público e da Polícia Federal (PF). Em ambas as situações, o NETP/BA deixa de monitorar o caso. E, desta forma, ao invés de ampliar a rede, através da articulação com as redes e serviços existentes, o NETP/BA a fragiliza; além de não cumprir as suas funções e dificultar a formação de um banco de dados nacional.

Quanto ao monitoramento, a técnica da entidade diz: “Ele [o NETP/BA], na verdade, entrega para monitoramento e o caso é acompanhado nas reuniões nacionais, através do coordenador; Existe um acompanhamento nacional, dos casos”. (Entrevista concedida em 24/01/2014).

Este estudo não encontrou normatização ou orientação para tal proceder. Todavia, a referida forma de administrar casos de tráfico de pessoas, na Bahia, evidencia o modo como a burocracia da máquina estatal dificulta a efetivação de uma política pública podendo, inclusive, impossibilitar a sua execução. O mais prudente seria, pois, o trabalho compartilhado, com a união de ambos os estados envolvidos. O enfrentamento ao tráfico em território baiano é, principalmente, de responsabilidade do Governo do Estado da Bahia, independentemente da naturalidade ou nacionalidade da vítima. Além disto, torna-se mais fácil, para quem conhece bem o território, proceder tanto à investigação quanto à ação, não devendo, portanto, haver limitações de espaço para a sua atuação.

³⁶ Portaria SNJ nº 31. “Art. 1º Os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas têm por principal função articular e planejar as ações para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, no âmbito estadual, e serão implementados em parceria entre o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Justiça, e os governos estaduais” (BRASIL, 2009).

Ainda com relação ao funcionamento do Núcleo, foi constatado que, dezoito meses após o meu primeiro contato, ou seja, em janeiro de 2014, a rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas da cidade do Salvador continuava desestruturada e desajustada, não havendo disponibilidade de um sistema de indicadores sociais nem um diagnóstico prévio. Como todos sabem, a efetivação de uma política pública depende, prioritariamente, dos diagnósticos, pois este possibilita o deslocamento de uma situação dada, presente, diagnosticada, para uma situação desejada.

Quanto a projetos ou planos de intervenção, não foi possível constatar a existência, uma vez que não foram disponibilizados para consulta, embora tenha sido solicitado, reiteradas vezes, como citado anteriormente; e nem mesmo em meios eletrônicos, conseguimos encontrar tais informações. Aliás, conforme já enfatizado em outro momento, o NETP/BA nem mesmo possui uma página eletrônica.

3.2 PARCERIAS E ARTICULAÇÕES

Como dito, os órgãos que compõem a rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas, na Bahia, o fazem de forma solta e enviesada. O atual coordenador foi interpelado sobre quem seriam, em realidade, os parceiros do Núcleo, no enfrentamento ao tráfico de pessoas ou, então, que a própria equipe apontasse os seus parceiros e indicasse a forma como são feitas tais parcerias e articulações institucionais. Desta forma, o coordenador elege.

Parceiros do NETP são **todos** aqueles **que têm vontade** de trabalhar no enfrentamento ao tráfico de pessoas. No entanto, agente tem o Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que tem a sociedade civil. Tem as instituições que trabalham com o enfrentamento e acabam sendo parceiros nossos que é o CEDECA³⁷, ADESC³⁸, CRIA³⁹, SAMPA. E os outros, que estão no

³⁷ Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan é uma organização não governamental que tem como missão enfrentar todas as formas e manifestações de violência contra crianças e adolescentes, sobretudo contra a vida e a integridade física e psicológica.

³⁸ A Associação de Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural é uma Entidade Privada sem fins Lucrativos que recebeu do Ministério da Justiça, em 2005, o reconhecimento como Organização Social Civil de Interesse Público (OSCIP).

Comitê, são a SESAB⁴⁰, SETRE⁴¹, Secretaria de Segurança Pública, o Ministério Público Estadual e Federal, a Polícia Rodoviária Federal, e a sociedade civil. Além do Força Feminina⁴², do CAPS⁴³, que são parceiros também. No que agente precisa, somos bem atendidos. As portas não têm se fechado, não; têm-se aberto. (Entrevista concedida em 06/12/2013, grifos nossos).

O tráfico de pessoas, particularmente, de mulheres, é uma problemática social séria, que acarreta consequências gravíssimas para a vida da pessoa e que, inclusive, pode conduzir à morte. Desta forma, o enfrentamento a este delito não pode ser pensado como uma atividade filantrópica ou caritativa, muito menos espontânea e assistemática, pois requer muito mais que boa vontade e conhecimento do seu significado. Exige conhecimento profundo não apenas das suas consequências, mas, acima de tudo das causas basilares que o alicerçam.

Com o objetivo de entender melhor como se processavam as “**parcerias de boa vontade**”, elege, de forma alheatória, uma das entidades citadas pelo coordenador, para investigar. A eleita foi, pois, o *Projeto Força Feminina*⁴⁴, que se localiza também no Pelourinho e presta atendimento e assistência a mulheres da localidade que vivem em situação de prostituição. A pesquisadora e educadora social da entidade, que respondeu à entrevista, afirmou que não havia um convênio ou qualquer contrato formal com o NETP, completando:

O órgão que representa o Estado e o governo é o Núcleo. Nós somos uma instituição que, na verdade, bem dizendo, estamos de mãos atadas. Porque podemos fazer a denúncia, mas temos de encaminhar a vítima até o Núcleo de Enfrentamento, que faz todo o processo, desde a denúncia, identificação, até mesmo a proteção da vítima; é eles que fazem. Nos aqui identificamos e, na maioria das vezes, procuramos orientar as mulheres a não entrar na rede de tráfico humano, desde o menor ao maior. A nossa orientação é

³⁹ O Centro de Referência Integral de Adolescentes localiza-se no Pelourinho e tem como missão, provocar nas pessoas, de forma coletiva e comunitária, atitudes transformadoras para si e para a sociedade, por meio da arte-educação e do despertar de sensibilidades.

⁴⁰ Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, integrada à rede do Serviço Único de Saúde (SUS).

⁴¹ Secretaria do Trabalho Emprego e Renda, do Governo do Estado da Bahia

⁴² O Projeto Força Feminina pertence à rede pastoral Oblatas. Localiza-se na Rua Saldanha da Gama, nº 19, Pelourinho e trabalha com mulheres em situação de prostituição daquela localidade.

⁴³ Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Álcool e Drogas.

⁴⁴ O Projeto Força Feminina é uma instituição social, de caráter pastoral, iniciativa do Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor, que tem por missão a promoção integral das mulheres em situação de prostituição, de maneira a colaborar no processo de conscientização e inserção cidadã. Está impregnado de atitudes evangélicas e comprometido com a humanização e a participação das mulheres na sociedade.

diretamente para a mulher, para que ela não entre nessa rede de tráfico. (Entrevista concedida em 24/01/2014).

A propalada parceria, portanto, se resume ao encaminhamento de casos de tráfico de pessoa ao NETP, quando estes forem identificados pelo Projeto. A informante acrescentou, contudo, que, durante os quatro anos em que trabalha no Projeto Força Feminina, nenhum caso de aliciamento ou de tráfico foi identificado, para o devido encaminhamento. Tal manifestação confirma a inexistência de um plano de trabalho em que os parceiros sejam prévia e devidamente definidos.

Quanto às articulações do NETP/BA com as demais instituições que compõem a rede de enfrentamento ao tráfico estas ocorrem através da realização de convênios entre o CEPETP e demais órgãos. A Psicóloga do Núcleo explica como se processa:

A gente tem esse Comitê, que fomenta exatamente a resolução desses problemas. A gente leva as necessidades, discute e, aí, propõe os termos de adesão. O comitê já está ali⁴⁵, já é pra trabalhar, mas no caso, como o Núcleo se responsabiliza, tem o termo de cooperação, com quem faz esse atendimento. Tem, por exemplo, o Bolsa Família, a parte de capacitação, a SETRE⁴⁶, para conseguir emprego e renda. (Entrevista concedida em 24/01/2014).

Ainda em relação à articulação e à efetividade da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas, a Psicóloga argumenta:

Existe uma rede de enfrentamento, sim. Porém, não está totalmente articulada, não é uma rede que tenha um poder tão eficaz quanto a rede de criminosos. Queremos, exatamente, chegar a esse ponto. Não é uma rede tão qualificada, com tanto poder; devido às dificuldades, porque agente não tem esses recursos, que precisaria ter, pra efetivar, mesmo, uma ação mais agressiva e ter uma efetividade maior. (Entrevista concedida em 06/12/2013).

Todavia, o NETP/BA é, justamente, o órgão oficial destinado a promover a articulação entre os órgãos e serviços existentes com a rede de enfrentamento ao tráfico, conforme definido na Portaria SNJ nº31 a qual, como já citado, define em seu artigo 1º que os NETP's têm por principal função articular e planejar as ações para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, no âmbito estadual. O artigo 2º da referida

⁴⁵ OCEPETP está localizado no mesmo casarão que o NETP/Ba, no Pelourinho, ocupando a mesma sede, local onde realiza as suas reuniões.

⁴⁶ Secretaria do Trabalho Emprego e Renda, do Governo do Estado da Bahia

portaria define as competências dos Núcleos, conforme destacamos a seguir: Compete, pois, ao NETP:

I – Articular e planejar o desenvolvimento das ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas, visando à atuação integrada dos órgãos públicos e da sociedade civil;

[...]

IV – Articular, estruturar e consolidar, a partir dos serviços e redes existentes, um sistema estadual de referência e atendimento às vítimas de tráfico de pessoas;

V – Integrar, fortalecer e mobilizar os serviços e redes de atendimento... (BRASIL, 2009).

Segundo Maria das Graças Rua (2009), uma política pública compreende um conjunto de ações estrategicamente selecionadas para implementar as decisões tomadas. A dimensão “pública” da política é dada, pois, pelo seu caráter imperativo, sendo que a principal característica da política pública é que ela é formada por decisões e ações revestidas da autoridade soberana do poder público.

Desta forma, vale insistir que os NETP’s são unidades criadas nos estados, para executar as decisões e ações do governo federal, previstas na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Admitir a existência de uma “rede” frágil, fragmentada e desarticulada é constatar a inoperância e ineficiência dessa política pública no estado da Bahia. É, inclusive, atestar que as ações constantes na Política e Plano Nacional não estão sendo devidamente validadas, realizadas.

3.3 AÇÕES E PARTICIPAÇÕES DO NETP/BA

Conforme enfatizado anteriormente, não foi possibilitado o acesso ao Plano de Ação do NETP/BA, para ser confrontado com o Relatório disponibilizado e se poder verificar a efetivação das ações e atividades propostas. Desta forma, tomei como base para este estudo as atribuições estabelecidas para os NETP’s e PA’s, pela Portaria anteriormente referida bem como as diretrizes estabelecidas nos Planos Nacional e Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

A dificuldade de encontrar, em fontes oficiais, informações sobre as ações do Núcleo que pudessem dar sustentação a esta pesquisa e serem comparadas com informações colhidas nas entrevistas semiestruturadas, levou-me a buscar tais

informações em documentos de eventos dos quais o Coordenador do NETP/BA havia participado. Desta forma, vali-me dos Relatórios que apresentavam os Registros e a Sistematizações das Reuniões Técnicas de NETP's e PA's, que foram realizadas pelo Ministério da Justiça através da Secretaria Nacional de Justiça.

O Relatório da VII Reunião, a qual ocorreu no estado do Rio de Janeiro, em abril de 2013 teve como pauta os debates para estabelecer a padronização dos fluxos de atendimentos dos núcleos e postos de atendimento, bem como escolher representantes da rede para compor o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP), dentre outros. Nesta ocasião, o coordenador do NETP/BA defendeu o interesse da Bahia em participar das candidaturas. No espaço destinado ao compartilhamento de Informações e Pautas de Núcleos e Postos⁴⁷, foram destacadas, pelo coordenador do NETP/BA, as “ações realizadas pelo Núcleo, entre o final do ano 2012 até abril de 2013.(VII RRT NETP's/PA's, 2013).

Dentre as ações destacadas no referido relatório, constava um evento ocorrido antes mesmo da inauguração do NETP/BA que, como dito, ocorreu em março de 2011:

[...] a Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado da Bahia-SJCDH acompanhou, disponibilizando o integral auxílio necessário, a realização de Audiência Pública, na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, na Cidade do Salvador, referente à Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados Federais (CPI destinada a investigar o Tráfico de Pessoas no Brasil, suas causas, consequências e responsáveis; no período de 2003 a 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo [...]) (VII RRT NETP's e PA's, 2013, p. 30).

No referido espaço, evidencia-se ainda atos como o “Lançamento da Cartilha de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil”⁴⁸, ocorrido em novembro de 2011. O trabalho infantil decorre do estado de miséria em que vive grande parcela da população (tanto quanto o tráfico de pessoas) e a exploração desta força de trabalho ocorre, principalmente, no ambiente familiar, tendo como exploradores, na maioria das vezes, os próprios pais. Já o tráfico de pessoas se caracteriza,

⁴⁷ Tal Compartilhamento de Informações consta no item 2.9, sessão 05 do Relatório.

⁴⁸ O trabalho infantil é proibido no Brasil, para menores de 14 anos. A partir dos 14 até os 15 anos, só é permitido na condição de aprendiz. Entre os 16 e 17 anos, o trabalho é liberado, desde que não comprometa a atividade escolar e que não ocorra em condições insalubres e com jornada noturna.

justamente, pela retirada da pessoa do âmbito familiar para condução a outras localidades com o objetivo de explorá-la.

As políticas para a erradicação do trabalho infantil estão a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), responsável por gerir o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)⁴⁹, que é desenvolvido em parceria com diversos setores dos governos estaduais, municipais e da sociedade civil. Não se caracteriza, portanto, como uma ação de atribuição do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP).

Ainda sobre o compartilhamento das ações realizadas pelo NETP/BA, vale destacar outras ações citadas pelo atual coordenador:

[...] implantação do Posto Avançado no Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães; A implantação está na fase final de negociação com a Infraero, sendo definida uma área para instalação do posto no local; Capacitação da equipe multidisciplinar do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante e dos membros do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas [...] (VII RRT NETP's e PA's, 2013, p. 30).

Embora a estruturação e montagem de Postos de Atendimento em portos, aeroportos e estações rodoviárias constem da prioridade nº 3, Ação nº 1.1 do Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2011) como meta a ser alcançada em seis meses e, de fato, seja esta uma das atribuições dos NETP's, conforme a Portaria SNJ-31/2009, a previsão de inauguração em setembro de 2012, exposta pela segunda gestora do Núcleo, até janeiro de 2014 (época de conclusão deste estudo) ainda não havia se concretizado, afinal, sequer um espaço físico destinado à sua instalação havia sido definido ou mesmo publicizado.

Quanto à equipe multidisciplinar, o desfalque é constatado tanto na observação de campo, onde identificamos a existência de apenas duas pessoas na equipe, quanto nas entrevistas realizadas, conforme dito anteriormente. Inclusive, a deficiência do corpo funcional foi apontada pela própria equipe como um problema que dificulta o desenvolvimento dos trabalhos. Ao ser interpelada sobre a quantidade de funcionários, a psicóloga respondeu com as seguintes palavras: “Só nós dois. Eu

⁴⁹ As campanhas focam o combate às quatro piores formas de trabalho infantil: o doméstico; o urbano (praticado nas ruas); na agricultura, especialmente com agrotóxicos; e o trabalho infantil no lixo.

e tu, tu e eu. Temos estagiários; funcionários, não. A dificuldade é exatamente com relação à execução, devido à falta de funcionários”. (Entrevista gravada em 06/12/2013).

Já o coordenador acredita que as dificuldades geradas pela falta de componentes na equipe são superáveis, todavia, o relato abaixo infere que tal desfalque, além de sobrecarregar de trabalho os funcionários existentes, diminui a capacidade de atuação da instituição:

A dificuldade, pra nós, estamos superando. Problema é que está sendo martirizados nossos corpos. Não vamos dizer que não estamos sendo sacrificados. Está cansativo, sim. Foi solicitado; temos fé, e com a responsabilidade do secretário, que estará sendo contratado mais um ou dois REDA's, agora em janeiro, fevereiro. Estamos aguardando um novo concurso, a ser aberto, previsto pra 2014, antes da eleição. O propósito é aumentar a equipe em seis pessoas. A necessidade é de quatro; se vierem mais dois, melhor. Aí poderemos expandir para o norte e sul do estado. Precisamos expandir, com urgência, para essas localidades (Entrevista concedida em 06/12/2013).

As ações compartilhadas no Relatório da VII Reunião Técnica se mostram incoerentes, enquanto destacadas como realizadas, pois, em verdade, não foram implementadas; e contraditórias, ao serem comparadas às informações colhidas nas entrevistas. De qualquer sorte, evidenciam que as metas do PEPEPT não foram alcançadas e que as atribuições do Núcleo, relacionadas na PT SNJ-31 (2009), não estão sendo executadas, atestando, assim, a ineficiência desta Política na Bahia.

Contudo, o compartilhamento das ações ditas realizadas pelo NETP/BA prossegue:

[...] seminário, realizado no Ministério Público do Estado da Bahia, com o tema 'Conquistas e Desafios no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas', onde foram realizadas palestras diversas palestras conduzidas por especialistas e estudiosos do tema, que levaram o público a discutir sobre o conceito e modalidade do tráfico de pessoas [...]. (VII RRT NETP's e PA's, 2013, p. 30).

O seminário referido, do qual participei como ouvinte, foi realizado na sede do Ministério Público Estadual (MP/BA), no Centro Administrativo da Bahia, em 10 de outubro de 2013. As informações sobre o evento constam na página eletrônica da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), que se apresenta

como realizadora do evento, sem, contudo, fazer referência à participação do NETP/BA. . Ou seja, o Núcleo é o representante estatal e único órgão oficial, legalmente destinado a fazer o enfrentamento ao tráfico de pessoas no estado da Bahia, mas não teve participação no referido evento.

A confecção de uma cartilha, em dois idiomas, sobre tráfico de pessoas, para a utilização durante a Copa das Confederações também foi mencionada no referido Relatório. Saliento, entretanto, que não foram encontrados cartazes, folhetos, panfletos, folders, cartilhas ou quaisquer outros materiais, recolhidos no NETP/BA, para fins desta pesquisa, que tenham sido confeccionados pelo mesmo. Em alguns, contudo, constava a logomarca do SJCDH bem como do Governo do Estado da Bahia. Enfatizo que não foi encontrada a logomarca, ou as iniciais “NETP/BA”, nem mesmo no manual utilizado nas atividades de capacitação.

O Relatório Técnico das Atividades desenvolvidas pelo NETP, entre janeiro e outubro de 2013, também foi observado neste estudo, por relacionar diversas ações preventivas e capacitações realizadas. Todavia, tal documento faz referência ao acompanhamento de casos de tráfico, sem descrevê-los ou mesmo citá-los; da mesma forma, cita projetos a serem implantados, mas também não os discrimina. As ações preventivas relatadas no referido relatório se resumem a palestras direcionadas a comunidades que explicam a existência do fenômeno bem como as modalidades existentes e os fins a que se destinam sem, contudo, abordar os fatores culturais, sociais e ideológicos que conduzem e alicerçam a problemática social.

3.4 (IN)OBSERVÂNCIA DAS DIRETRIZES DO PNETP

Conforme evidenciado no parágrafo anterior, as informações constantes no Relatório de Atividades do NETP/BA pecam pela falta de clareza e objetividade quanto aos dados ofertados, da mesma forma que as ações compartilhadas no Relatório da VII Reunião Técnica. Além disto, a ponderação feita pelo atual coordenador, no item “Conclusão” do seu Relatório de Atividade (2013) carece de ser explicitada.

A priorização do tema (T. P.)⁵⁰ dentro do Governo também é um assunto importantíssimo, que devem ser discutido, para que se conte com recursos na realização dos projetos. Também precisamos contar com um maior envolvimento do Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, no tocante ao apoio ao atendimento às vítimas. Temos dado atenção psicológica e jurídica, no entanto no que se refere às ações sociais de direito à educação e trabalho, para reinserção da vítima na sociedade, tem deixado a desejar. O tempo de atendimento psicológico à vítima não tem sido acompanhado de um planejamento eficaz para sua reinserção social, o que leva ao retorno da vítima ao envolvimento com a situação original, visto que, elas chegam sem dinheiro e qualquer perspectiva de emprego. Este ponto é crucial, para o êxito dos trabalhos, (RTA/NETP, 2013, p. 11).

O transcrito acima fala por si só e revela que as pessoas vitimadas pelo tráfico, na cidade do Salvador, não recebem atendimento adequado e não são integralmente assistidas; a (re)inserção social não ocorre; não há proteção à integridade física e nem mesmo à vida, posto que, são novamente vitimadas pelo tráfico. Desta forma, o próprio relatório do NETP/BA atesta o descumprimento das diretrizes do Plano e da Política Nacional.

Aponta, ainda, o citado relatório a falta de destreza na articulação com a rede de serviços existentes, fragmentada, desconectada e frágil devido à forma indireta com que ocorrem as negociações, com o CEPETP, e também pela informalidade na formação das parcerias, o que minimiza o comprometimento dos parceiros, conforme já citado.

O NETP/BA deveria centrar a sua atuação nos três eixos estratégicos que alicerçam o PNETP e que foram exaustivamente citados no segundo capítulo deste trabalho.

O **eixo da prevenção**, que corresponde ao primeiro item por ser objetivo principal reduzir a condição de vulnerabilidade de potenciais vítimas do tráfico cujo perfil atribuído é de mulheres jovens, adolescentes e crianças, com baixa escolaridade, negras, morenas e pardas, de classe média ou baixa ou que vivem em extrema pobreza, em condições de vulnerabilidade social.

Para atender eficazmente às determinações do “eixo prevenção”, torna-se imprescindível validar políticas públicas de combate à pobreza, ao racismo, às desigualdades sociais de gênero e de classe. Assim procedendo, as condições de vulnerabilidade das vítimas seriam minimizadas. Outra medida importante seria a

⁵⁰ Abreviatura utilizada para tráfico de pessoas.

ampliação do campo de conhecimento destes grupos de “potenciais vítimas”, com políticas educacionais que possibilitem maior acesso à educação, incentivem a inclusão e a permanência, priorizem o acesso e as oportunidades para as mulheres e meninas.

O **acesso à informação** também deve ser ampliado, através de diálogo franco e aberto e com a introdução, na educação, de temáticas relevantes, como estudos gênero, relações sociais, relações raciais, cultura afro-brasileira, dentre outras, desde o ensino fundamental. Nas capacitações e ações realizadas, deve ser incorporada a temática “perspectiva de gênero” que sinaliza para fatores ideológicos culturais patriarcais aliados ao etnocentrismo, à heteronormatividade e ao racismo, como determinantes para a existência do tráfico de pessoas.

O eixo três, **a atenção integral às vítimas**, determina um tratamento sigiloso, respeitoso, não discriminatório, desde à recepção da vítima, com a assistência consular adequada, até a assistência médica e psicossocial, o acesso à justiça e a promoção da proteção especial e da reinserção social, que, como visto, não está ocorrendo com as vítimas soteropolitanas do tráfico. Para atender plenamente ao terceiro eixo é imprescindível a existência de uma forte e bem estruturada rede.

A existência de um banco de dados nacional, atualizado e um sistema de comunicação interligado com todos os organismos que compõem a rede, também é de suma importância, para que se possa acompanhar todo o processo e a trajetória da vítima. Assim, cada atendimento e providência adotados por cada órgão estariam registrados no sistema e, desta forma, a vítima resgatada estaria no centro de um círculo de atenção e proteção, constituindo-se, assim, um sistema estadual de referência no atendimento às vítimas de tráfico de pessoas.

Ideal, contudo, é a prevenção, para que o delito não ocorra. Porém, prevenção real e verdadeira só se dará através da transformação sociocultural.

3.5 (IN)OBSERVÂNCIA DO ENFOQUE DE GÊNERO NAS AÇÕES DO NETP/BA

Ratificando o entendimento da SPM com relação à temática, cabe dizer que o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual está alicerçado sobre as bases da ideologia machista patriarcal, determinante das relações sociais

dicotômicas e polarizantes as quais propiciam situação de prestígio e poder ao homem e condição de inferiorização e subordinação à mulher. Tais relações trazem como consequências a feminização da pobreza, devido à falta de oportunidade das mulheres no mercado social e do trabalho bem como a submissão a situações de violência. As condições étnico-racial, de idade/geração e de classe social potencializam o estado de vulnerabilidade feminina (CARNEIRO, 2002).

O PNETP solicita uma especial atenção às mulheres vitimadas pelo tráfico, tanto na manutenção do respeito aos seus direitos quanto no atendimento às suas necessidades básicas e especiais. É necessário saber, pois, se as iniciativas, ações e capacitações do NETP/BA indicam um reconhecimento das diferenças de gênero e se incorporam a perspectiva de gênero como orientação para a redução das desigualdades produzidas na relação entre homens e mulheres.

Ao buscar saber se questões ideológicas haviam motivado os/as estagiários/as do NETP a escolher a instituição como campo de estágio, foi Indagado, então, à estagiária do curso de comunicação social, que cumpria estágio na instituição, sobre as suas motivações para a “escolher” o NETP/BA e ela respondeu: “Eu escolhi a instituição, porque já conhecia as pessoas: [...]”⁵¹[...]”⁵². Eu já sabia como era aqui”.(Entrevista realizada em 14/01/2014).

Não sendo uma escolha por questões ideológicas, ou seja, relacionada a uma possível consciência de gênero, classe ou étnico-racial, e uma vez que @s estagiári@s do NETP/BA também prestam atendimento às vítimas do tráfico e aos seus familiares, como dito anteriormente, tornou-se imprescindível saber se estes estagiári@s haviam sido capacitad@s para o referido atendimento. Então, indagada se possuía capacitação na temática “tráfico de pessoas”, a entrevistada respondeu, de forma lacônica e evasiva, quanto ao conhecimento acerca das questões que envolvem a manifestação deste tipo de crime, conforme transcrição a seguir: “Bem...Quando eu cheguei aqui, [...]”⁵³ me explicou sobre o tráfico; como acontece”.

Buscamos saber em que medida possuía conhecimento a respeito do perfil das pessoas vitimadas do tráfico de pessoas. Ela respondeu, primeiramente, com uma indagação: “Como assim, o perfil!?”.E após um breve esclarecimento, a estagiária concluiu:

⁵¹ Refere-se à psicóloga, que faz os atendimentos iniciais e encaminhamentos das vítimas

⁵² Refere-se ao coordenador do Núcleo, que também presta atendimento jurídico.

⁵³ Refere-se ao coordenador do Núcleo, que também presta atendimento jurídico.

Desde que estou aqui, no Núcleo, o que a gente tem mais contato, agente tem mais contato, assim; são mulheres, de várias faixas etárias. Tem adolescentes, jovens, e têm adultas também; mas a maioria são mulheres. A maioria, não, todas. Que agente tá atendendo, desde que estou aqui, todos os atendimentos são com mulheres. (Entrevista concedida em 24/01/2014).

Para análise e diagnóstico da problemática social “tráfico de pessoas”, em que homens e mulheres são afetados de maneira diferenciada, torna-se imprescindível conhecer o perfil social das vítimas desse delito. Então, insisti se ainda havia mais alguma informação a respeito do perfil de tais mulheres atendidas, como por exemplo, a classe social. Logo, a estagiária complementou dizendo: “Classe social baixa... são vulneráveis. Que mais posso dizer?...”(Entrevista gravada em 24/01/2014).

E, para perceber o seu entendimento sobre a questão racial como um fator de sujeição e de potencialização da inferioridade feminina, inquiri sobre a cor da pele das mulheres traficadas, atendidas pela instituição, ao que a estagiária respondeu: “Não sei a cor. Não tenho contato. Não vi”.(Entrevista gravada em 24/01/2014).

Indaguei à Psicóloga, enquanto principal responsável pelos atendimentos do Núcleo se havia uma padronização no fluxo de atendimentos realizados pela instituição, ao que ela respondeu, conforme transcrição:

Sim. Há uma metodologia padronizada, que é o primeiro atendimento. Você fala do atendimento padronizado quando chega a vítima, não é isso? Há um atendimento padronizado sim. Tem o formulário⁵⁴ que eles são preenchidos, tem os itens que são solicitados, que elas têm que preencher e tal. (Entrevista concedida em 24/01/2014).

Busquei saber, então, se a equipe de trabalhadores do Núcleo havia participado da elaboração do referido formulário padronizado ao que a Psicóloga respondeu: “Sim. Esse formulário foi feito no Ministério da Justiça, mesmo; mas com

⁵⁴ O formulário foi apresentado para discussão na VI Reunião Técnica de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados, realizada no dia 14 de dezembro de 2012, em Brasília/DF. Na VII Reunião Técnica, ocorrida entre os dias 17 a 19 de abril de 2013, no Rio de Janeiro, o documento proposto foi validado, após discussão. O segundo coordenador do NETP/BA esteve presente nesta reunião.

a anuência de todos os Núcleos; ele foi passado, foi fechado em reunião da CONATRAN⁵⁵. (Entrevista concedida em 24/01/2014).

Com o objetivando perceber o aprofundamento do conhecimento sobre a temática, indagamos se os componentes da equipe possuíam conhecimentos prévios ou aproximação com as teorias feministas, assim como com a perspectiva de gênero. A este quesito a psicóloga respondeu:

Aproximação, eu diria que sim. A gente não tem é o aprofundamento; mas, aproximação, sim. Pra saber sobre as questões de gênero, como lida com o gênero, como não lida; quando a gente vai preencher o formulário. O formulário já traz a questão da transexualidade, da homossexualidade. Todas essas questões, a gente trabalha e estuda muito, por conta da questão da recepção, mesmo; do cuidado com a revitimização. A questão também da capacitação, com demais órgãos que lidam com a identificação, como a polícia militar, guarda municipal. (Entrevista concedida em 24/01/2014).

Uma vez que o acesso ao referido formulário, para fins de consulta, foi negado pelo NETP/BA, fui buscá-lo no Anexo I do Relatório da VI Reunião Técnica de NETP's e PA's, que, como dito, foi realizada em São Paulo/SP, nos dias 13 a 15 de agosto de 2012. Trata-se de uma ficha de coleta de dados que solicita informações pessoais da vítima do tráfico, sua condição sociocultural/econômica bem como referente ao delito sofrido. É utilizado como ferramenta para a uniformização de estatística e produção de conhecimento, com a finalidade de subsidiar as políticas públicas.

O referido formulário possui opções de marcação com parênteses e caixas/box. No caso da caixa/box, o tipo de pergunta exige apenas uma resposta, indicada pelo número da opção. Quando a resposta pode ter mais de uma opção, a pergunta oferece respostas em parênteses. O item 12 do documento indaga a cor/raça e o item 14 indaga o sexo, a identidade de gênero e a opção sexual.

Prossegui, indagando se o ato de preencher tal ficha com informações pessoais significava trabalhar com abordagem ou enfoque de gênero, ao que respondeu afirmativamente: "É. Com enfoque de gênero. Isso".

⁵⁵ A psicóloga quis se referir ao CONATRAP, que é o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Insistindo na investigação, indagando se as imbricações com os fatores raça e classe social também eram trabalhados pelo NETP/BA, a psicóloga respondeu: “É também, porque, aí, tem a questão econômica e social”.

Já a Estagiária do curso de comunicação, quando indagada se as análises dos casos atendidos eram realizadas com base na perspectiva de gênero e em teorias feministas, ficou indecisa e respondeu conforme transcrição:

Mais ou menos. Mas, acho que não. O atendimento, mesmo, que faço aqui, é o inicial; quando [...]⁵⁶ ou [...]⁵⁷ não estão aqui. Ai vem alguém denunciar ou a própria vítima. Mas não tive nenhum caso desses, que a própria vítima veio. É um atendimento superficial. O atendimento mesmo é formalizado por [...]⁵⁸, que é a psicóloga.(Entrevista concedida em 24/01/2014).

Quanto à questão do atendimento com ênfase na abordagem das diferenciações sociais entre homens e mulheres, a Estagiária respondeu com convicção, conforme transcrito:

Não, não. Eles são vítimas. Então agente não tem essa diferenciação, não. O atendimento é para vítimas. Claro que tem o formulário que eles preenchem, com os dados pessoais. Mas, independente de qualquer coisa, da classe social, da vulnerabilidade, do gênero, eles são vítimas. O atendimento é pra vítima, independente de qualquer coisa. (Entrevista concedida em 24/01/2014).

Considerando que o tráfico de pessoas é um problema social que não atinge homens e mulheres de forma igualitária, ao contrário, afeta potencialmente mulheres jovens ou adolescentes, que geralmente são afrodescendentes, as quais possuem baixa escolaridade e, conseqüentemente, baixa renda. Então, tanto a abordagem à temática quanto o atendimento às vítimas do delito devem levar em consideração tais diferenciações, conforme determina a SPM/PR, como já exposto, com o objetivo de atingir os pilares que sustentam o delito.

Então, ao buscar saber da funcionária do NETP?BA se nas diversas ações preventivas e capacitações realizadas, eram enfatizadas as diferenças de socialização entre homens e mulheres, os papéis sociais atribuídos a cada sexo, os

⁵⁶ Refere-se à psicóloga, que faz os atendimentos iniciais e encaminhamentos da vítima.

⁵⁷ Refere-se ao coordenador do Núcleo, que também presta atendimento jurídico.

⁵⁸ Refere-se à psicóloga do NETP/BA.

estereótipos de gênero e as diversas formas de desigualdades e ao indagar como eram abordadas as teorias feministas e a perspectiva de gênero, ela complementa:

É uma das causas, inclusive, de tráfico, é exatamente isso. É essa enfatizada. Agente passa uns dez minutos falando, brincando com os meninos. Pergunta aos meninos: “Quem tem mais de uma namorada?”. Aí, eles respondem: “Eu”. “Você tem irmã? Ela pode ter mais de dois namorados?”. Aí, começa aquela confusão. (Entrevista concedida em 24/01/2014).

Já a estagiária, ao ser questionado sobre as informações que possuía acerca do conceito de gênero ou sobre o que já havia ouvido a respeito de tal conceito, bem como sobre as teorias feministas, respondeu:

Foi no semestre passado, na faculdade. Alguma coisa sobre isso. “Gênero e orientação sexual”. A pessoa pode ter o gênero masculino e a orientação feminina ou ter o gênero feminino e a orientação masculina. Meu entendimento é bem superficial, mesmo. (Entrevista concedida em 24/01/2014).

Suspeitando, então, que não havia conhecimento sobre os estudos feministas, bem como sobre as temáticas que envolvem as relações sociais de poder e dominação, as quais são determinantes da condição de vulnerabilidade da mulher, e com a intenção de confirmar tal suspeita inquiri se o NETP/BA buscava a ajuda de grupos feministas ou de movimento de mulheres, para auxiliar em suas ações, nas formações e capacitações ou mesmo nas campanhas de intervenção. E a0 resposta foi taxativa:

Não, não vemos necessidade, não. Porque, como te falei, é tráfico de pessoas; então, envolve tudo, né? Então, o que a gente precisa, a gente enfoca, a gente pede, a gente vai. Mas ainda não chegamos nesse enfoque, nada que a gente não pudesse ter de informação, onde agente vai buscar; entende? (Entrevista concedida em 24/01/2014).

Considerando que mais de 80% dos casos de tráfico de pessoas afetam mulheres e que 98% dessas mulheres sofrem, no mínimo, exploração sexual, como relatado anteriormente, insisti na questão referente à existência do enfoque de gênero e na necessidade do auxílio de grupos ou movimentos feministas nas campanhas, formulação de propagandas e cartazes, bem como nas capacitações

que realizam. E a resposta foi enfática: “Não, não tem. A gente faz o trabalho voltado para isso, mas não temos nenhum grupo específico certo. Não. Não vemos necessidade, não” (Entrevista gravada em 24/01/2014).

Percebendo que a maioria dos materiais já citados (cartazes, folders, panfletos, cartilhas), coletados no NETP/BA, objetos de análise desta pesquisa, mostravam sempre a imagem feminina acorrentada, encarcerada, enjaulada ou, de qualquer sorte, dominada, questionei se as campanhas e intervenções visavam combater o tráfico pra fins de exploração sexual de mulheres. A psicóloga, todavia, confirmou que os ditos materiais não haviam sido confeccionados pelo Núcleo, frisando, inclusive, que outros grupos, não o NETP/BA, faziam os enfrentamentos a tal modalidade de tráfico. E foi enfática ao dizer:

Existem outros órgãos, inclusive ligados à mulher, que fazem as campanhas e propagandas focadas na mulher. Que não foi feito por a gente. Nós temos o cuidado de, ao contrário, enfatizar isso. Principalmente, o que a gente está enfatizando mais, agora, é a questão do trabalho escravo. A gente tá enfatizando muito, exatamente, o trabalho escravo, porque tem muita gente, já, fazendo trabalho com relação à exploração sexual de adulto. Mas não deixa de ser um foco muito forte, porque é um percentual muito maior, muito maior; não tem nem comparação.

Mas, por conta de ficarem adormecidos os outros, estamos dando prioridade ao trabalho escravo, principalmente porque está surgindo muito caso de trabalho escravo. Tá aumentando, assustadoramente. Se não se agir agora, com bastante ênfase, isso vai virar uma coisa corriqueira. Porque as pessoas estão sem emprego, sem dinheiro e estão se submetendo. E por que estão se submetendo? Porque não têm outra opção, ou não enxergam. (Entrevista concedida em 24/01/2014).

A Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas determina, como repetidamente citado, uma especial atenção às mulheres. Cabe ressaltar que, conforme dito no segundo capítulo, os NETP's são unidades administrativas criadas nos estados para executar as decisões e ações previstas na referida Política, trabalhar com políticas públicas na perspectiva de gênero exige o entendimento dos pressupostos analíticos que embasam as questões de gênero. Logo, cabe ao NETP/BA exercer o seu papel, ainda que grupos ligados à mulher ou do movimento feminista dediquem as suas forças de trabalho em prol do respeito aos direitos constitucionais da categoria mulher.

O feminismo tem por objetivo central a transformação da situação da mulher na sociedade, de forma a superar as desigualdades presentes nas relações entre homens e mulheres, as quais o NETP/BA não consegue visualizar, apesar de admitir um entendimento superficial (ou nulo) sobre a temática “gênero”, mostrando-se, desta forma, não apenas cego, mas também impermeável aos conhecimentos sobre as questões de gênero que contribuem para compreender e delimitar as redes de poder, que se colocam em constante movimento.

O NETP/BA, todavia, limita-se a executar atividades preventivas superficiais, uma vez que não aborda as questões ideológicas, culturais e sociais e as formas diferenciadas de socialização entre meninos e meninas. Executar uma política pública sob tal perspectiva significa dispensar uma especial atenção à construção social histórica do feminino e do masculino marcada por assimetrias e desigualdades. Portanto, as referidas questões e suas intersecções com os marcadores de raça/etnia, classe social e idade/geração merecem especial atenção, por promoverem e sustentarem o comércio de mulheres para a exploração sexual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um trabalho científico nunca está definitivamente concluído, posto que as questões que nos levam para o campo sempre são merecedoras de maiores reflexões e aprofundamentos, ainda mais em se tratando de um tema tão instigante e tão complexo quanto o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual. Além disto, analisar uma política pública destinada ao enfrentamento de um problema tão sério e tão grave sempre é um desafio cujas condições de pesquisa nem sempre são plenamente satisfeitas ou devidamente garantidas. Foi o caso desta investigação. Não obstante isto, os aportes teóricos e metodológicos escolhidos foram de fundamental importância para a aproximação com o campo e a coleta dos dados necessários. Sendo assim, e voltando o olhar para o problema da pesquisa, materializado nas perguntas formuladas, passo a sintetizar as respostas obtidas.

Uma das principais conclusões deste trabalho foi a de que os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas constituem uma importante ferramenta de concretização da Política Nacional de prevenção e combate a esta prática criminosa no Brasil. Trata de uma resposta estatal, construída em conjunto com a sociedade civil, para responder a uma problemática de grande complexidade, sobretudo pela sua dimensão internacional.

Pelo exposto, percebe-se que os NETP's precisam, não somente ser devidamente conhecidos e apropriados pela população em geral e pelos atores envolvidos com esta temática, como também necessitam ser estudados e analisados a fim de se verificar se as suas ações estão sendo operacionalizadas de acordo com os princípios e diretrizes constantes da política que os criou. Ou, dito de outra forma, precisam ser escrutinados, interna e externamente, para que suas pautas sejam permanentemente aprimoradas e realizadas em consonância com o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e com as diretrizes da Política de enfrentamento à violência contra as mulheres, isto é, conforme a vontade política que os concretizou.

Pelas leituras desenvolvidas, viu-se que toda e qualquer política pública, para o seu bom funcionamento, necessita de um prévio e preciso diagnóstico da realidade social onde será implementada; porém, no que se refere especificamente à realidade do NETP/BA, a pesquisa detectou que, ao tempo de sua implementação, Núcleo não contou com um prévio mapeamento ou com quaisquer estudos

específicos sobre a situação do tráfico de pessoas no estado da Bahia, não obstante a preocupação, o interesse e o compromisso de diversas autoridades e atores sociais interessados no enfrentamento do problema.

Sobre este aspecto, vale pontuar que a realização de um prévio diagnóstico da realidade onde a política incidirá é de suma importância para sua implantação, tanto pela necessidade de se confeccionar indicadores para implementação das ações, quanto para elaborar um protocolo regional de prevenção, intervenção, resgate e reinserção das vítimas. Além disto, o diagnóstico prévio é imprescindível, inclusive, como parâmetro para proceder, posteriormente, ao comparativo de avaliação da política. No entanto, o estudo demonstrou que o Núcleo em análise, quando de sua implantação, não somente não realizou um planejamento das ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Estado baiano, como não sistematizou suas atividades de intervenção social. E, como consequência, também não realizou a previsão nem a provisão orçamentária com a finalidade de suprir às demandas do serviço e/ou buscar recursos para a realização das atividades a executar. Na verdade, nas suas intervenções, o NEPT/BA se valeu do auxílio dos parceiros, uma vez que os valores recebidos para as ações, conforme informaram @s gestor@s não somente foram modestos como chegam de maneira enviesada, através da Secretaria de Justiça e Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH).

Sendo assim, uma das conclusões desta pesquisa é a de que o NETP/BA necessita tanto de planejamento no qual seja caracterizada a realidade em que atua, como de orçamento próprio, bem como de acesso efetivo e célere aos recursos para a execução de suas atividades. Pois, conforme os dados revelaram, os valores previstos no orçamento da União são disponibilizados através da formulação de convênios; razão porque a realização de parceiras e convênios é imprescindível para a apresentação de projetos de intervenção social e de planos de trabalho, correspondente aos referidos projetos, conforme as orientações do órgão ao qual se solicita o recurso⁵⁹.

Desta forma, o prévio planejamento das atividades, através da confecção de projetos de intervenção devidamente fundamentados e de plano de atividades com metas delimitadas são fundamentais, inclusive, para a aquisição de verbas para as referidas ações.

⁵⁹ Informação colhida em Trilha 5 - Como acessar recursos e fazer das intenções ações concretas

Com relação à equipe de pessoal, percebe-se que o modelo utilizado para a contratação da equipe de profissionais, o REDA, também dificulta a realização da política em si, uma vez que provoca a constante rotatividade da equipe e compromete a continuidade das ações. Ademais, verifica-se ainda que, para as referidas contratações, não se considera a especialização ou qualificação dos funcionários em áreas de conhecimentos fundamentais para o enfrentamento do tráfico, tais como os estudos de gênero, de relações sociais e/ou raciais, dentre outras. Ademais, acrescenta-se a isto o agravante de que, uma vez contratada, nem a equipe técnica e nem o corpo de estagiários passa por treinamentos prévios sobre as temáticas mencionadas, tão necessárias para quem lida com o tipo de problema abordado pelos Núcleos.

Ao analisar com lentes de gênero as atribuições do referido Núcleo, torna-se perceptível que as ações por este realizadas estão a exigir um melhor entendimento das atribuições deste órgão, além de pleno conhecimento dos fundamentos que dão sustentação ao tráfico de pessoas, notadamente de mulheres. Sendo assim, acreditamos que uma boa capacitação a partir do enfoque de gênero e suas interseccionalidades proporcionaria o embasamento necessário ao bom desenvolvimento de qualquer política pública, especialmente a ora estudada.

A pesquisa também demonstrou que a rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas de Salvador e, seguramente, em toda a Bahia, é completamente deficitária, pois os serviços prestados são precários e as vítimas não recebem a devida atenção que o problema requer. Além disto, apesar de a Política e o Plano Nacional determinarem prioridade no combate ao tráfico para a exploração sexual de mulheres e crianças, bem como especial atenção a essas categorias, o NETP/BA ignora tal determinação e concentra as suas atividades e ações no combate ao tráfico que visa o trabalho escravo.

Desta forma, vê-se que não há prioridade na atenção à mulher, conforme preconiza a Política Nacional e o PNETP, mas, ao contrário, há uma flagrante inobservância desta diretriz. Em realidade, a categoria mulheres não é sequer percebida como uma categoria social pelo Núcleo em estudo, pois as pessoas entrevistadas são unânimes em falar que as vítimas deste tipo de delito são tratadas “como iguais”, ou seja, são vistas apenas como “vítimas” e nada mais. Sendo assim, a instituição se mostra completamente envolta no que a teoria feminista chama de “cegueira de gênero”, bem como na insensibilidade para as questões de raça/etnia,

uma vez que não se problematiza as questões de ordem racial e, sequer, se percebe ou se registra a cor da pele dessas pessoas.

Vale pontuar que, embora o conceito de gênero visibilize as desigualdades que envolvem as relações entre homens e mulheres e revele o seu caráter político, o NETP/BA, mesmo reconhecendo que o tráfico de pessoas tem por objetivo primordial a exploração sexual com vistas à obtenção de lucro e do prazer sexual dos homens (o que faz com que as mulheres sejam as vítimas potenciais do delito), não consegue perceber que gênero é uma categoria relacional determinante para a existência e a manutenção do fenômeno, pois, conforme abundantemente exposto no último capítulo, tal questão passa ao largo de todas as suas intervenções.

No meu entender e à luz das diretrizes das Políticas Nacionais, o NETP/BA, enquanto único organismo oficialmente institucionalizado para promover ações de enfrentamento e combate ao tráfico de mulheres deve buscar conhecimentos embasados em perspectiva de gênero, através das organizações que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher e ao tráfico de pessoas, visando a troca de saberes com a sociedade civil e formando com tais instituições parceiras, conforme orienta a SPM. Afinal, os dados revelaram que este Núcleo se coloca de forma inteiramente refratária à possibilidade de enfrentamento do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, bem como à aquisição de conhecimentos direcionados aos estudos feministas os quais se baseiam na perspectiva de gênero.

Sendo assim, acredito que o primeiro passo a ser dado para que as ações do Núcleo se tornem plenamente eficazes e para que, efetivamente, observem as diretrizes constantes tanto da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico como da Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, é abrir-se para o diálogo externo, especialmente para a troca de conhecimentos sobre a incorporação da perspectiva de gênero na própria concepção da política, além, é claro, da adoção deste enfoque em sua estrutura organizacional e nas diversas ações a serem desenvolvidas.

Outro aspecto que está a exigir mudanças urgentes é a questão da articulação e das parcerias. O Núcleo não pode desenvolver uma política, como a que se propõe, mediante acordos espontâneos e informais. Precisa, já no seu planejamento, incorporar, de maneira formal e sistemática, os demais atores da Rede de Enfrentamento ao Tráfico e, com estes, pensar e realizar ações onde todos possam compartilhar responsabilidades e desenvolver avaliações periódicas.

Convém que o Núcleo também seja reconhecido e legitimado não somente pela sociedade civil organizada da Bahia, mas, igualmente pelos demais órgãos e atores políticos institucionais, uma vez que, conforme os dados coletados, a própria Política e o Plano de Enfrentamento ao Tráfico do Estado sequer evidenciam a importância e o papel do NETP/BA enquanto órgão articulador e coordenador das ações relacionadas ao tráfico de pessoas no estado. Isto demonstra que, no estado da Bahia, no que concerne ao enfrentamento do tráfico de pessoas, não existe uma clara compreensão da necessidade de articulação e cooperação entre órgãos de distintos entes federativos, conforme preconiza a Política Nacional de Enfrentamento, até porque os dados evidenciam que as ações do governo do Estado, através da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em regra tendem a abarcar atribuições do NETP/BA, como se esta Secretaria e o Comitê fossem, eles próprios, órgãos de execução de política.

Além do exposto, a pesquisa evidencia que o NETP/BA, através de suas sucessivas gestões, notadamente da atual equipe de profissionais, tem, de fato, desenvolvido esforços que merecem destaque e reconhecimento pelo compromisso e boa vontade das pessoas que ali atuam. No entanto, os dados também demonstram que o referido órgão está longe de cumprir com as mais elementares diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico, sendo que, mesmo após dois anos de sua implantação na Bahia, o NETP/BA ainda está diante de diversos desafios que já poderiam ter sido superados, tais como a compreensão e a assunção de suas atribuições no âmbito do estado, a consolidação de uma equipe técnica de caráter permanente, a capacitação, com perspectiva de gênero, para toda a sua equipe de profissionais e estagiári@s, a expansão e o aprimoramento de sua estrutura física, a articulação e a consolidação de uma rede de serviços de caráter sistemático e formal, dentre outras questões elementares.

No entanto, é válido destacar que a solução para as questões anteriormente destacadas nem sempre depende exclusivamente de quem gerencia o Núcleo. Afinal, para a implementação da referida política, os governos federal e estadual são uníssomos em falar em cooperação, parceria e relações congêneres, mas, na prática, o que se vê é que tais compromissos não passam de “arranjos” que teimam em aparecer como esforço conjunto, quando a realidade testemunha a ausência de estruturação condigna, de pessoal efetivado, de dotação orçamentária e, sobretudo, de planejamento permanente, visto que, o acúmulo de atividades e o verdadeiro

malabarismo realizado pelas sucessivas equipes multidisciplinares revelam a impossibilidade do pleno e eficiente funcionamento do Núcleo em apreço.

Dito isto, qualquer análise da referida política, ao focar naquilo que depende mais particularmente da atual gestão, pode indicar que esta, caso reúna condições, deve se preparar para desenvolver campanhas de prevenção ao tráfico que trabalhe com a perspectiva de gênero e reforce a ideia da garantia dos direitos das mulheres, dialogando mais com a sociedade em geral e, em particular, com as mulheres em situação de vulnerabilidade, promovendo com elas, e não apenas para elas, atividades com as quais se identifiquem.

Ainda no que diz respeito às parcerias, notadamente aquelas vinculadas à repressão ao tráfico, o Núcleo precisa assumir sua atribuição de coordenação das ações, buscando integrar os demais órgãos, especialmente a segurança pública e o sistema de justiça, a fim de que estes também possam avançar na incorporação da perspectiva de gênero e no atendimento mais adequado às vítimas, tudo com vistas a prevenir a discriminação e a criminalização de sujeitos já socialmente excluídos.

Por fim, e apesar do exposto, considero que não compete somente ao Núcleo em análise desenvolver esforços no sentido de se consolidar e de se aprimorar enquanto política pública de prevenção e combate à violência, notadamente à violência contra as mulheres, mas à própria sociedade civil organizada e às instituições de ensino superior, em particular, a Universidade Federal da Bahia e, mais especificamente, ao curso de Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade que não somente podem como devem contribuir com a capacitação dos profissionais que atuam neste campo, compartilhando saberes e fazeres, e aprendendo, com estes, mais e mais sobre as dificuldades e os desafios de se implementar políticas públicas tendentes a enfrentar não somente as práticas criminosas que este fenômeno engendra, mas as desigualdades de gênero vigentes em nosso país.

Foi com este espírito e munidas desta crença que desenvolvemos este estudo monográfico que, como contrapartida, já propõe, desde logo, um diálogo mais intenso e, quiçá, mais permanente com o NEPT/BA, pois muito temos que saber e que fazer neste lugar. Eis porque falamos de pesquisa inconclusa, porque a caminhada está só no começo e a nossa humildade permite e exige esta afirmação.

REFERÊNCIAS

BAHIA. Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos. **Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Bahia**. Disponível em: <<http://www.sjcdh.ba.gov.br/conheca-a-sudh/coordenacao-de-gestao-monitoramento-e-avaliacao-da-politica-de-direitos-humanos>>. Acesso em: 1 ago. 2013.

BAHIA. **Decreto nº 10.651**, de 10 de dezembro de 2007. Cria o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e dá outras providências. Salvador, 10 dez 2007. Disponível em: <<http://governo-ba.jusbrasil.com.br/legislacao/75943/decreto-10651-07>>. Acesso em: 1 ago. 2013.

BAHIA. **Decreto nº 12.387**, de 14 de setembro de 2010. Altera o Decreto nº 10.651, de 10 de dezembro de 2007, que cria o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.legislabahia.ba.gov.br/>>. Acesso em: 1 ago. 2013.

BAHIA. **Decreto nº 13.210**, de 22 de agosto de 2011. Institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Disponível em: <<http://www.legislabahia.ba.gov.br/>>. Acesso em: 1 ago. 2013.

BAHIA. **Lei nº 6.677**, de 26 de setembro de 1994. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais. Salvador, 26 de setembro de 1994. Disponível em: <<http://www.legislabahia.ba.gov.br/verdoc.php?id=72545>>. Acesso em: 23 jan. 2014.

BRASIL. **Decreto nº 5.015**, de 12 de março de 2004a. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5015.htm>. Acesso em: 1 ago. 2013.

BRASIL. **Decreto nº 5.016**, de 12 de março de 2004b. Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5016.htm>. Acesso em: 1 ago. 2013.

BRASIL. **Decreto nº 5.017**, de 12 de março de 2004c. Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5017.htm>. Acesso em: 1 ago. 2013.

BRASIL. **Decreto nº 5.948**, de 26 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e institui Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de elaborar proposta do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – PNETP. DOU, 27 out. 2006a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5948.htm>. Acesso em: 1 ago. 2013.

BRASIL. **Decreto nº 6.347**, de 8 de janeiro de 2008. Aprova o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – PNETP e institui Grupo Assessor de Avaliação e Disseminação do referido Plano. DOU, 9 jan. 2008a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6347.htm>. Acesso em: 1 ago. 2013.

BRASIL. **Decreto nº 7.901**, de 04 de fevereiro de 2013. Institui a Coordenação Tripartite da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CONATRAP. DOU, 5 fev. 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7901.htm>. Acesso em: 23 jan. 2014.

BRASIL. **Lei nº 11.106**, de 28 de março de 2005. Altera os arts. 148, 215, 216, 226, 227, 231 e acrescenta o art. 231-A ao Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11106.htm>. Acesso em: 1 ago. 2013.

BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**: cartilha trilingue. [Decreto n. 5948, de 26 de outubro de 2006] = National; policy to counter trafficking in persons = Política nacional de enfrentamiento a la trata de personas. – Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2008c. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//Topics_TIP/Publicacoes/2006_Cartilha_trilingue.pdf>. Acesso em: 1 ago. 2013.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Portaria MJ nº 2.167**, de 7 de dezembro de 2006b. Institui a aplicação do Plano de Ação para a Luta contra o Tráfico de Pessoas entre os Estados Parte do MERCOSUL e os Estados Associados (MERCOSUL/RMI/ACORDO, nº 01/2006). Disponível em: <<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/trafico-de-pessoas/marco-legal.html>>. Acesso em: 1 ago. 2013.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. **Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**. Brasília: SNJ, 2008b. Disponível em: <http://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//Topics_TIP/Publicacoes/2008_PlanoNacionalTP.pdf>. Acesso em: 1 ago. 2013.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. **Portaria SNJ nº 031**, de 20 de agosto de 2009. Define as atribuições dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e dos Postos Avançados. Disponível em: <<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/trafico-de-pessoas/marco-legal.html>>. Acesso em: 1 ago. 2013.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Tráfico de Mulheres; Política Nacional de Enfrentamento**. Brasília, 2011a. Disponível em: <<http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/trafico-de-mulheres>>. Acesso em: 1 ago. 2013.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, 2011b. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/pacto-nacional>>. Acesso em: 1 ago. 2013.

BRASIL. Senado Federal. Comissão Parlamentar de Inquérito. Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas. **Relatório Final**. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www12.senado.gov.br/noticias/infograficos/2012/12/info-trafico-de-pessoas>. Acesso em: 1 ago. 2013

CARNEIRO, Sueli. Gênero e raça. In: BRUSCHINI, Cristiano; UNBEHANM, Sandra. (Org.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. São Paulo, 34, 2002.

CHAUÍ, Marilena. Explicações para a violência impedem que a violência real se torne compreensível. **Folha de São Paulo**, Domingo, 14 mar. 1999. Disponível em: <http://www.cefetsp.br/edu/eso/comportamento/violenciachau.html>. Acesso em: 1 ago. 2013.

CINGOLANI, Carla; CABELLO, Inma. **Cuaderno Campaña stop trata**. 2003. Disponível em: <<http://stoptrata.mzc.es/descargas/cuaderno-stop-trata.pdf>>. Acesso em: 23 out. 2013.

COLARES, Marcos. **I Diagnóstico sobre Tráfico de Seres Humanos**: São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Ceará. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2004. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/node/376>>. Acesso em: 23 out. 2013.

COSTA, Andreia da Silva. **O tráfico de mulheres**: o caso do tráfico interno de mulheres para fins de exploração sexual no estado do Ceará. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) – Universidade de Fortaleza, 2008. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp06_9397.pdf>. Acesso em: 23 out. 2013.

COSTA, Andreia da Silva. Aspectos gerais do tráfico de pessoas. In: LOPES, Ana Maria D'Ávila et al. **Gênero e tráfico de mulheres**. São Paulo: Conceito, 2012.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 47-71, jan./abr. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v12n1/21692.pdf>>. Acesso em: 23 out. 2013.

FIGUEIREDO, Marcus; FIGUEIREDO, Argelina C. Avaliação política e avaliação de políticas: um quadro de referência teórica. **Revista Fundação João Pinheiro**, p. 108-129, 1986.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 1996.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 50. ed. rev. São Paulo: Global, 2005.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 21, p. 211-259, jun. 2000. Disponível em: <http://www.en.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/viewFile/89/158>. Acesso em: 23 out. 2013.

JESUS, Damásio de. **Tráfico internacional de mulheres e crianças – Brasil**: aspectos regionais e nacionais. São Paulo: Saraiva, 2003.

LAKY, Tânia. **Tráfico Internacional de Mulheres**: nova face de uma velha escravidão. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012.

LEAL, Maria Lúcia; LEAL, Maria de Fátima P. (Org.). **Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial - PESTRAF**. Brasília: CECRIA, 2002. Disponível em: http://www.namaocerta.org.br/pdf/Pestraf_2002.pdf. Acesso em: 1 ago. 2013.

LOPES, Ana Maria D'Ávila; JUCÁ, Roberta Laena Costa; COSTA, Andréia da Silva. **Gênero e tráfico de mulheres**. São Paulo: Conceito Editorial, 2012.

MINAYO, Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: teoria método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2010.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS – OEA. Convenção Interamericana de Direitos Humanos. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, “Convenção de Belém do Pará”**. Adotada em Belém do Pará, Brasil, em 9 de junho de 1994, no Vigésimo Quarto Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral. Belém, 1994. Disponível em: <http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em: 8 jan. 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Guia Legislativo para a implementação do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a criminalidade organizada transnacional relativo à prevenção, à repressão e à punição do tráfico de pessoas em especial de mulheres e crianças**. Resolução da Assembleia Geral 55/25, Anexo III, adotada a 15 de novembro de 2000. Viena: Centro para a Prevenção Internacional do Crime, março de 2003. Disponível em: <http://www.gddc.pt/cooperacao/materia-penal/textos-penal/onu/GuiaProtMulheres.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime – UNODC. **Prevenção ao Crime e Justiça Criminal: marco legal**. Disponível em: <http://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/crime/marco-legal.html>. 2014. Acesso em: 23 mar. 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime –UNODC. **Protocolo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas – Protocolo de Palermo**. 2003.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime –UNODC. **Trata de personas hacia Europa con fines de explotación sexual**. 2010. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//Topics_TIP/Publicacoes/TiP_Europe_ES_LORES.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2014.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). Global Report on Trafficking in Persons. Executive Summary. 2009. Pag. 2. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//noticias/2009/06-junho/WDR_2009_Sumario_Executivo_em_portugues.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2014.

PORTUGAL. Direcção-Geral da Política de Justiça. **Projecto CAIM** (Tráfico de pessoas). Disponível em: <<http://www.dgpj.mj.pt/sections/politica-legislativa/anexos/legislacao-avulsa/projecto-caim-traffic-de/>>. Acesso em: 8 jan. 2014.

RUA, Maria das Graças. **Análise de políticas públicas**: conceitos básicos, 2003.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Conceituando gênero. In: _____; MUÑOZ-VARGAS, N. **Mulher brasileira é assim**. UNICEF; Rosa dos Tempos, 1994. p. 271-283.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cad. Pagu** [online], n. 16, p. 115-136, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n16/n16a07.pdf>>. Acesso em: 8 jan. 2014

SARDENBERG, Cecília Bacelar. O Gênero em Questão: Apontamentos, Salvador: NEIM/UFBA 1992

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, v. 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em: 8 jan. 2014.

STOLKE, Verena. O enigma das interseções: classe, "raça", sexo, sexualidade: a formação dos impérios transatlânticos do século XVI ao XIX. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 15-42, janeiro-abril/2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v14n1/a03v14n1.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2014.

TERESI, Verônica Maria. **Guia de referência para a rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, 2012. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D>. Acesso em: 8 jan. 2014.

VALLIM, Danielle. Um estudo sobre o tráfico de mulheres para exploração sexual: o encontro entre Estado e ONG's na construção de uma política pública. Rio de Janeiro, 2010. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <<http://www.uff.br/dcp/wp-content/uploads/2011/10/Disserta%C3%A7%C3%A3o-de-2010-Danielle-de-Carvalho-Vallim.pdf>>. Acesso em: 8 jan. 2014.

APÊNDICES

APÊNDICE A	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	93
APÊNDICE B	ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA PARA O GESTOR DO NETP/BA	94
APÊNDICE C	ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA PARA A EQUIPE TÉCNICA DO NETP/BA	96
APÊNDICE D	QUESTIONÁRIO APLICADO À PSICÓLOGA DO NETP/BA	97
APÊNDICE E	QUESTIONÁRIO APLICADO À ESTAGIÁRIA DO NETP/BA	99
APÊNDICE F	ENTREVISTA COM A INSTITUIÇÃO FORÇA FEMININA	100

APÊNDICE A

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO-TCLE

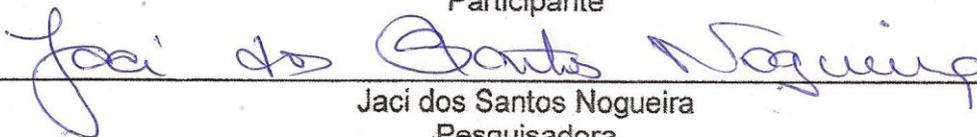
Pelo presente Termo de Consentimento Livre e Esclarecido eu,

em pleno exercício dos meus direitos me disponho a participar da Pesquisa "TRÁFICO DE MULHERES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL: ATUAÇÃO DO NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO NA CIDADE DO SALVADOR". Declaro ser esclarecido/a e estar de acordo com os seguintes pontos:

- O trabalho terá como objetivo geral analisar o atuação do Núcleo de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas-NETP/BA, verificando como a gestão local trabalha a perspectiva de gênero dentro desta política;
 - Ao/À voluntário/a só caberá a autorização para participar de entrevista e não haverá nenhum risco ou desconforto;
 - À pesquisadora caberá o desenvolvimento da pesquisa de forma confidencial;
 - O/A voluntário/a poderá se recusar a participar, ou retirar seu consentimento a qualquer momento da realização do trabalho ora proposto, não havendo qualquer penalização ou prejuízo para o mesmo;
 - Será garantida a não identificação do/a entrevistado/a, assegurando assim a privacidade dos participantes;
 - Não haverá qualquer despesa ou ônus financeiro aos participantes voluntários deste projeto científico e não haverá qualquer procedimento que possa incorrer em danos físicos ou financeiros ao voluntário e, portanto, não haveria necessidade de indenização por parte da equipe científica e/ou da Instituição responsável;
 - Qualquer dúvida ou solicitação de esclarecimentos, o/a participante poderá contatar a equipe científica;
 - Ao final da pesquisa, se for do meu interesse, terei livre acesso ao conteúdo da mesma, podendo discutir os dados, com o pesquisador, vale salientar que este documento será impresso em duas vias e uma delas ficará em minha posse;
- Desta forma, uma vez tendo lido e entendido tais esclarecimentos e, por estar de pleno acordo com o teor do mesmo, dato e assino este termo de consentimento livre e esclarecido.

Salvador/BA, ____/____/____.

Participante



Jaci dos Santos Nogueira
Pesquisadora

APÊNDICE B

ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA PARA O GESTOR DO NETP/BA

DADOS DA ENTREVISTA:

DATA: 06/12/2013 HORÁRIO: 15h_____ LOCAL: NETP/BA

DADOS DO ENTREVISTADO

NOME:

SEXO/GÊNERO: M(); F(); Outros()

FORMAÇÃO:

VÍNCULO EMPREGATÍCIO /QUADRO:

PROVISÓRIO (); PERMANENTE (); CARGO CONFIANÇA ()

1. Há quanto tempo trabalha no NETP/BA? quais atividades desempenha?
2. Participou da implantação do NETP?
3. Houve um diagnóstico prévio do problema (TP), em Salvador/Ba?
4. O resultado do estudo foi, efetivamente, utilizado para a montagem do NETP/BA?
5. As verbas disponibilizadas para as ações do Núcleo são suficientes para a demanda do serviço?
6. A equipe tem buscado conhecer outras experiências de implantação de NETP's em outras UF's? Se sim, que tipo de eventos estas trocas de experiências vêm promovendo?
7. Descreva a infraestrutura existente, qualitativa e quantitativamente, para o funcionamento do NETP (instalações, equipamentos, carro, mobiliário, etc.).
8. A quantidade de materiais é suficiente para a demanda do serviço?
9. Quais os pontos positivos da infraestrutura?
10. Quanto à localização, o fato de estar instalado num local onde há o exercício da prostituição, pode ser um inibidor das denúncias ?

11. Liste os técnicos vinculados ao NETP e descreva para cada um: a formação profissional, tempo de serviço, tipo de vínculo e carga horária semanal exigida.
12. Quais os pontos positivos dos recursos humanos existentes?
13. Quais as maiores dificuldades e problemas?
14. Liste os vários tipos de projetos e ações desenvolvidos pelo Núcleo.
15. Quais as ações do Núcleo que contribuem para potencializar a rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas?
16. Quais as formas de monitoramento, supervisão e/ou avaliação?
17. Quais são os principais parceiros do NETP/BA no enfrentamento ao tráfico de mulheres para exploração sexual?
18. Como se dá essa parceria? E qual o papel de cada um desses parceiros/entidade no enfrentamento ao tráfico de mulheres?

APÊNDICE C**ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA
PARA A EQUIPE TÉCNICA DO NETP/BA****DADOS DA ENTREVISTA**

DATA: ____/____/____ HORÁRIO:____ LOCAL:_____

DADOS DO ENTREVISTADO

NOME: _____

SEXO/GÊNERO: M() F() Outros()

FORMAÇÃO: _____ CARGO OCUPADO: _____

VÍNCULO EMPREGATÍCIO: PROVISÓRIO (); PERMANENTE (); CARGO
CONFIANÇA ()

1. Fale sobre sua experiência no NETP/BA? (há quanto tempo trabalha aqui, atividades que desempenha, etc.).
2. Participou de alguma espécie de treinamento, antes de iniciar as suas atividades?
3. Como se dá a divisão de trabalho entre os diferentes profissionais? E como você avalia essa divisão, do ponto de vista do exercício interdisciplinar?
4. Descreva a rotina de um dia de trabalho dentro do NETP/BA
5. Descreva os principais pontos positivos e os desafios do trabalho desenvolvido pela equipe.
6. Existem casos de tráfico acompanhados aqui, pelo NETP/BA.
7. Quais os procedimentos tomados pela equipe do NETP/Ba, ao se deparar com um desses casos?
8. Para você, existe em Salvador uma rede de enfrentamento ao tráfico de mulheres com fins de exploração sexual?
9. Se sim, que organismos compõem essa rede?
10. Em sua opinião, o que poderia ser feito, para trazer melhorias no enfrentamento ao tráfico de pessoas?

APÊNDICE D

QUESTIONÁRIO APLICADO À PSICÓLOGA DO NETP/BA

Entrevistada:

Cargo/Função: Psicóloga

Data da entrevista 24/01/2014

Horário: 14:30h

1. Há uma metodologia padronizada de atendimento no NETP?
2. Os trabalhadores do Núcleo participaram da confecção desse formulário?
3. Os quatro casos detectados de tráfico para exploração sexual, foram casos com mulheres?
4. Como estão sendo assistidas as vítimas e como se deram as primeiras denúncias?
5. Esses quatro casos foram de tráfico interno ou internacional?
6. O atendimento do NETP/Ba se é exclusivo para baian@s?
7. Se @ traficad@ for de outro estado, como se processa o atendimento e o acompanhamento do caso?
8. O que são vítimas em potencial?
9. As pessoas que prestam atendimento no Núcleo têm aproximação com as teorias feministas e perspectiva de gênero?
10. O atendimento e a análise de casos são realizados com enfoque de “gênero” e suas imbricações com o fator “raça”, “classe social”?
11. As campanhas de prevenção ao tráfico são mais voltadas para a modalidade “exploração sexual”, não é? Observo que os folhetos e folders e cartazes possuem a imagem ou silhueta feminina. Essas campanhas possuem apoio do movimento de mulheres/feminista ou são elaborados com o auxílio de estudiosas da área de gênero?

12. Nas diversas ações de prevenção realizadas, são enfatizadas as diferenças de socialização de homens e mulheres, os papéis sociais, estereótipos de gênero, desigualdades?
13. Como costumam abordar as teorias de gênero e perspectiva de gênero?
14. Quais instituições possuem convênio ou parceria formal com o NETP/Ba?
15. O NETP possui um diagnóstico do Tráfico para Exploração Sexual em Salvador ou banco de dados atualizado?
16. Tem plano de trabalho/intervenção, que possa disponibilizar para consultas?
17. Já existe um Posto de Atendimento do NETP no aeroporto ou estação rodoviária? Tem previsão?

APÊNDICE E

QUESTIONÁRIO APLICADO À ESTAGIÁRIA DO NETP/BA

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:

Idade:(facultativo)

Instituição em que estuda:

Curso:

1. Há quanto tempo atua no Núcleo, e porque a "escolha" desta Instituição como campo de estágio?
2. Você tem alguma capacitação na temática "Tráfico de Pessoas"?
3. Quais atividades você desenvolve no NETP/BA?
4. Você pode, resumidamente, descrever o perfil das vítimas do tráfico para exploração sexual?
5. Nos atendimentos realizados no NETP/BA, são consideradas as diferenças de socialização entre homens e mulheres; as desigualdades sociais; estereótipos de gênero bem como os papéis sociais, as intersecções com raça e classe social?
6. Os atendimentos e as análises dos casos atendidos se baseiam nas teorias feministas e perspectiva de gênero?
7. Você tem conhecimento sobre as teorias feministas e perspectiva de gênero?
Se sim, fale um pouco sobre o assunto.

APÊNDICE F

ENTREVISTA COM A INSTITUIÇÃO FORÇA FEMININA

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:

Formação:

Cargo/Função na Instituição

1. Há quanto tempo trabalha nesta Instituição?
2. Em um Seminário sobre o tráfico para exploração sexual, soube que o CHAME tem parceria com a instituição Força Feminina. Como se dá essa parceria?
3. Em entrevista com o NETP sobre o tráfico para exploração sexual, foi dito que existe a parceria com vários órgãos e instituições e, inclusive, com esta. Então, eu gostaria de saber do representante do Projeto Força Feminina que tipo de parceria existe? Quais os tipos de colaborações mútua existentes entre vocês e o NETP/BA?
4. Vocês ajudam na identificação e aí, entram em contato com eles (o NETP/BA).
5. E vocês já chegaram a fazer alguma identificação de caso(s), aqui no Pelourinho? Já chegaram ao ponto de identificar e encaminhar? Porque essa é a intenção, mas, a gente sabe que esse é um crime silencioso. Então? Em realidade, Já chegou ao ponto de acontecer a identificação e o encaminhamento?

ANEXOS

ANEXO

MATERIAIS DE CAMPANHAS

**NÃO VIAJE NESSA!
DIGA NÃO A EXPLORAÇÃO SEXUAL
NO SETOR TURÍSTICO.**

Say no to sexual exploration in tourism

**NÃO
VIAJE
NESSA!**

DIGA NÃO A EXPLORAÇÃO SEXUAL
NO SETOR TURÍSTICO. DENUNCIE.
DISQUE 100

REALIZAÇÃO:

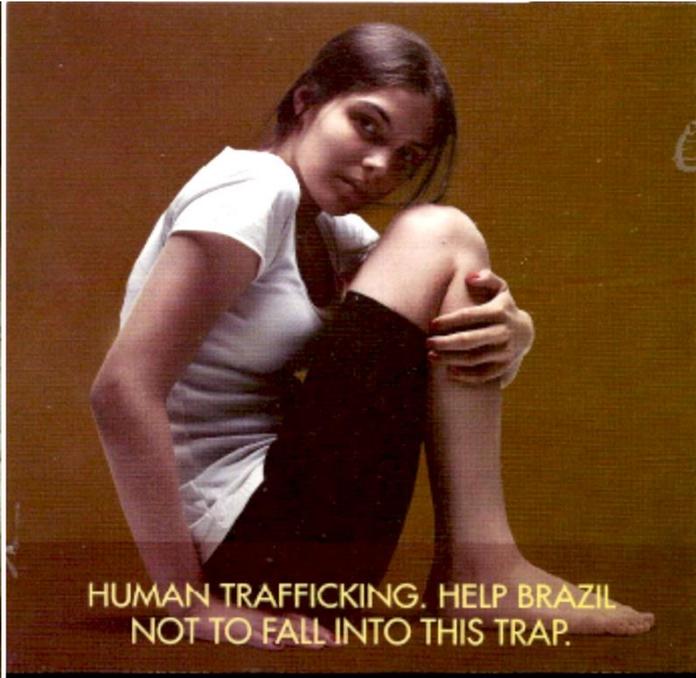
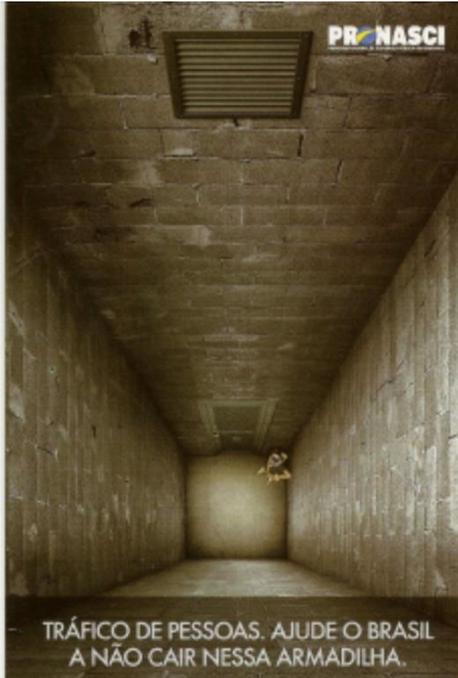
Bahia
GOVERNO
TEMAS DE TODOS NÓS
SECRETARIA DE TURISMO

Bahia
TURISMO

CEDECA-BA

APOIO:

ABH
ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE HISTÓRIA E MONUMENTOS



<p>O que é? A ONU define o tráfico de pessoas como "o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração".</p> <p>Qual é a extensão do problema? A Organização Internacional do Trabalho estima em cerca de 2,4</p>	 <p>milhões o número de pessoas no mundo que foram traficadas para serem submetidas a trabalhos forçados — 43% dessas vítimas são subjugadas para exploração sexual. Calcula-se que o lucro total anual produzido com esse tipo de tráfico chega a 31,6 bilhões de dólares.</p>	<p>Como é a situação no Brasil? No país, o tráfico para fins sexuais é, predominantemente, de mulheres e adolescentes, afrodescendentes, com idade entre 15 e 25 anos.</p> <p>Qual a relação do tráfico com o turismo sexual? As capitais nordestinas fazem parte do grupo das cidades brasileiras mais visitadas pelos turistas estrangeiros e, ao mesmo tempo, estão entre os principais locais de operação das redes de tráfico. O turista sexual, ao retornar ao seu país, leva junto a vítima ou continua a manter contato até que ela viaje ao seu encontro. Uma vez no país</p>	<p>de destino, algumas vítimas são mantidas confinadas sob o disfarce de um casamento e outras são colocadas no mercado do sexo.</p> <p>Como detectar o tráfico? • Desconfie se você, ou alguma pessoa conhecida sua, receber uma proposta sem referências pa-</p> 	<p>ra melhorar de vida no exterior.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Propostas amorosas súbitas devem ser vistas com desconfiança. • O aliciador pode ser uma mulher. As mulheres, principalmente as que já conhecem as vítimas, se aproximam mais facilmente. • As organizações criminosas envolvidas com o tráfico montam fachadas legais em diferentes tipos de empresas, como prostíbulos, agências de acompanhantes, de modelos, de empregos, de viagens ou de casamentos, casas de massagem, casas de shows, boates ou produtoras de vídeos pornográficos. 	 <p>O que fazer para ajudar o combate ao tráfico? Se você suspeitar que alguém possa estar cometendo esse crime e aliciando vítimas, denuncie. Ligue para a Polícia Federal: (0xx61) 311 8705 ou 311 8270</p>
--	--	--	--	---	---

A INVESTIGAÇÃO NA CÂMARA: CPI DO TRÁFICO DE PESSOAS

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi instalada na Câmara dos Deputados em abril de 2012. Desde então, investiga casos de tráfico de pessoas no país.

A partir de vários diagnósticos, a CPI instituiu as seguintes linhas de investigação:

LINHA 1	Tráfico de mulheres e transtidos para fins de exploração sexual
LINHA 2	Tráfico interno de trabalhadores
LINHA 3	Tráfico de pessoas para extração e venda de órgãos
LINHA 4	Tráfico de crianças e adolescentes
LINHA 5	Tráfico de bebês e adoções ilegais

AÇÕES DE DESTAQUE

- Troca de informações com os Núcleos Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com a participação de representantes do Distrito Federal e demais estados da federação.
- Investigação do envio de modelos brasileiras para trabalhar em Mumbai, na Índia, em condições análogas à de escravidão. Constatou-se a existência de uma nova rota de tráfico de mulheres que inclui a Europa e a Ásia.
- Investigação dos fatos relacionados à denominada Operação Delivery, deflagrada pelo Ministério Público e pela Polícia Civil do Estado do Acre para apurar o tráfico, interno e internacional, de mulheres e adolescentes a partir da atuação de extensa e bem organizada rede de prostituição e exploração sexual na cidade de Rio Branco/AC.
- Investigação de uma rede de grande porte, atuando na região de Monte Santo, no sertão baiano, onde crianças supostamente foram traficadas para adoção.
- Investigação acerca da regularidade das adoções de crianças nos Estados de Santa Catarina e Paraná, a partir de denúncias formuladas pela comunidade.
- Investigação de tráfico interno de pessoas, a partir de denúncia do Ministério Público Federal sobre pontos de exploração sexual de mulheres na área desapropriada da Usina de Belo Monte, no Estado do Pará.



ALGUMAS METAS DA COMISSÃO

- Apresentar propostas de adequação da estrutura nacional de enfrentamento do tráfico de pessoas no Brasil à Convenção de Palermo.
- Reivindicar a criação, pelo Estado, de núcleos aparelhados para detectar e combater o problema.
- Promover a aproximação entre as polícias civil e federal e o Ministério Público, visando a uma atuação conjunta no combate ao tráfico de pessoas.
- Encaminhar relatório ao Ministério Público para que este promova a responsabilidade civil ou criminal das infrações apuradas.
- Apresentar projetos de lei que tipifiquem o crime de tráfico humano e garantam rigor nas penas.

VOCÊ PODE AJUDAR A COMBATER O TRÁFICO DE PESSOAS



PARCERIAS

A CPI do Tráfico de Pessoas conta com o apoio dos setores oficiais e movimentos sociais e tem trabalhado conjuntamente com o Tribunal de Contas da União, o Ministério Público, o Conselho Nacional de Justiça, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, o Judiciário, o Banco Central, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Polícia Federal, as Polícias Civis, além dos meios de comunicação e as redes sociais. Graças a essas parcerias, o alcance dos trabalhos se amplifica, gerando resultados mais precisos e soluções mais eficientes.

PROPONHA

Visite a comunidade virtual da CPI no portal e-Democracia, um canal direto entre o cidadão e a Câmara dos Deputados. Você pode expor suas ideias para o enfrentamento do tráfico de pessoas no Brasil, além de apresentar sugestões.

Participe pelo site ou mande um e-mail para a CPI do Tráfico de Pessoas.

www.edemocracia.leg.br
cpitraficodepessoas@camara.leg.br

PROTEJA-SE

- Descubra de casamentos arranjados por agências e promessas de trabalho com altos rendimentos ou ganhos fáceis.
- Não aceite contratos e promessas de emprego sem informações suficientes. Procure se informar com as referências pessoais e profissionais do seu contratante.
- Se viajar para o exterior, leve sempre uma cópia autenticada do passaporte e guarde-a separadamente.
- Descubra se alguém pedir para guardar seus documentos pessoais. Mantenha-os sempre em seu poder.
- Os consulados e embaixadas do Brasil no exterior existem para ajudar você, independentemente se sua situação é regular ou não.
- Tenha os números de telefones importantes à mão e aprenda a fazer ligações locais e internacionais.
- Mantenha contato constante com alguém de sua confiança no seu país de origem, informando sempre onde e com quem você está, para onde está indo e quando estará de volta.
- Informe aos familiares mudanças de endereço ou de telefone.

BUSQUE AJUDA

Você também pode procurar o Conselho Tutelar da sua cidade, a Defensoria Pública, o Promotor de Justiça, a OAB, órgãos de direitos humanos, a delegacia mais próxima ou, no exterior, os Consulados e Embaixadas do Brasil.



O QUE É TRÁFICO DE PESSOAS?

É "o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos."

Fonte: Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado (Decreto 5017/2004)

VÍTIMAS DOS PRÓPRIOS SONHOS

O tráfico de pessoas constitui-se em grave violação dos direitos humanos. Geralmente ocorre em situações de vulnerabilidade econômica, social, racial, étnica e de gênero, guerras e perseguição de outro religioso, entre outras causas. A falta de oportunidades pode levar algumas pessoas presas fáceis para os traficantes de escravos modernos.

Modelos, bailarinos, atletas e outros trabalhadores são aliciados com promessas vantajosas, mas quando chegam ao local de destino têm seus documentos subtraídos e são escravizados e/ou prostituídos para pagar uma suposta dívida com os aliciadores. Crianças e adolescentes são levados para o trabalho escravo ou a exploração sexual. Bebês são tirados de suas mães e vendidos, em adoções ilegais.

OS NÚMEROS DO CRIME

Como o delito transcorre às escondidas, existem somente estimativas quanto à sua dimensão. Muitas vítimas têm vergonha ou medo de ir à polícia e não denunciam os criminosos.

32 BILHÕES

de dólares são movimentados pelo tráfico de pessoas em todo o mundo. Desse valor, 85% provém da exploração sexual.

3 MILHÕES

de vítimas de tráfico humano no MUNDO.

50%

delas têm menos de 18 anos.

80%

são exploradas sexualmente.

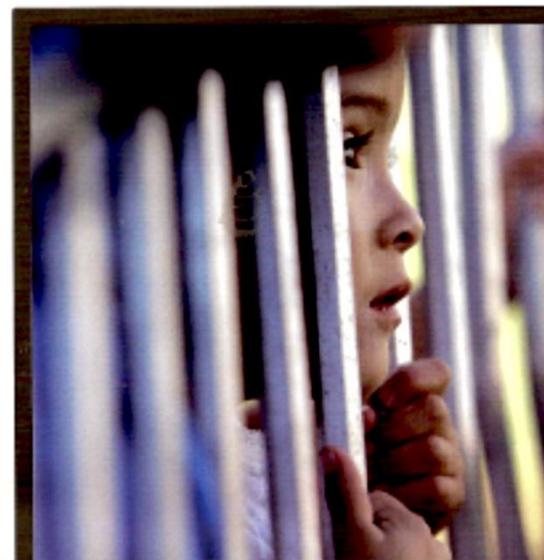
200

rotas de tráfico foram identificadas no BRASIL.

475

casos de tráfico de pessoas foram registrados no BRASIL, entre 2005 e 2011.

Fonte: Relatório divulgado pelo Ministério da Justiça, em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)



DENUNCIE

Se você tem informações ou suspeitas de casos de tráfico de pessoas ou outra violação aos Direitos Humanos

LIGUE 180 

Central de Atendimento à Mulher
(ligação gratuita)

DISQUE 100 

Para denunciar violações aos
Direitos Humanos
(ligação gratuita)

CPI TRÁFICO DE PESSOAS

Presidente: Arnaldo Jordy (PPS/PA)

1º Vice-Presidente: Luiz Couto (PT/PB)

2º Vice-Presidente: Fernando Francischini (PEN/PR)

3º Vice-Presidente: Asdrubal Bentes (PMDB/PA)

Relatora: Flávia Moraes (PDT/GO)

GRUPO DE TRABALHO

Paulo Freire (PR/SP)

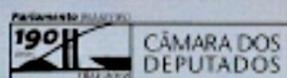
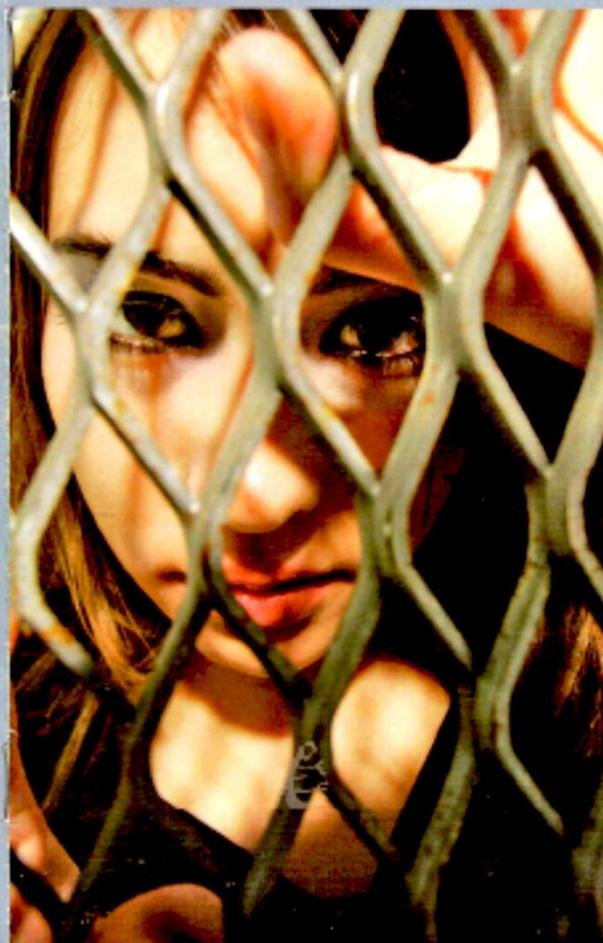
Janete Capiberibe (PSB/AP)

Severino Ninho (PSB/PE)

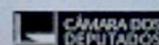
José Augusto Maia (PTB/PE)

Antônia Lúcia (PSC/AC)

TRÁFICO DE PESSOAS NÃO É SÓ COISA DE NOVELA



Comissão Parlamentar de Inquérito
Tráfico de Pessoas no Brasil



Exploração sexual infanto juvenil é crime e dá cadeia também para turistas, tanto no Brasil como nos países de origem, por força da lei. A sociedade brasileira não tolera o abuso, a violência e a exploração sexual.

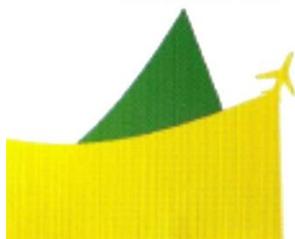
Sexual exploitation of children and adolescents is a crime and can lead to prison, even for foreign tourists, both in Brazil and in the country of origin, by law. Brazilian society does not tolerate sexual abuse, violence and exploitation.

Sfruttamento sessuale di bambini e adolescent é reato punibile col cárcere. Per legge, quando li colpevole é um turista, la pena será applicata in Brasile, o nel paese di origine. La società brasiliana non tollera l'abuso, la violenza e lo sfruttamento sessuale.

Sexuelle ausbeutung von kindern und jugendlichen ist ein verbrechen und führt auch touristen ins gefängnis, hier in brasilien, wie auch im herkanfsland. Die brasilianische gesellschaft akzeptier sexuelle ausbeutung und gewalt nicht.

La explotación sexual infant-juvenil es crimen y es passible de prisión, tambien para turistas, tanto em Brasil com em el pais de origen, por fuerza de ley. La sociedad brasileña no tolera El abuso, la violencia y la explotación sexual.

L'exploitation sexuel infanto-juvénille est um crime passible de prison et, par force de loi, tant par les prisons bresilliennes que par lés prisons, du pays d'origine. La societe brésillienne ne tolere pás l'abus, la violence et l'exploitation sexuel.



Sexual exploitation

The sexual exploitation of other persons is a crime. Networks specialized on enticing people are acting inside poor communities. Sexual exploitation most of the times reaches women and emerges in several forms, such as in sexual tourism. People are enticed with the false promise of a better future, but end up facing a reality in which they may have their documents confiscated, be trapped, induced to consume drugs or they may assume debts which they cannot pay for. Sexual exploitation may occur either within an international human trafficking context or between Brazilian states or in cities within the same state.



Labor exploitation

The worker, lured with the possibility of earning a good salary and unaware of the real conditions of the job, are taken to farms or trading and manufacturing units distant from their home towns, most of times in other states or countries. Upon their arrival, they may be forced to assume huge debts with transportation, food, working tools and lodging. Owing many debts, they cannot leave the place and end up living under subhuman conditions. The few persons who manage to escape, face the risk of being captured by the traffickers, being submitted to more physical violence or even die.

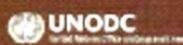
Organ trafficking

This crime is committed by specialized gangs maintained from the purchase and sale of human organs such as, for example, kidneys and eyes. What leads a person to sell an organ and allow being seduced by the trafficker is the urgent need of money, even knowing that he/she is putting at risk his/her health or that of third parties. On the other hand, the desperation caused by a serious disease may encourage people to buy an organ for himself/herself or for one of his/her relatives, thus getting involved in a criminal network.

Children and Adolescent Exploitation

Due to their high degree of vulnerability, children and adolescents are also victims of human trafficking. In many instances, their own parents, or other relatives, accept proposals from traffickers, either for sexual exploitation, or for the slave work or the organ trafficking. For the children and adolescent exploitation there are also specific protection policies and you may denounce that crime dialing Disque 100.

HUMAN TRAFFICKING IS A CRIME. SEARCH FOR INFORMATION
AND DENOUNCE IT. CALL 180 OR ACCESS WWW.MJ.GOV.BR



A possibilidade de uma vida melhor em uma outra cidade ou país faz milhares de vítimas em todo o mundo, em sua maioria mulheres que caem nas armadilhas do tráfico de pessoas para exploração sexual. Por isso, o Governo Federal criou a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, uma série de ações de prevenção, repressão e atendimento às vítimas. Faça a sua parte. Denuncie. Só assim vamos acabar de vez com esse crime.

Ligue 180 ou acesse www.mj.gov.br

Não jogue papel em via pública.



 <p>Nome: <u>Maria de Jesus</u></p> <p>Nacionalidade: <u>Brasileira</u></p> <p>Estado Civil: <u>Solteira</u></p> <p>Profissão: <u>Modelo Manequim</u></p> <p>A promessa:</p> <p>"Antes de viajar me disseram que eu ia trabalhar em um hotel e ganhar muito bem. Mas eu não sabia das condições desse trabalho. Estava empolgada e não me preocupei".</p> <p>(Testemunho de uma vítima de tráfico).</p>	 <p>Nome: <u>Maria de Jesus</u></p> <p>Nacionalidade: <u>Brasileira</u></p> <p>Estado Civil: <u>Solteira</u></p> <p>Profissão: <u>Modelo Manequim</u></p> <p>A verdade:</p> <p>"Não podia passar mais de cinco minutos com um cliente. Levava multa. Só podia sair com um segurança, até para ir onde eu morava. Eles tinham medo de que fugisse. Eu só seria libertada quando pagasse a passagem".</p> <p>(Testemunho de uma vítima de tráfico).</p>
---	--

<p>Não caia na rede de traficantes</p> <p>Buscar vida digna no exterior é um direito de todos, mas fique atento. Sem informação, você pode cair em uma rede de tráfico de pessoas. Esta situação pode ser evitada:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Cuidado com desconhecidos que prometem ótimos empregos no exterior; o Desconfie de casamentos arranjados por agências internacionais; o Verifique a seriedade de agências de modelos e de empregos; e o Informe-se, ainda no Brasil, como evitar uma situação de permanência irregular em outro país. <p>Antes de viajar</p> <ul style="list-style-type: none"> o Deixe seus contatos no exterior com a família ou amigos; o Anote endereço e telefone de embaixadas e consulados; o Tenha sempre original e cópia do passaporte e demais documentos; o Não entregue seus documentos, inclusive o passaporte a ninguém; e o Busque informações na Central de Atendimento à Mulher por meio do número 180. 	<p>Cuidado</p> <p>Você pode ser considerado uma vítima do tráfico de pessoas se estiver:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Com os documentos retidos, incluindo o passaporte; o Impedido de circular livremente; o Obrigado a trabalhar de forma desumana; o Obrigado a pagar dívidas de que desconhecia; o Casado com alguém que o obriga a exercer tarefas domésticas; e o Sendo explorada sexualmente com chantagens e ameaças. <p>O Consulado ou a Embaixada do Brasil</p> <ul style="list-style-type: none"> o Representam o Brasil nos respectivos países; o Disponibilizam todas as informações sobre direitos, deveres e proteção social aplicáveis aos cidadãos brasileiros em cada país; o Possuem as condições para providenciar a cooperação com o país onde você se encontra. <p>As Embaixadas e Consulados estão à disposição para prestar toda a assistência aos brasileiros vítimas de tráfico. Ao procurar a Embaixada ou o Consulado, você não precisará denunciar os traficantes, caso não deseje fazê-lo.</p>
---	---